ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SN° - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N° 018/2018
DATA: 03 de Janeiro de 2018.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2018, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3°, inciso IV, da Lei 10.520/.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ **CPF: 018.905.239-25**

Art. 2° - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.018, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;
1° - Everson Ceser Konzen
2° - Hemillin Fernanda Tied
3° - Edinéia Valtrick

Art. 3° - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei n° 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE - SE

PMC.
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 25 de Junho de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISICÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS ESCOLARES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção dos Ônibus é de suma importância para andamento dos trabalhos desta unidade.

Sem mais, ficamos no aguardo.

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.M.C.
Fls
Rub

Cláudia – MT, 25 de Junho de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISICÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM CAMINHÕES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção dos caminhões é de suma importância para andamento dos trabalhos desta unidade.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 03
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 – Cláudia/MT.

Cláudia – MT, 25 de Junho de 2018.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL

Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISICÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA NO ÔNIBUS E CAMINHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RURAL.**

Sr. Prefeito,

Solicitamos que se façam as contratações acima epigrafadas, nas quantidades constantes no Termo de Referência.

A contratação é extremamente importante tendo em vista que a manutenção dos veículos é de suma importância para andamento dos trabalhos desta unidade.

Sem mais, ficamos no aguardo.

FRANCISCO EDSON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

P.M.C.
Fls.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PECAS	EDUC.	OBRAS	AGRIC.	TOTAL	UND	FELBER	CARRETÃO	CATARINENSE	PREF. JACIARA	PREF.GLORIA D'OESTE	MEDIA 3 ORÇ.	TOTAL 3 ORÇ.	ME DIA C/ ATAS	TOTAL C/ATAS
1	MOLA TRAZEIRA MB- 112-1ª		30		30	UND	112,00	117,19	123,10	226,80		**117,43**	**3.522,90**	**144,77**	4.343,10
2	MOLA TRAZEIRA MB- 112-3ª		15		15	UND	106,00	107,50	108,50	215,81		**107,33**	**1.609,95**	**134,45**	2.016,75
3	MOLA TRAZEIRA MB- 112-4ª		15		15	UND	90,50	79,60	92,50	205,68		**87,53**	**1.312,95**	**117,07**	1.756,05
4	MOLA TRAZEIRA MB- 112-5ª		15		15	UND	78,50	77,86	84,10	175,08		**80,15**	**1.202,25**	**103,89**	1.558,35
5	MOLA TRAZEIRA MB- 112-6ª		15		15	UND	75,00	66,06	78,50	157,08		**73,19**	**1.097,85**	**94,16**	1.412,40
6	MOLA TRAZEIRA MB- 112-7ª		15		15	UND	65,00	61,46	68,50	150,90		**64,99**	**974,85**	**86,47**	1.297,05
7	MOLA TRAZEIRA MB- 112-8ª		15		15	UND	60,00	53,74	62,55	121,24		**58,76**	**881,40**	**74,38**	1.115,70
8	MOLA TRAZEIRA MB- 112-9ª		15		15	UND	55,00	46,48	56,87	103,25		**52,78**	**791,70**	**65,40**	981,00
9	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1200		20		20	UND	100,00	222,02	110,00			**144,01**	**2.880,20**	**144,01**	2.880,20
10	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1100		20		20	UND	95,00	75,40	106,00			**92,13**	**1.842,60**	**92,13**	1.842,60
11	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1000		20		20	UND	92,00	72,80	93,10	156,83		**85,97**	**1.719,40**	**103,68**	2.073,60
12	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1600	30			30	UND	132,00	164,46	146,00	193,08		**147,19**	**4.415,70**	**158,89**	4.766,70
13	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1100	30			30	UND	95,00	139,37	96,00			**110,12**	**3.303,60**	**110,12**	3.303,60
14	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1200	30			30	UND	135,00	131,67	138,00	182,99		**134,89**	**4.046,70**	**146,92**	4.407,60
15	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1300	30			30	UND	145,00	148,82	148,00	179,40		**147,27**	**4.418,10**	**155,31**	4.659,30
16	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-1ª)		10		10	UND	275,00	230,00	280,00		326,74	**261,67**	**2.616,70**	**277,94**	2.779,40
17	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ª)		10		10	UND	259,00	202,10	266,00		263,34	**242,37**	**2.423,70**	**247,61**	2.476,10
18	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ª A)		10		10	UND	235,00	223,81	240,00		270,43	**232,94**	**2.329,40**	**242,31**	2.423,10
19	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-3ª)		10		10	UND	183,00	151,09	185,00		198,73	**173,03**	**1.730,30**	**179,46**	1.794,60
20	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-4ª)		10		10	UND	150,00	126,39	153,00		159,23	**143,13**	**1.431,30**	**147,16**	1.471,60
21	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-5ª)		10		10	UND	125,00	106,05	127,00		133,67	**119,35**	**1.193,50**	**122,93**	1.229,30
22	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-6ª)		10		10	UND	138,00	108,96	140,00		113,85	**128,99**	**1.289,90**	**125,20**	1.252,00
23	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-1ª)		10		10	UND	205,00	182,00	208,00		245,03	**198,33**	**1.983,30**	**210,01**	2.100,10
24	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-2ª)		10		10	UND	195,00	225,71	206,00		242,57	**208,90**	**2.089,00**	**217,32**	2.173,20

Fls
Rub
P.M.C

25	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-3ª)		6		6	UND	180,00	159,55	184,00		160,54	174,52	1.047,12	171,02	1.026,12
26	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-4ª)		6		6	UND	165,00	120,24	168,00		154,40	151,08	906,48	151,92	911,52
27	MOLA TRASEIRA MB- 60-1ª		2		2	UND	335,00	330,00	345,00	267,22		336,67	673,34	319,31	638,62
28	MOLA TRASEIRA MB- 60-2ª		2		2	UND	275,00	315,17	286,00	233,50		292,06	584,12	277,42	554,84
29	MOLA TRASEIRA MB- 60-3ª		2		2	UND	255,00	208,00	264,00	214,03		242,33	484,66	235,26	470,52
30	MOLA TRASEIRA MB- 60-4ª		2		2	UND	242,00	208,00	245,00	178,20		231,67	463,34	218,30	436,60
31	MOLA TRASEIRA MB- 60-5ª		2		2	UND	98,00	208,00	102,00	162,60		136,00	272,00	142,65	285,30
32	MOLA DIANTEIRA MB- 120-1ª		4		4	UND	348,00	265,88	351,00	420,60		321,63	1.286,52	346,37	1.385,48
33	MOLA DIANTEIRA MB- 120-2ª		4		4	UND	308,00	252,33	317,00	402,24		292,44	1.169,76	319,89	1.279,56
34	MOLA DIANTEIRA MB- 120-3ª		4		4	UND	243,00	227,00	255,00	270,60		241,67	966,68	248,90	995,60
35	MOLA DIANTEIRA MB- 120-4ª		4		4	UND	160,00	115,00	175,40	162,24		150,13	600,52	153,16	612,64
36	MOLA FEIXE AUXILIAR VW135-1ª			4	4	UND	165,00	198,72	180,00		169,53	181,24	724,96	178,31	713,24
37	MOLA TRASEIRA VW124-1ª			4	4	UND	172,00	200,99	177,00	377,74		183,33	733,32	231,93	927,72
38	MOLA TRASEIRA VW124-2ª			4	4	UND	140,00	180,05	142,00	305,17		154,02	616,08	191,81	767,24
39	MOLA TRASEIRA VW124-2ª-A			4	4	UND	135,00	160,00	136,90	211,62		143,97	575,88	160,88	643,52
40	MOLA TRASEIRA VW 124-3ª			4	4	UND	134,00	145,97	137,00	181,87		138,99	555,96	149,71	598,84
41	MOLA TRASEIRA VW 124-4ª			4	4	UND	118,00	127,57	120,00	167,88		121,86	487,44	133,36	533,44
42	MOLA TRASEIRA VW 124-5ª			4	4	UND	95,00	127,20	97,00		174,13	106,40	425,60	123,33	493,32
43	MOLA TRASEIRA VW 124-6ª			4	4	UND	199,00	116,30	220,00		328,48	178,43	713,72	215,95	863,80
44	MOLA DIANTEIRA VW 8-150 1ª (VWC2501/PARABOLICA)			4	4	UND	455,00	622,29	460,00			512,43	2.049,72	512,43	2.049,72
45	MOLA DIANTEIRA VW 8-150 2ª (VWC2502/PARABOLICA)			4	4	UND	455,00	608,00	460,00			507,67	2.030,68	507,67	2.030,68
46	MOLA TRASEIRA MB- 4-1ª	8			8	UND	208,00	402,00	215,00		405,90	275,00	2.200,00	307,73	2.461,84
47	MOLA TRASEIRA MB- 4-2ª	8			8	UND	198,00	390,00	206,00		392,59	264,67	2.117,36	296,65	2.373,20
48	MOLA TRASEIRA MB- 4-3ª	8			8	UND	165,00	252,00	173,00		293,89	196,67	1.573,36	220,97	1.767,76
49	MOLA TRASEIRA AG- 43-1ª	6			6	UND	195,00	249,20	205,00		217,80	216,40	1.298,40	216,75	1.300,50

Fls
Rub
P.M.C

50	MOLA TRASEIRA AG- 43-2ª	6			6	UND	180,00	236,36	192,00		211,86	**202,79**	**1.216,74**	**205,06**	1.230,36
51	MOLA DIANTEIRA MB- 997-1ª	6			6	UND	180,00	272,70	192,00		283,14	**214,90**	**1.289,40**	**231,96**	1.391,76
52	MOLA DIANTEIRA MB- 997-2ª	6			6	UND	165,00	218,78	171,00		267,30	**184,93**	**1.109,58**	**205,52**	1.233,12
53	MOLA DIANTEIRA MB- 104-2ªA	10			10	UND	148,00	131,88	151,00		231,42	**143,63**	**1.436,30**	**165,58**	1.655,80
54	MOLA DIANTEIRA MB- 104-3ª	10			10	UND	127,00	123,53	138,00		160,38	**129,51**	**1.295,10**	**137,23**	1.372,30
55	MOLA DIANTEIRA MB- 104- 4ª	10			10	UND	119,00	111,96	125,00		152,36	**118,66**	**1.186,60**	**127,08**	1.270,80
56	MOLA DIANTEIRA MB- 104-5ª	10			10	UND	99,00	81,35	114,00		130,30	**98,12**	**981,20**	**106,16**	1.061,60
57	MOLA TRASEIRA VW- 133-1ª	5			5	UND	308,00	278,00	324,00	413,57		**303,33**	**1.516,65**	**330,89**	1.654,45
58	MOLA TRASEIRA VW- 133-2ª	5			5	UND	288,00	320,76	293,00	457,25		**300,59**	**1.502,95**	**339,75**	1.698,75
59	MOLA TRASEIRA VW- 133-3ª	5			5	UND	248,00	288,36	261,00	387,89		**265,79**	**1.328,95**	**296,31**	1.481,55
60	MOLA TRASEIRA VW- 133-4ª	5			5	UND	231,00	226,22	241,00	373,81		**232,74**	**1.163,70**	**268,01**	1.340,05
61	MOLA TRASEIRA VW- 133-5ª	5			5	UND	210,00	220,80	219,00	353,38		**216,60**	**1.083,00**	**250,80**	1.254,00
62	MOLA TRASEIRA VW- 133-6ª	5			5	UND	201,00	187,60	208,00	295,44		**198,87**	**994,35**	**223,01**	1.115,05
63	MOLA TRASEIRA VW- 133-7ª	5			5	UND	180,00	168,60	187,00	329,41		**178,53**	**892,65**	**216,25**	1.081,25
64	MOLA TRASEIRA VW- 133-8ª	5			5	UND	244,00	120,00	244,00	400,06		**202,67**	**1.013,35**	**252,02**	1.260,10
65	MOLA TRASEIRAVW- 133-9ª	5			5	UND	155,00	335,40	169,00	283,62		**219,80**	**1.099,00**	**235,76**	1.178,80
66	MOLA CUICÃO 30 X 30 MASTER	20	20		40	UND	50,50	65,00	50,50	86,77		**55,33**	**2.213,20**	**63,19**	2.527,60
67	MOLA CUICA CONICA PEQUENA 7/8/9"		30		30	UND	6,00	5,89	6,00	13,92		**5,96**	**178,80**	**7,95**	238,50
68	BALANÇA RANDON FURO 50MM		20		20	UND	200,00	191,60	205,00			**198,87**	**3.977,40**	**198,87**	3.977,40
69	BALANÇA TRUK 1620		20		20	UND	210,00	298,28	215,00	302,40		**241,09**	**4.821,80**	**256,42**	5.128,40
70	PINO DE BALANÇA 50X205MM		20		20	UND	65,00	86,00	68,00	94,60		**73,00**	**1.460,00**	**78,40**	1.568,00
71	PINO DE BALANÇA 50X225MM		20		20	UND	80,00	95,70	85,00			**86,90**	**1.738,00**	**86,90**	1.738,00
72	PINO DE CENTRO 9/16X6"			20	20	UND	6,00	7,16	6,50			**6,55**	**131,00**	**6,55**	131,00
73	PINO DE CENTRO 9/16X7"		50		50	UND	7,00	8,46	7,50			**7,65**	**382,50**	**7,65**	382,50
74	PINO DE CENTRO 9/16X8"		20		20	UND	7,50	8,40	8,00			**7,97**	**159,40**	**7,97**	159,40

Fls
Rub
P.M.C.

75	PINO DE CENTRO 12X7"	50			50	UND	5,50	5,60	5,50			**5,53**	**276,50**	**5,53**	276,50
76	PINO DE CENTRO 12X8"		50		50	UND	6,00	4,86	6,50			**5,79**	**289,50**	**5,79**	289,50
77	PINO DE CENTRO 12X9"	50			50	UND	8,00	8,80	8,50			**8,43**	**421,50**	**8,43**	421,50
78	PINO DE CENTRO 3/8X4"	50			50	UND	4,20	2,50	4,50			**3,73**	**186,50**	**3,73**	186,50
79	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 1620		50		50	UND	18,50	14,50	19,00	26,28		**17,33**	**866,50**	**19,57**	978,50
80	PINO DE MOLA DIANTEIRO VW 15-190 CURTO	50	50		100	UND	22,00	27,00	24,50			**24,50**	**2.450,00**	**24,50**	2.450,00
81	PINO DE MOLA DIANTEIRO VW15-190 LONGO	20	50		70	UND	24,00	29,86	26,50			**26,79**	**1.875,30**	**26,79**	1.875,30
82	PINO PATIM ADAPTAÇÃO MB(FURADO)-62.303.132		30		30	UND	22,50	15,94	23,50	21,46		**20,65**	**619,50**	**20,85**	625,50
83	BUCHA DE BALANÇA 50X60X120MM		20		20	UND	35,00	35,00	36,00	47,78		**35,33**	**706,60**	**38,45**	769,00
84	BUCHA MOLA DIANTEIRA VW 8-150 R-262	30			30	UND	15,00	25,83	16,50			**19,11**	**573,30**	**19,11**	573,30
85	BUCHA MOLA DIANTEIRA VW 8-150 3001 IABV			18	18	UND	15,00	25,83	15,30			**18,71**	**336,78**	**18,71**	336,78
86	BUCHA DE MOLA TRASEIRA VW 8-150 3045-IABV			18	18	UND	30,00	30,52	30,50	48,38		**30,34**	**546,12**	**34,85**	627,30
87	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA VW 15-190	60	60		120	UND	15,00	23,44	16,50	48,38		**18,31**	**2.197,20**	**25,83**	3.099,60
88	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MB-812 (R3253)		50		50	UND	5,50	10,92	5,50			**7,31**	**365,50**	**7,31**	365,50
89	BUCHA DE MOLA TRASEIRA GRANDE MB-812 (R-3254 IABV)	20			20	UND	22,00	26,65	22,50			**23,72**	**474,40**	**23,72**	474,40
90	BUCHA DE MOLA TRASEIRA PEQUENA MB-812 (R-3265 IABV)	30			30	UND	20,00	21,12	20,50			**20,54**	**616,20**	**20,54**	616,20
91	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA MB-1620/CARGO-3116		40		40	UND	23,00	13,83	23,00	41,59	35,95	**19,94**	**797,60**	**27,47**	1.098,80
92	BUCHA TIRANTE DUPLA CARGO/VW/VOLVO-3396		20		20	UND	55,00	52,41	56,10			**54,50**	**1.090,00**	**54,50**	1.090,00
93	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X340		20		20	UND	35,00	46,16	36,00			**39,05**	**781,00**	**39,05**	781,00
94	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X360		20		20	UND	36,00	36,47	37,00			**36,49**	**729,80**	**36,49**	729,80
95	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380		20		20	UND	37,50	37,66	38,77			**37,98**	**759,60**	**37,98**	759,60
96	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X400		20		20	UND	38,00	47,26	38,00			**41,09**	**821,80**	**41,09**	821,80
97	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X600		4		4	UND	63,00	52,01	64,50			**59,84**	**239,36**	**59,84**	239,36
98	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X650		8		8	UND	63,00	56,99	64,50			**61,50**	**492,00**	**61,50**	492,00
99	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X700		6		6	UND	63,00	64,11	64,50			**63,87**	**383,22**	**63,87**	383,22

Fls
Rub
P.M.C.

100	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X320		20		20	UND	24,50	30,11	25,00	49,99		**26,54**	**530,80**	**32,40**	648,00
101	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X340		20		20	UND	25,00	30,22	26,00	47,21		**27,07**	**541,40**	**32,11**	642,20
102	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X360	20	20		40	UND	26,00	31,83	27,00	54,59		**28,28**	**1.131,20**	**34,86**	1.394,40
103	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X300	20			20	UND	26,50	29,84	28,00	47,24		**28,11**	**562,20**	**32,90**	658,00
104	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X220	10			10	UND	23,00	22,96	23,00	33,94		**22,99**	**229,90**	**25,73**	257,30
105	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X240	10			10	UND	24,00	26,16	25,00	34,32		**25,05**	**250,50**	**27,37**	273,70
106	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X260	10			10	UND	26,00	26,80	27,00	43,42		**26,60**	**266,00**	**30,81**	308,10
107	GRAMPO DE MOLA 3/4X102X220		20		20	UND	23,00	17,32	24,00			**21,44**	**428,80**	**21,44**	428,80
108	GRAMPO DE MOLA 3/4X102X240	20			20	UND	25,00	25,00	26,00			**25,33**	**506,60**	**25,33**	506,60
109	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X320			8	8	UND	22,00	32,70	22,50			**25,73**	**205,84**	**25,73**	205,84
110	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X340			8	8	UND	24,00	33,20	24,50	37,08		**27,23**	**217,84**	**29,70**	237,60
111	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X360			10	10	UND	26,00	34,30	26,50	40,30		**28,93**	**289,30**	**31,78**	317,80
112	GRAMPO 9/16 X77 X 180 D	20		10	30	UND	11,50	14,88	12,00	16,68		**12,79**	**383,70**	**13,77**	413,10
113	GRAMPO MOLA 18X72X180 D	20			20	UND	19,00	19,26	19,50	25,79		**19,25**	**385,00**	**20,89**	417,80
114	GRAMPO MOLA 18X72X200 D	20			20	UND	19,50	18,50	20,00	28,01		**19,33**	**386,60**	**21,50**	430,00
115	GRAMPO MOLA 18X72X220 D	20			20	UND	20,00	18,26	20,50	28,45		**19,59**	**391,80**	**21,80**	436,00
116	GRAMPO 7/8 X 82 X 500 D	10			10	UND	47,50	62,00	48,00	89,84		**52,50**	**525,00**	**61,84**	618,40
117	GRAMPO 7/8 X82 X 480	10			10	UND	47,00	51,74	47,00	79,26		**48,58**	**485,80**	**26,25**	262,50
118	PORCA 12MM	100			100	UND	0,65	0,68	0,95	0,94		**0,76**	**76,00**	**0,81**	81,00
119	PORCA 9/16-1789	100		20	120	UND	0,95	1,38	1,10			**1,14**	**136,80**	**1,14**	136,80
120	PORCA 9/16-1986		100		100	UND	1,50	1,38	1,80			**1,56**	**156,00**	**1,56**	156,00
121	PORCA 3/4 DUPLA	100	200		300	UND	1,80	3,00	2,00	3,43		**2,27**	**681,00**	**2,56**	768,00
122	PORCA 7/8 DUPLA	100	200		300	UND	2,40	4,00	2,50	5,57		**2,97**	**891,00**	**3,62**	1.086,00
123	PORCA 18 MM	100			100	UND	1,80	2,12	2,00	3,02		**1,97**	**197,00**	**2,24**	224,00
124	PORCA 5/8 DUPLA			50	50	UND	1,50	2,10	1,80	2,06		**1,80**	**90,00**	**1,87**	93,50

Fls
Rub
P.M.C.

125	PORCA 3/8	50			50	UND	0,50	0,30	0,55	0,56		**0,45**	**22,50**	**0,48**	24,00
126	PORCA PINO ESTIRANTE MB-1620/CARGO-5043		20		20	UND	5,50	6,07	6,00			**5,86**	**117,20**	**5,86**	117,20
127	TRAVA PINO DE MOLA MB1620		50		50	UND	5,00	4,11	5,00	6,34		**4,70**	**235,00**	**5,11**	255,50
128	ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1620		8		8	UND	47,00	46,21	48,00	72,58	57,60	**47,07**	**376,56**	**54,28**	434,24
129	ALGEMA TRASEIRA VW 8-150			2	2	UND	130,00	232,32	135,00		69,21	**165,77**	**331,54**	**141,63**	283,26
130	ALGEMA MOLA DIANTEIRA VW 15-190 (FO-118)	6	4		10	UND	65,00	76,00	68,00			**69,67**	**696,70**	**69,67**	696,70
131	ALGEMA MOLA TRASEIRA MB058	2			2	UND	105,00	133,96	108,00			**115,65**	**231,30**	**115,65**	231,30
132	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO 45MM-R-3062		4		4	UND	355,00	239,34	358,00			**317,45**	**1.269,80**	**317,45**	1.269,80
133	SUPORTE CENTRAL BALANÇA TRUCK MOLA 92MM -0239		2		2	UND	540,00	490,00	550,00			**526,67**	**1.053,34**	**526,67**	1.053,34
134	SUPORTE CENTRAL BALANÇA TRUCK MOLA 92MM (CARGO)		2		2	UND	540,00	490,00	550,00			**526,67**	**1.053,34**	**526,67**	1.053,34
135	SUPORTE CENTRAL MB 1620		4		4	JGO	450,00	508,92	458,00	1105,98		**472,31**	**1.889,24**	**630,73**	2.522,92
136	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB002 (1620)		12		12	UND	65,00	49,86	68,50	118,36		**61,12**	**733,44**	**75,43**	905,16
137	SUPORTE MOLA TRASEIRO VW 8-150			4	4	UND	176,00	244,21	180,00			**200,07**	**800,28**	**200,07**	800,28
138	SUPORTE AUXILIAR TRASEIRO VW 8-150			4	4	UND	75,00	45,89	78,00			**66,30**	**265,20**	**66,30**	265,20
139	SUPORTE MOLA DIANTEIRO VW 15-190	4	2		6	UND	275,00	320,00	289,00			**294,67**	**1.768,02**	**294,67**	1.768,02
140	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DA FRENTE MB 812	2			2	UND	105,00	141,58	108,00			**118,19**	**236,38**	**118,19**	236,38
141	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DE TRAS MB 812	2			2	UND	95,00	127,62	98,00			**106,87**	**213,74**	**106,87**	213,74
142	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DE TRAS VW216	4	6		10	UND	115,00	142,49	129,30			**128,93**	**1.289,30**	**128,93**	1.289,30
143	ASSENTO MOLEJO FORD FO126		10		10	UND	45,00	34,53	46,50		61,60	**42,01**	**420,10**	**46,91**	469,10
144	DESLISANTE MOVEL CAMINHÃO CARGO 2421		10		10	UND	68,00	46,91	70,00		87,26	**61,64**	**616,40**	**68,04**	680,40
145	DESLIZANTE MOVEL SUPORTE DIANTEIRO MB1620		10		10	UND	54,00	58,19	55,00			**55,73**	**557,30**	**55,73**	557,30
146	DESLIZANTE MOVEL SUPORTE TRASEIRO MB1620		10		10	UND	50,00	58,19	52,50	100,22		**53,56**	**535,60**	**65,23**	652,30
147	MANCAL PINO BALANÇA TIPO "G" 50MM		10		10	UND	24,00	29,56	24,50			**26,02**	**260,20**	**26,02**	260,20
148	MANCAL PINO BALANÇA RODOVIARIA EXT 50MM CARGO		10		10	UND	45,00	56,20	45,00			**48,73**	**487,30**	**48,73**	487,30
149	MANCAL PINO BALANÇA RODOVIARIA INT. 50MM CARGO		10		10	UND	45,00	41,04	51,10			**45,71**	**457,10**	**45,71**	457,10

Fls.
Rub.
P.M.C.

150	CUNHA MOLA TRASEIRA MB 1620		10		10	UND	18,50	16,85	19,50			**18,28**	**182,80**	**18,28**	182,80
151	ABRAÇADEIRA MOLA 80X140MM		15		15	UND	18,00	16,62	18,00			**17,54**	**263,10**	**17,54**	263,10
152	ABRAÇADEIRA MOLA 80X160MM		15		15	UND	18,50	17,99	18,50			**18,33**	**274,95**	**18,33**	274,95
153	ABRAÇADEIRA MOLA 90X140MM-AB-101		15		15	UND	18,00	17,30	18,00			**17,77**	**266,55**	**17,77**	266,55
154	ABRAÇADEIRA MOLA 70X110MM	10			10	UND	21,00	20,00	22,50			**21,17**	**211,70**	**21,17**	211,70
155	ABRAÇADEIRA MOLA 100 X 110 MM	14			14	UND	22,00	22,50	25,00			**23,17**	**324,38**	**23,17**	324,38
156	SEPARADOR DE GRAMPO TRUCK MB1620		10		10	UND	34,50	41,29	35,00			**36,93**	**369,30**	**36,93**	369,30
157	SEPARADOR DE GRAMPO TRAÇÃO MB1620		10		10	UND	36,00	30,23	36,50			**34,24**	**342,40**	**34,24**	342,40
158	REPARO DE ENGATE RAPIDO NG-12 (QA4002)	20			20	JGO	12,00	13,98	12,50			**12,83**	**256,60**	**12,83**	256,60
159	REBITE MOLA 3/8	30			30	UND	2,20	1,26	2,50	2,93		**1,99**	**59,70**	**2,22**	66,60
160	REBITE LONA FREI0 10 X 14		2000		2000	UND	0,12	0,18	0,10	0,23		**0,13**	**260,00**	**0,16**	320,00
161	REBITE LONA FREI0 13 X 14		2000		2000	UND	0,12	0,25	0,12	0,33		**0,16**	**320,00**	**0,21**	420,00
162	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40 mm pista larga -R-3056	30			30	UND	125,00	167,20	138,00			**143,40**	**4.302,00**	**143,40**	4.302,00
163	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40 mm pista larga -R-968 -R			4	4	UND	122,00	129,60	122,50			**124,70**	**498,80**	**124,70**	498,80
164	REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-3061	20	10		30	UND	165,00	299,96	176,00			**213,65**	**6.409,50**	**213,65**	6.409,50
165	REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-778-R-BLINDADO		10		10	UND	178,00	109,20	180,00			**155,73**	**1.557,30**	**155,73**	1.557,30
166	CRUZETA CARDAN MB-1620/VW-15-190 CZ-271	20	10		30	UND	88,00	130,00	90,00			**102,67**	**3.080,10**	**102,67**	3.080,10
167	CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-254	20		6	26	UND	72,00	45,90	79,00		63,36	**65,63**	**1.706,38**	**65,07**	1.691,82
168	CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-264		20		20	UND	110,00	128,18	110,85			**116,34**	**2.326,80**	**116,34**	2.326,80
169	CRUZETA CARDAN MB-2638 ENTRE EIXOS -CZ-284		4		4	UND	265,00	215,19	270,00			**250,06**	**1.000,24**	**250,06**	1.000,24
170	LONA FREIO TH-258	10		4	14	JGO	118,00	135,59	120,00			**124,53**	**1.743,42**	**124,53**	1.743,42
171	LONA FREIO TH-259			4	4	JGO	120,00	149,17	128,00			**132,39**	**529,56**	**132,39**	529,56
172	LONA FREIO TH-202	20			20	JGO	115,00	171,78	120,00			**135,59**	**2.711,80**	**135,59**	2.711,80
173	LONA FREIO TRAS. VOLARE-FD-72	20			20	JGO	80,00	113,37	82,00			**91,79**	**1.835,80**	**91,79**	1.835,80
174	LONA FREIO TH-161	10			10	JGO	118,00	144,17	120,00			**127,39**	**1.273,90**	**127,39**	1.273,90

Fls
Rub
P.M.C.

175	LONA FREIO -TH-166	12	20		32	JGO	180,00	225,34	183,00			**196,11**	**6.275,52**	**196,11**	6.275,52
176	LONA FREIO TH-191	12			12	JGO	250,00	281,20	250,00	254,02		**260,40**	**3.124,80**	**258,81**	3.105,72
177	LONA DE FREIO TH-4515		4		4	JGO	184,00	174,95	186,40			**181,78**	**727,12**	**181,78**	727,12
178	LONA DE FREIO TH-133		20		20	JGO	170,00	149,59	175,00			**164,86**	**3.297,20**	**164,86**	3.297,20
179	LONA DE FREIO TH-134		8		8	JGO	135,00	127,70	138,50			**133,73**	**1.069,84**	**133,73**	1.069,84
180	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW-8.150 VOLARE 0188BA	30		10	40	UND	14,00	50,40	14,50	15,55		**26,30**	**1.052,00**	**23,61**	944,40
181	RETENTOR CUBO TRASEIRO F-4000/VW-8150-09123	50		10	60	UND	19,50	14,86	20,20			**18,19**	**1.091,40**	**18,19**	1.091,40
182	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-710 - 02938	10			10	UND	20,50	17,86	20,50			**19,62**	**196,20**	**19,62**	196,20
183	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-710 - 02753	10			10	UND	20,10	14,06	20,10			**18,09**	**180,90**	**18,09**	180,90
184	RETENTOR CUBO DIANTEIRO FORD CARGO/VW-02484	20	20		40	UND	35,50	26,10	36,20			**32,60**	**1.304,00**	**32,60**	1.304,00
185	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD/MB/VW-02713	20	30		50	UND	45,50	54,21	46,50			**48,74**	**2.437,00**	**48,74**	2.437,00
186	RETENTOR CUBO TRUCK CARGO-0310 B		30		30	UND	13,50	13,57	14,00			**13,69**	**410,70**	**13,69**	410,70
187	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-1620-01884		30		30	UND	25,50	27,63	26,00			**26,38**	**791,40**	**26,38**	791,40
188	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-1620-02049		30		30	UND	18,00	17,20	18,00			**17,73**	**531,90**	**17,73**	531,90
189	CATRACA 24 ESTRIAS VW-7100/8150 MANUAL			4	4	UND	150,00	135,63	152,00			**145,88**	**583,52**	**145,88**	583,52
190	CATRACA FREIO 28 EST.VW-15.190/FORD CARGO		20		20	UND	80,50	102,00	82,80			**88,43**	**1.768,60**	**88,43**	1.768,60
191	CATRACA FREIO TRAS. MB-1620-BOECHAT-6060		6		6	UND	175,00	100,41	178,00	138,00		**151,14**	**906,84**	**147,85**	887,10
192	REPARO EIXO "S" DIANTEIRO VW-8.150			2	2	JGO	35,00	29,38	36,00			**33,46**	**66,92**	**33,46**	66,92
193	REPARO EIXO "S" TRASEIRO VW-8.150			2	2	JGO	55,00	48,44	60,00			**54,48**	**108,96**	**54,48**	108,96
194	REBITE LONA FREI0 10 X 14	5000		500	5500	UND	0,10	0,18	0,10	0,23		**0,13**	**715,00**	**0,15**	825,00
195	COLA ADESIVO P/JUNTAS	100	100	20	220	UND	8,00	7,62	8,00	12,48		**7,87**	**1.731,40**	**9,03**	1.986,60
196	CAMARA FREIO 16X24 CUICÃO			2	2	UND	430,00	274,91	480,00			**394,97**	**789,94**	**394,97**	789,94
197	CAMARA FREIO 30X30 CUICÃO		10		10	UND	195,00	169,94	198,00			**187,65**	**1.876,50**	**187,65**	1.876,50
198	REPARO CUICÃO 30X30 MASTER	30		8	38	UND	29,50	31,50	30,00	47,21		**30,33**	**1.152,54**	**34,55**	1.312,90
199	DIAFRAGMA CUICA 7" RASA	30		10	40	UND	16,00	13,12	16,00	27,29		**15,04**	**601,60**	**18,10**	724,00

Fls
Rub
P.M.C.

200	DIAFRAGMA FREIO A AR 6.1/2		30	10	40	UND	14,50	15,99	15,00	21,19		**15,16**	**606,40**	**16,67**	666,80
201	DIAFRAGMA FREIO A AR 8 COM ANEL	40	40		80	UND	16,20	14,56	16,20	32,34		**15,65**	**1.252,00**	**19,83**	1.586,40
202	DIAFRAGMA FREIO A AR 8"		30		30	UND	15,00	15,00	15,20	32,63		**15,07**	**452,10**	**19,46**	583,80
203	MOLA CABINE MB-1214/1723 (1ª)		2		2	UND	95,00	98,93	99,00	252,55		**97,64**	**195,28**	**136,37**	272,74
204	MOLA CUICÃO 16X24-VWS			2	2	UND	65,00	66,40	68,30			**66,57**	**133,14**	**66,57**	133,14
205	MOLA DIANTEIRA VW-132.1	8			8	UND	348,00	335,40	365,00			**349,47**	**2.795,76**	**349,47**	2.795,76
206	MOLA DIANTEIRA VW-132.2	8			8	UND	315,00	319,20	324,00			**319,40**	**2.555,20**	**319,40**	2.555,20
207	MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566.1		40		40	UND	105,00	170,00	105,00			**126,67**	**5.066,80**	**126,67**	5.066,80
208	FEIXE DE MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566-FX		4		4	UND	950,00	813,31	980,00			**914,44**	**3.657,76**	**914,44**	3.657,76
209	MOLA TRUCK CAVALO FORD CARGO-RND-5859		30		30	UND	120,00	169,08	126,00			**138,36**	**4.150,80**	**138,36**	4.150,80
210	CONICO 20 MM LISO	100			100	UND	1,60	2,28	1,65	3,54		**1,84**	**184,00**	**2,27**	227,00
211	CONICO 24 MM LISO		100		100	UND	8,00	8,66	8,50			**8,39**	**839,00**	**8,39**	839,00
212	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	100	100		200	UND	2,00	1,33	2,00		3,50	**1,78**	**356,00**	**2,21**	442,00
213	PASTILHA FREIO F-4000-SNA-118	20			20	UND	75,00	75,62	75,90			**75,51**	**1.510,20**	**75,15**	1.503,00
214	PASTILHA DE FREIO MB-L-812-P-117	10			10	UND	155,00	135,75	165,10			**151,95**	**1.519,50**	**151,95**	1.519,50
215	FLEXIVEL FREIO 16 MM X 16 MM 800 MM	20	30		50	UND	21,00	29,48	21,00	30,24		**23,83**	**1.191,50**	**25,43**	1.271,50

Fls
Rub
P.M.C.

216	TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD DIREITO-PD-3310	6			6	UND	147,00	188,06	148,00			**161,02**	**966,12**	**162,02**	972,12
217	TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD ESQUERDO-PD-3309	6			6	UND	147,00	188,06	148,00			**161,02**	**966,12**	**161,02**	966,12
218	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/7.100/8.150 DIREITO -PD-3136	6			6	UND	125,00	150,82	125,00	131,21		**133,61**	**801,66**	**133,01**	798,06
219	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/7.100/8.150 ESQUERDO-PD-3135	6			6	UND	125,00	150,84	125,00			**133,61**	**801,66**	**133,61**	801,66
220	PARAFUSO RODA TRASEIRA 18 X 80-CH-27 VW-6	30			30	UND	15,20	16,85	15,20			**15,75**	**472,50**	**15,75**	472,50
221	PARAFUSO RODA TRASEIRA VW/FORD CARGO	20	40		60	UND	18,50	15,21	18,50			**17,40**	**1.044,00**	**17,40**	1.044,00
222	PARAFUSO PINO TENSOR MB-1620/FORD CARGO-199.34.01		20		20	UND	16,00	20,40	16,50	23,84		**17,63**	**352,60**	**19,19**	383,80
223	PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 OCILANTE	30			30	UND	6,50	8,20	6,50			**7,07**	**212,10**	**7,07**	212,10
224	PORCA PARAFUSO RODA OSCILANTE 22MM CH 32	30	40		70	UND	7,10	8,39	7,10	11,16		**7,53**	**527,10**	**8,44**	590,80
225	GRAXEIRA 3/8" RETA		100		100	UND	2,00	1,80	2,50	2,50		**2,10**	**210,00**	**2,20**	220,00
226	FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE		6		6	UND	280,00	254,51	289,00			**274,50**	**1.647,00**	**274,50**	1.647,00
													253.959,81	**TOTAL**	**268.643,46**
227	MÃO DE OBRA EM ÔNIBUS	600			600	HORAS	100,00	120,00	120,00		95,00	**108,75**	65.250,00	**108,75**	65.250,00
228	MÃO DE OBRA EM CAMINHÕES		800	100	900	HORAS	90,00	120,00	100,00		95,00	**101,25**	91.125,00	**101,25**	91.125,00
												TOTAL	**156.375,00**	**TOTAL**	**156.375,00**

TOTAL		**410.334,81**	**GERAL**	**425.018,46**

Fls
Rub
P.M.C

SERGIO ROSSATTO FELBER - ME - 66999542124

Emissão..: 15/03/2017 ORÇAMENTO: 00000066 07/06/2018-09:23:05 [EcoCentauro Sistemas]
Cliente..: 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA CGC/CPF: 01.310.499/0001-04
Endereço.: AV. GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Telefone.: 3546-3100 Cidade: CLAUDIA - MT
Vendedor.: 1 - JACSON GUTJAHR

P r o d u t o	Ref_Fabricante	UM	Quant	V.Unt	Valor Total
1 - HORA DE MAO DE OBRA EM ONIBUS		UN	1	100,00	100,00
1 - HORA DE MAO DE OBRA EM CAMINHOES OBRAS		UN	1	90,00	90,00
1 - HORA DE MAO DE OBRA EM CAMINHOES AGRICUL		UN	1	90,00	90,00

Total Liquido.: 280,00

Validade..: - Cond. Pagamento:
Parcelas..: 0,00
Observação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

P.M.C.
Fls 05
Rub

SERGIO ROSSATTO FELBER - ME - 66999542124

Emissão..: 24/05/2018 ORÇAMENTO: 00000074 07/06/2018-08:51:36 [EcoCentauro Sistemas]
Cliente..: 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA CGC/CPF: 01.310.499/0001-04
Endereço.: AV. GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Telefone.: 3546-3100 Cidade: CLAUDIA - MT
Vendedor.: 1 - JACSON GUTJAHR

Produto	Ref_Fabricante	UM	Quant	V.Unt	Valor Total
9174 - MOLA TRASEIRA VW (1ª)	VW-124.1	UN	4	172,00	688,00
9173 - MOLA TRASEIRA VW (2ª)	VW-124.2	UN	4	140,00	560,00
9172 - MOLA TRASEIRA VW (2ªA)	VW-124.2°A	UN	4	135,00	540,00
9171 - MOLA TRASEIRA VW (3ª)	VW-124.3	UN	4	134,00	536,00
9170 - MOLA TRASEIRA VW (4ª)	VW-124.4	UN	4	118,00	472,00
9330 - MOLA TRASEIRA VW (5ª)	VW-124.5	UN	4	95,00	380,00
9169 - MOLA TRASEIRA VW (6ª)	VW-124.6	UN	4	199,00	796,00
7860 - MOLA DIANT VW-8150 1° PARABOLICA	VWC-2501	UN	4	455,00	1.820,00
4625 - MOLA DIANT VW-8150 2° PARABOLICA	VWC-2502	UN	4	455,00	1.820,00
6510 - MOLA FEIXE AUXILIAR (1ª) VW-8150	VW-135-1	UN	4	165,00	660,00
963 - BUCHA MOLA DIANT. VW-8150	3001 IABV	UN	18	15,00	270,00
967 - BUCHA MOLA TRAS. VW-8150	3045 IABV	UN	18	30,00	540,00
1969 - PINO CENTRO 9/16x6"		UN	20	6,00	120,00
1789 - PORCA 9/16" UNF		UN	20	1,00	20,00
5660 - GRAMPO MOLA (5/8x82x320 D)		UN	8	22,00	176,00
5658 - GRAMPO MOLA (5/8x82x340 D)		UN	8	24,00	192,00
5657 - GRAMPO MOLA (5/8x82x360 D)		UN	10	26,00	260,00
1987 - PORCA 5/8" UNF DPL		UN	50	1,50	75,00
5655 - GRAMPO 9/16x77x180 D	9/16X77X180	UN	10	12,00	120,00
736 - SUPORTE MOLA TRASEIRA VW-8150	VW-264	UN	4	176,00	704,00
842 - SUPORTE AUXILIAR TRAS VW-8150	VW-256	UN	4	75,00	300,00
1[illegible] - ALGEMA MOLA TRASEIRA VW-8150	AL-010 RIVERTEC	UN	2	130,00	260,00
4[illegible] - REFIL ROLAMENTO CARDAN 40mm PISTA LARGA	R-968 R	UN	4	122,00	488,00
2237 - CRUZETA CARDAN MB/ FORD/ GM/ VW	CZ-254	UN	6	75,00	450,00
8181 - LONA FREIO TH-258	TH-258	JG	4	118,00	472,00
8180 - LONA FREIO TH-259	TH-259	JG	4	120,00	480,00
2959 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW-8.150 VOLARE	0188BA	UN	10	14,00	140,00
8458 - RETENTOR CUBO TRASEIRO F-4000/VW-8150	01923	UN	10	19,50	195,00
9847 - CATRACA 24 ESTRIAS VW-7100/8150 MANUAL		UN	4	150,00	600,00
2712 - REPARO EIXO "S" DIANTEIRO VW-8.150		JG	2	35,00	70,00
9225 - REPARO EIXO S TRAS VW-8.150		UN	2	55,00	110,00
6880 - REBITE LONA FREIO 10x14		UN	500	0,10	50,00
8472 - COLA ADESIVO P/ JUNTAS		UN	20	8,00	160,00
1514 - CAMARA FREIO 16X24 CUICAO		UN	2	430,00	860,00
9335 - REPARO CUICAO 30x30 MASTER		UN	8	29,50	236,00
479 - DIAFRAGMA CUICA 7" RASA		UN	10	16,00	160,00
908 - DIAFRAGMA FREIO A AR 6.1/2"	2045	UN	10	15,00	150,00
2917 - MOLA CUICAO 16X24 - VWS	BO-006	UN	2	65,00	130,00

Total Liquido.: 16.060,00

Validade..: - Cond. Pagamento:
Parcelas..: 0,00
Observação:
SECRETARIA DE AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

P.M.C.
Fls
Rub

SERGIO ROSSATTO FELBER - ME - 66999542124

Emissão..: 06/06/2018 ORÇAMENTO: 00000070 06/06/2018-17:40:50 [EcoCentauro Sistemas]
Cliente..: 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA CGC/CPF: 01.310.499/0001-04
Endereço.: AV. GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Telefone.: 3546-3100 Cidade: CLAUDIA - MT
Vendedor.: 1 - JACSON GUTJAHR

Produto	Ref_Fabricante	UM	Quant	V.Unt	Valor Total
10419 - MOLA TRAS MB 1°	MB-4 1°	UN	8	208,00	1.664,00
10420 - MOLA TRAS MB 2°	MB-4 2°	UN	8	198,00	1.584,00
4434 - MOLA TRAS MB 3°	MB-4 3°	UN	8	165,00	1.320,00
10421 - MOLA TRAS AGRALE VOLARE 1°	AG-43 1°	UN	6	195,00	1.170,00
10422 - MOLA TRAS AGRALE VOLARE 2°	AG-43 2°	UN	6	180,00	1.080,00
6936 - MOLA DIANTEIRA MB-1°	MB-997.1°	UN	6	180,00	1.080,00
6475 - MOLA DIANTEIRA MB-2°	MB-997.2°	UN	6	165,00	990,00
4127 - MOLA DIANTEIRA MB 2ªA	MB-104.2A	UN	10	148,00	1.480,00
4128 - MOLA DIANTEIRA MB 3ª	MB-104.3	UN	10	127,00	1.270,00
4129 - MOLA DIANTEIRA MB 4ª	MB-104.4	UN	10	119,00	1.190,00
4130 - MOLA DIANTEIRA MB 5ª	MB-104.5	UN	10	99,00	990,00
10500 - MOLA TRASEIRA VW ONIBUS 1°	VW-133 1°	UN	5	308,00	1.540,00
10501 - MOLA TRASEIRA VW ONIBUS 2°	VW-133 2°	UN	5	288,00	1.440,00
10502 - MOLA TRASEIRA VW ONIBUS 3°	VW-133 3°	UN	5	248,00	1.240,00
10503 - MOLA TRASEIRA VW ONIBUS 4°	VW-133 4°	UN	5	231,00	1.155,00
10504 - MOLA TRASEIRA VW ONIBUS 5°	VW-133 5°	UN	5	210,00	1.050,00
10505 - MOLA TRASEIRA VW ONIBUS 6°	VW-133 6°	UN	5	201,00	1.005,00
10506 - MOLA TRASEIRA VW ONIBUS 7°	VW-133 7°	UN	5	180,00	900,00
10507 - MOLA TRASEIRA VW ONIBUS 8°	VW-133 8°	UN	5	244,00	1.220,00
10508 - MOLA TRASEIRA VW ONIBUS 9°	VW-133 9°	UN	5	155,00	775,00
4721 - MOLA DIANTEIRA VW ONIBUS	VW-132.1	UN	8	348,00	2.784,00
4[illegible] - MOLA DIANTEIRA VW ONIBUS	VW-132.2	UN	8	315,00	2.520,00
5[illegible] - MOLA LISA 80x12x1100	80X12X1100	UN	30	95,00	2.850,00
5034 - MOLA LISA 80x12x1200	80X12X1200	UN	30	135,00	4.050,00
5036 - MOLA LISA 80x12x1300	80X12X1300	UN	30	145,00	4.350,00
10241 - MOLA LISA 80X12X1600	80X12X1600	UN	30	132,00	3.960,00
5655 - GRAMPO 9/16x77x180 D	9/16X77X180	UN	20	11,50	230,00
5379 - GRAMPO MOLA 18x72x180 D	18X72X180	UN	20	19,00	380,00
5381 - GRAMPO MOLA 18x72x200 D	18X72X200	UN	20	19,50	390,00
5383 - GRAMPO MOLA 18x72x220 D	18X72X220	UN	20	20,00	400,00
5477 - GRAMPO 3/4x82x220 D	3/4X82X220	UN	10	23,00	230,00
5479 - GRAMPO 3/4x82x240 D	3/4X82X240	UN	10	24,00	240,00
5815 - GRAMPO 3/4x82x260 D	3/4X82X260	UN	10	26,00	260,00
5485 - GRAMPO 3/4X82X300 D	3/4X82X300	UN	20	26,50	530,00
5680 - GRAMPO 3/4x102x240 D	3/4X102X240	UN	20	25,00	500,00
5485 - GRAMPO 3/4X82X300 D • 360	3/4X82X300	UN	20	27,00	540,00
8571 - GRAMPO 7/8x82x480 D	7/8X82X480	UN	10	47,00	470,00
5793 - GRAMPO 7/8x82x500 D	7/8X82X500	UN	10	47,50	475,00
1986 - PORCA 9/16" UNF DPL	11798	UN	100	1,50	150,00
1988 - PORCA 18mm MB DPL		UN	100	1,80	180,00
1998 - PORCA 3/4" UNF DPL		UN	100	1,80	180,00
1999 - PORCA 7/8" UNF DPL		UN	100	2,40	240,00
8955 - CONICO 20mm LISO		UN	100	1,60	160,00
1964 - PINO CENTRO 12X7"	12X7	UN	50	5,50	275,00
8791 - PINO CENTRO 12x9"	12X9	UN	50	8,00	400,00
1949 - PINO CENTRO 3/8x4	3/8X4	UN	50	4,20	210,00
17[illegible] - PORCA 12mm MB		UN	100	0,65	65,00
17[illegible] - PORCA 3/8"		UN	50	0,50	25,00
9116 - PINO MOLA DIANT CEMENTADO VW 15-190/FORD		UN	50	22,00	1.100,00
3173 - PINO MOLA DIANT CEMENTADO VW 15-190/FORD TRAS		UN	20	24,00	480,00

P.M.C.
Fls
Rub

SERGIO ROSSATTO FELBER - ME - 66999542124

Emissão..: 06/06/2018 ORÇAMENTO: 00000070 06/06/2018-17:40:51 [EcoCentauro Sistemas]
Cliente..: 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA CGC/CPF: 01.310.499/0001-04
Endereço.: AV. GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Telefone.: 3546-3100 Cidade: CLAUDIA - MT
Vendedor.: 1 - JACSON GUTJAHR

Produto	Ref_Fabricante	UM	Quant	V.Unt	Valor Total
2004 - ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA		UN	100	2,00	200,00
710 - ALGEMA MOLA DIANTEIRA VW 15-190/FORD CAR	FO-118	UN	6	65,00	390,00
770 - SUPORTE MOLA DIANT. P/ DIANT VW 15-190/F	FO-125	UN	4	275,00	1.100,00
1126 - BUCHA MOLA DIANT. VW 15-190/CARGO BRONZE		UN	60	15,00	900,00
9725 - BUCHA MOLA TRAS. MB-812 GRANDE	R-3254	UN	20	22,00	440,00
1017 - BUCHA MOLA TRAS. MB-812 PEQUENA	R-3265	UN	30	20,00	600,00
7482 - REPARO ENGATE RAPIDO NG-12 MB	QA-4002	JG	20	12,00	240,00
643 - ALGEMA MOLA TRASEIRA MB-812	MB-058	UN	2	105,00	210,00
586 - SUPORTE MOLA TRAS. P/ DIANT. MB-812		UN	2	105,00	210,00
649 - SUPORTE MOLA TRAS. P/ TRAS. MB-812		UN	2	95,00	190,00
971 - BUCHA MOLA DIANT. VW-8150/VOLARE	R-262	UN	30	15,00	450,00
6854 - ABRAÇADEIRA MOLA 70X110mm	852.105	UN	10	21,00	210,00
3159 - ABRAÇADEIRA MOLA 100x110mm	852.144	UN	14	22,00	308,00
714 - SUPORTE MOLA DIANT. P/ TRAS. VW 15-190/F	VW-216	UN	4	115,00	460,00
1811 - REBITE MOLA 3/8"		UN	30	2,20	66,00
19 - REFIL ROLAMENTO CARDAN 40mm	R-3056	UN	30	125,00	3.750,00
504 - REFIL ROLAMENTO CARDAN 45mm	R-3061	UN	20	165,00	3.300,00
7406 - CRUZETA CARDAN MB-1620/VW-15-190	CZ-271	UN	20	88,00	1.760,00
2237 - CRUZETA CARDAN MB/ FORD/ GM/ VW	CZ-254	UN	20	72,00	1.440,00
10281 - LONA FREIO TH-202	TH-202	UN	20	115,00	2.300,00
8241 - LONA FREIO TRAS. VOLARE	FD-72	UN	20	80,00	1.600,00
10414 - LONA FREIO TH-161	TH-161	JG	10	118,00	1.180,00
8 - LONA FREIO TH-258	TH-258	JG	10	118,00	1.180,00
7715 - LONA FREIO TH-166	TH-166	JG	12	180,00	2.160,00
8179 - LONA FREIO TH-191	TH-191	JG	12	250,00	3.000,00
9665 - PASTILHA FREIO F-4000 (.../85)VOLARE	SNA-118	UM	20	75,00	1.500,00
8477 - PASTILHA FREIO MB-L-812	P-117	UN	10	155,00	1.550,00
8458 - RETENTOR CUBO TRASEIRO F-4000/VW-8150	01923	UN	50	19,50	975,00
2959 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW-8.150 VOLARE	0188BA	UN	30	14,00	420,00
10011 - RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-710	02938 BRAG	UN	10	20,50	205,00
1401 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-710	02753 BRG	UN	10	20,10	201,00
9972 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO FORD CARGO/VW	02484 BGE	UN	20	35,50	710,00
7416 - RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD/ MB/ VW	02713 BRY	UN	20	45,50	910,00
9335 - REPARO CUICAO 30x30 MASTER		UN	30	29,50	885,00
9308 - DIAFRAGMA FREIO A AR 8 COM ANEL		UN	40	16,20	648,00
479 - DIAFRAGMA CUICA 7" RASA		UN	30	16,00	480,00
1287 - MOLA CUICAO 30X30 MASTER		UN	20	50,50	1.010,00
7357 - FLEXIVEL FREIO 16mmX16mm 800mm		UN	20	21,50	430,00
9320 - TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD DIREITO	PD-3310	UN	6	147,00	882,00
2291 - TERMINAL DIREÇAO VW/FORD ESQUERDO	PD-3309	UN	6	147,00	882,00
9251 - TERMINAL DIREÇÃO VW-7.100/8.150 DIREITO	PD-3136	UN	6	125,00	750,00
9250 - TERMINAL DIREÇÃO VW-7.100/8.150 ESQUERDO	PD-3135	UN	6	125,00	750,00
8610 - PARAFUSO RODA TRASEIRA 18X80 CH-27 VW-6.		UN	30	15,20	456,00
8351 - PARAFUSO RODA TRASEIRA VW/FORD CARGO		UN	20	18,50	370,00
1915 - PORCA PARAFUSO RODA 18mm CH-27 OCILANTE		UN	30	6,50	195,00
1984 - PORCA PARAFUSO RODA OSCILANTE 22mm CH32		UN	30	7,10	213,00
6880 - REBITE LONA FREIO 10x14		UN	5000	0,12	600,00
84 - COLA ADESIVO P/ JUNTAS		UN	100	8,00	800,00

Total Liquido.: 96.233,00

Validade..: - Cond. Pagamento:
Parcelas..: 0,00
Observação:
SECRETARIA DE EDUCAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

P.M.C.
Fls 18
Rub

SERGIO ROSSATTO FELBER - ME - 66999542124

08

Emissão..: 24/05/2018 ORÇAMENTO: 00000072 07/06/2018-08:36:54 [EcoCentauro Sistemas]
Cliente..: 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA CGC/CPF: 01.310.499/0001-04
Endereço.: AV. GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Telefone.: 3546-3100 Cidade: CLAUDIA - MT
Vendedor.: 1 - JACSON GUTJAHR

Produto	Ref_Fabricante	UM	Quant	V.Unt	Valor Total
4030 - MOLA DIANT FORD CARGO 1°	FO-627.1	UN	10	275,00	2.750,00
4031 - MOLA DIANT FORD CARGO 2°	FO-627.2	UN	10	259,00	2.590,00
4032 - MOLA DIANT FORD CARGO 2°A	FO-627.2A	UN	10	235,00	2.350,00
4033 - MOLA DIANT FORD CARGO 3°	FO-627.3	UN	10	183,00	1.830,00
4034 - MOLA DIANT FORD CARGO 4°	FO-627.4	UN	10	150,00	1.500,00
4035 - MOLA DIANT FORD CARGO 5°	FO-627.5	UN	10	125,00	1.250,00
4036 - MOLA DIANT FORD CARGO 6°	FO-627.6	UN	10	138,00	1.380,00
4174 - MOLA DIANTEIRA MB-1620 (1ª)	MB-335.1	UN	10	205,00	2.050,00
4164 - MOLA DIANTEIRA MB-1620 (2ª)	MB-335.2	UN	10	195,00	1.950,00
6077 - MOLA DIANTEIRA MB-1620 (3ª)	MB-335.3	UN	6	180,00	1.080,00
4178 - MOLA DIANTEIRA MB-1620 (4ª)	MB-335.4	UN	6	165,00	990,00
10540 - MOLA DIANTEIRA MB-2729 1°	MB-120 1°	UN	4	348,00	1.392,00
10541 - MOLA DIANTEIRA MB-2729 2°	MB-120 2°	UN	4	308,00	1.232,00
10542 - MOLA DIANTEIRA MB-2729 3°	MB-120 3°	UN	4	243,00	972,00
10543 - MOLA DIANTEIRA MB-2729 4°	MB-120 4°	UN	4	160,00	640,00
10327 - MOLA TRASEIRA (1°) MB-1620	MB-112-1	UN	30	112,00	3.360,00
10328 - MOLA TRASEIRA (3°) MB-1620	MB-112.3	UN	15	106,00	1.590,00
10329 - MOLA TRASEIRA (4°) MB-1620	MB-112.4	UN	15	90,50	1.357,50
9133 - MOLA TRASEIRA (5°) MB-1620	MB-112.5	UN	15	78,50	1.177,50
10425 - MOLA TRASEIRA (6°) MB-1620	MB-112.6	UN	15	75,00	1.125,00
3679 - MOLA TRASEIRA (7°) MB-1620	MB-112.7	UN	15	65,00	975,00
3[illegible] - MOLA TRASEIRA (8°) MB-1620	MB-112.8	UN	15	60,00	900,00
3[illegible] - MOLA TRASEIRA (9°) MB-1620	MB-112.9	UN	15	55,00	825,00
10319 - MOLA TRUCK FORD CARGO	SR-566.1	UN	40	105,00	4.200,00
10557 - FEIXE MOLA TRUCK FORD CARGO	SR-566 FX	UN	4	950,00	3.800,00
9136 - MOLA TRUCK CAVALO FORD CARGO	RND-5859	UN	30	120,00	3.600,00
9264 - MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1200	90X3/8X1200	UN	20	100,00	2.000,00
8626 - MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1100	90X3/8X1100	UN	20	95,00	1.900,00
8727 - MOLA LISA S/ FURO 90x3/8x1000	90x3/8x1000	UN	20	92,00	1.840,00
4371 - MOLA TRASEIRA MB-2729 (1ª)	MB-60.1°	UN	2	335,00	670,00
4372 - MOLA TRASEIRA MB-2729 (2ª)	MB-60.2°	UN	2	275,00	550,00
4373 - MOLA TRASEIRA MB-2729 (3ª)	MB-60.3°	UN	2	255,00	510,00
4374 - MOLA TRASEIRA MB-2729 (4ª)	MB-60.4°	UN	2	242,00	484,00
4375 - MOLA TRASEIRA MB-2729 (5ª)	MB-60.5°	UN	2	98,00	196,00
7551 - BALANÇA FORD CARGO FURO 50MM		UN	20	200,00	4.000,00
9455 - BALANÇA TRUCK MB-1620		UN	20	210,00	4.200,00
10057 - PINO BALANÇA 50X205mm		UN	20	65,00	1.300,00
10361 - PINO BALANÇA 50X225MM		UN	20	80,00	1.600,00
7042 - BUCHA BALANÇA 50X60X120mm		UN	20	35,00	700,00
7269 - PINO CENTRO 12x8"		UN	50	6,00	300,00
1970 - PINO CENTRO 9/16x7"		UN	50	7,00	350,00
1971 - PINO CENTRO 9/16x8"		UN	30	7,50	225,00
1789 - PORCA 9/16" UNF		UN	100	0,95	95,00
1998 - PORCA 3/4" UNF DPL		UN	200	1,80	360,00
1999 - PORCA 7/8" UNF DPL		UN	200	2,40	480,00
5606 - GRAMPO 7/8x92x340 D		UN	20	35,00	700,00
5780 - GRAMPO 7/8x92x360 D		UN	20	36,00	720,00
5781 - GRAMPO 7/8x92x380 D		UN	20	37,50	750,00
5784 - GRAMPO 7/8x92x400 D		UN	20	38,00	760,00
5487 - GRAMPO 3/4x82x320 D		UN	20	24,50	490,00

P.M.C.
Fls
Rub

SERGIO ROSSATTO FELBER - ME - 66999542124

(OB)

Emissão..: 24/05/2018 ORÇAMENTO: 00000072 07/06/2018-08:36:55 [EcoCentauro Sistemas]
Cliente..: 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA CGC/CPF: 01.310.499/0001-04
Endereço.: AV. GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Telefone.: 3546-3100 Cidade: CLAUDIA - MT
Vendedor.: 1 - JACSON GUTJAHR

Produto	Ref_Fabricante	UM	Quant	V.Unt	Valor Total
5489 - GRAMPO 3/4x82x340 D		UN	20	25,00	500,00
5491 - GRAMPO 3/4x82x360 D		UN	20	26,00	520,00
8990 - GRAMPO 3/4x102x220 D	3/4X102X220	UN	20	23,00	460,00
9392 - GRAMPO PNEUMATICO (7/8X130X600 D)	GR-1060	UN	4	63,00	252,00
10034 - GRAMPO PNEUMATICO (7/8X130X650 D)	GR-1061	UN	8	63,00	504,00
9079 - GRAMPO PNEUMATICO (7/8X130X700 D)	GR 1062	UN	6	63,00	378,00
7520 - GRAXEIRA 3/8" (RETA)		UN	100	2,00	200,00
3171 - PINO MOLA DIANTEIRA MB-1620		UN	50	18,50	925,00
9116 - PINO MOLA DIANT CEMENTADO VW 15-190/FORD		UN	50	22,00	1.100,00
3173 - PINO MOLA DIANT CEMENTADO VW 15-190/FORD		UN	50	24,00	1.200,00
592 - ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB-1620		UN	8	47,00	376,00
710 - ALGEMA MOLA DIANTEIRA VW 15-190/FORD CAR	FO-118	UN	4	65,00	260,00
1126 - BUCHA MOLA DIANT. VW 15-190/CARGO BRONZE		UN	60	15,00	900,00
10178 - BUCHA MOLA DIANT. MB		UN	50	5,50	275,00
7228 - TRAVA PINO MOLA MB-1620		UN	50	5,00	250,00
2004 - ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA		UN	100	2,00	200,00
770 - SUPORTE MOLA DIANT. P/ DIANT VW 15-190/F	FO-125	UN	2	275,00	550,00
714 - SUPORTE MOLA DIANT. P/ TRAS. VW 15-190/F	VW-216	UN	6	115,00	690,00
2005 - CONICO 24mm LISO GRAMPO (TRACADO)	AR 012	UN	100	8,00	800,00
2642 - FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE		UN	6	280,00	1.680,00
1559 - CAMARA FREIO 30X30 CUICAO		UN	10	195,00	1.950,00
1287 - MOLA CUICAO 30X30 MASTER		UN	20	50,50	1.010,00
9[illegible] - MOLA CUICA CONICA PEQUENA 7/8/9"		UN	30	6,00	180,00
9308 - DIAFRAGMA FREIO A AR 8 COM ANEL		UN	40	16,20	648,00
907 - DIAFRAGMA FREIO A AR 8"	2033	UN	30	15,00	450,00
908 - DIAFRAGMA FREIO A AR 6.1/2"	2045	UN	30	14,50	435,00
7357 - FLEXIVEL FREIO 16mmX16mm 800mm FORD CARG		UN	30	21,00	630,00
92 - REFIL ROLAMENTO CARDAN 45mm	R-778R	UN	10	178,00	1.780,00
504 - REFIL ROLAMENTO CARDAN 45mm	R-3061	UN	10	165,00	1.650,00
2239 - CRUZETA CARDAN FORD/VW/CARGO	CZ-264	UN	20	110,00	2.200,00
7406 - CRUZETA CARDAN MB-1620/VW-15-190	CZ-271	UN	10	88,00	880,00
2242 - CRUZETA CARDAN MB-2638 ENTRE EIXOS MB-27	CZ-284	UN	4	265,00	1.060,00
4 - SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO 45mm	R-3062	UN	4	355,00	1.420,00
8815 - SUPORTE CENTRAL BALANÇA TRUCK MOLA 92MM	0239	UN	2	540,00	1.080,00
751 - SUPORTE CENTRAL BALANÇA TRUCK MOLA 92MM		UN	2	540,00	1.080,00
3087 - SUPORTE CENTRAL MB-1620		JG	4	450,00	1.800,00
717 - ASSENTO MOLEJO FORD	FO-126	UN	10	45,00	450,00
10040 - DESLIZANTE MOVEL CARGO 2421		UN	10	68,00	680,00
589 - SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB-1620	MB-002	UN	12	65,00	780,00
3247 - DESLIZANTE MOVEL SUPORTE DIANT MB-1620		UN	10	54,00	540,00
2693 - DESLIZANTE MOVEL SUPORTE TRAS MB-1620		UN	10	50,00	500,00
10056 - MANCAL PINO BALANÇA TIPO "G" 50mm		UN	10	24,00	240,00
8502 - MANCAL PINO BALANÇA RODOVIARIA EXT. 50mm		UN	10	45,00	450,00
8501 - MANCAL PINO BALANÇA RODOVIARIA INT. 50mm		UN	10	45,00	450,00
606 - CUNHA MOLA TRASEIRA MB-1620	MB-026	UN	10	18,50	185,00
6867 - ABRAÇADEIRA MOLA 80X140mm		UN	15	18,00	270,00
9076 - ABRAÇADEIRA MOLA 80X160mm	AB-088	UN	15	18,50	277,50
687[illegible] - ABRAÇADEIRA MOLA 90X140mm	AB-101	UN	15	18,00	270,00
691 - SEPARADOR GRAMPO TRUCK MB-1620		UN	10	34,50	345,00
700 - SEPARADOR GRAMPO TRAÇAO MB-1620	MB-22	UN	10	36,00	360,00

P.M.C.
Fls 20
Rub

SERGIO ROSSATTO FELBER - ME - 66999542124

Emissão..: 24/05/2018 ORÇAMENTO: 00000072 07/06/2018-08:36:56 [EcoCentauro Sistemas]
Cliente..: 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA CGC/CPF: 01.310.499/0001-04
Endereço.: AV. GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Telefone.: 3546-3100 Cidade: CLAUDIA - MT
Vendedor.: 1 - JACSON GUTJAHR

P r o d u t o	Ref_Fabricante	UM	Quant	V.Unt	Valor Total
893 - BUCHA TIRANTE SILENCIOSA MB-1620/CARGO	3116	UN	40	23,00	920,00
868 - BUCHA TIRANTE DUPLA CARGO/VW/VOLVO	3396	UN	20	55,00	1.100,00
1173 - PARAFUSO PINO TENSOR MB-1620/FORD CARGO	199.34.01	UN	20	16,00	320,00
9724 - PORCA PINO ESTIRANTE MB-1620/CARGO	5043	UN	20	5,50	110,00
8092 - PINO PATIM ADAPTAÇAO MB (FURADO) MB-1620	62.303.132	UN	30	22,50	675,00
8351 - PARAFUSO RODA TRASEIRA VW/FORD CARGO		UN	40	18,50	740,00
1984 - PORCA PARAFUSO RODA OSCILANTE 22mm CH32		UN	40	7,10	284,00
7715 - LONA FREIO TH-166	TH-166	JG	20	180,00	3.600,00
1458 - LONA FREIO TH-4515	TH-4515	JG	4	184,00	736,00
1436 - LONA FREIO TH-133	TH-133	JG	20	170,00	3.400,00
7998 - LONA FREIO TH-134	TH-134	JG	8	135,00	1.080,00
1539 - RETENTOR CUBO TRUCK CARGO	0310 B	UN	30	13,50	405,00
7050 - RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-1620 F. AR	01884 BRAG	UN	30	25,50	765,00
1400 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-1620 F. AR	02049	UN	30	18,00	540,00
7416 - RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD/ MB/ VW	02713 BRY	UN	30	45,50	1.365,00
9972 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO FORD CARGO/VW	02484 BGE	UN	20	35,50	710,00
2924 - CATRACA FREIO 28 EST. VW-15190/FORD CARG		UN	20	80,50	1.610,00
7909 - CATRACA FREIO TRAS. MB-1620	BOECHAT-6060	UN	6	175,00	1.050,00
6460 - MOLA CABINE MB-1214/1723 (1ª)	MB-25.1°	UN	2	95,00	190,00
6880 - REBITE LONA FREIO 10x14		UN	2000	0,12	240,00
6882 - REBITE LONA FREIO 13x14		UN	2000	0,12	240,00
8472 - COLA ADESIVO P/ JUNTAS		UN	100	8,00	800,00

Total Liquido.: 128.996,50

Validade..: - Cond. Pagamento:
Parcelas..: 0,00
Observação:
SECRETARIA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

P.M.C.
Fls 21
Rub

SFS DALLA COSTA E CIA LTDA ME
AV. JUCELINO KUBTSCHEK, 1121 - Centro
CLÁUDIA - MT
Fone: (66) 3546-1155

Orçamento: 001899
Emissão: 04/06/2018
Validade: 04/07/2018

Vendedor: DIEGO DALLA COSTA (12) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (190) Fone: (66) 3546-3100/3101
Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
9795	HORA DE SERVIÇO EM ONIBUS EDUCAÇAO		UN	600,00	120,00	0,00	72.000,00
9795	HORA DE SERVIÇO EM CAMINHAO OBRAS		UN	800,00	120,00	0,00	96.000,00
9795	HORA DE SERVIÇO EM CAMINHAO AGRICULTURA		UN	100,00	120,00	0,00	12.000,00

Qtde. Total: 1500

Subtotal: 180.000,00
Acréscimo: 0,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: **180.000,00**

Condição de Pagto.:

Prazo de Entrega:

Observações: **HORAS DE MAO DE OBRA**

P.M.C.
Fls 22
Rub

SFS DALLA COSTA E CIA LTDA ME

AV. JUCELINO KUBTSCHEK, 1121 - Centro
CLÁUDIA - MT
Fone: (66) 3546-1155

Orçamento: 001897
Emissão: 28/05/2018
Validade: 27/06/2018

Vendedor: DIEGO DALLA COSTA (12) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (190) Fone: (66) 3546-3100/3101
Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
8788	MOLA TRAS VW 8120/4300/8150/9150 1º		UN	4,00	200,99	0,00	803,96
230	MOLA TRAS VW 8120/4300/8150/9150 2º	MARCHETTI	UN	4,00	180,05	0,00	720,20
9368	MOLA TRAS VW 8120/4300/8150/9150 2º REFORCO		UN	4,00	160,00	0,00	640,00
11764	MOLA TRAS VW 7.100/8.100/8.150 3º		UN	4,00	145,97	0,00	583,88
11765	MOLA TRAS VW 7.100/8.100/8.150 4º		UN	4,00	127,57	0,00	510,28
12632	MOLA TRAS VW 7.100/8.100/8.150 5º		UN	4,00	127,20	0,00	508,80
11807	MOLA TRAS VW 7.100/8.100/8.150 6º		UN	4,00	116,30	0,00	465,20
1005	MOLA DIANT VW 8.150 1º PARABOLICO		UN	4,00	622,29	0,00	2.489,16
581	MOLA DIANT VW 8.150 2º PARABOLICO		UN	4,00	608,00	0,00	2.432,00
8632	MOLA FEIXE AUXILIAR 1º VW8.150		UN	4,00	198,72	0,00	794,88
8078	BUCHA MOLA DIANT VW 6.90/7.90/8.150/13.130		UN	18,00	25,83	0,00	464,94
[illegible]512	BUCHA MOLA TRAS VW8.120/8.140/8.150/13.130		UN	18,00	30,52	0,00	549,36
[illegible]911	PINO CENTRO 9/16 X 6 CB		UN	20,00	7,16	0,00	143,20
5986	PORCA 3/4 DPL UNF GR 8 TEMP		CT	20,00	3,00	0,00	60,00
13628	GRAMPO 5/8 X 82 X 320 D		UN	8,00	32,70	0,00	261,60
4463	GRAMPO 5/8 X 82 X 340 D TRAS VOLK 6.8 6.9 7.9		UN	8,00	33,20	0,00	265,60
4466	GRAMPO 5/8 X 82 X 360 D		UN	10,00	34,30	0,00	343,00
5981	PORCA 5/8 UNF DPL (GR.8-TEMP.)		UN	50,00	2,10	0,00	105,00
4652	GRAMPO 9/16 X 77 X 180 D		UN	10,00	14,88	0,00	148,80
9961	SUPORTE MOLA TRAS VW 8.140/8.150		UN	4,00	244,21	0,00	976,84
5067	SUPORTE AUXILIAR TRAS VW 8.140/8.150		UN	4,00	45,89	0,00	183,56
13367	ALGEMA MOLA TRAS VW 8.140/8.150		UN	2,00	232,32	0,00	464,64
12075	REFIL ROLAMENTO INTERNO 40 MM		UN	4,00	129,60	0,00	518,40
11674	CRUZETA CARDAN CARGO/VW/MB TINKAO		UN	6,00	45,90	0,00	275,40
11845	LONA FREIO DIANT VW TH258		JG	4,00	135,59	0,00	542,36
11850	LONA FREIO TRAS VW TH259		JG	4,00	149,17	0,00	596,68
9252	RETENTOR CUBO DIANT VW 7.100/7.110/8.150		UN	10,00	50,40	0,00	504,00
9243	RETENTOR CUBO TRAS FORD F-4000/VW		UN	10,00	14,86	0,00	148,60
7373	CATRACA FREIO DIANT/TRAS VW 8.150		UN	4,00	135,63	0,00	542,52
[illegible]116	REPARO EIXO S DIANT VW 8.140		UN	2,00	29,38	0,00	58,76
[illegible]953	REPARO EIXO S TRAS VW 8.140/8.150 COMPLETO		UN	2,00	48,44	0,00	96,88
7881	REBITE 10 X 14 MACICO PARA LONA CARRETA		UN	500,00	0,18	0,00	90,00
8235	COLA ADESIVO PARA JUNTAS ORB (75G)		UN	20,00	7,62	0,00	152,40
11689	CAMARA FREIO CUICA 16 X 24 "SPRING-BRAK"		UN	2,00	274,91	0,00	549,82
8607	KIT CUICAO FREIO MASTER COMPLETO		UN	8,00	31,50	0,00	252,00
8361	DIAFRAGMA CUICA 7"		PC	10,00	13,12	0,00	131,20
8358	DIAFRAGMA CUICA 6.1/2"		UN	10,00	15,99	0,00	159,90
7050	MOLA CUICA 16 X 24 CONICA		UN	2,00	66,40	0,00	132,80

Qtde. Total: 810

Subtotal: 18.666,62
Acréscimo: 0,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: **18.666,62**

Condição de Pagto.:

Prazo de Entrega:

Observações: **SECRETARIA DE AGRICULTURA**

P.M.C.
Fls 23
Rub

SFS DALLA COSTA E CIA LTDA ME
AV. JUCELINO KUBTSCHEK, 1121 - Centro
CLÁUDIA - MT
Fone: (66) 3546-1155

Orçamento: 001896
Emissão: 28/05/2018
Validade: 27/06/2018

Vendedor: DIEGO DALLA COSTA (12) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (190) Fone: (66) 3546-3100/3101
Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
227	MOLA TRAS MB 710 1º	MARCHETTI	UN	8,00	402,00	0,00	3.216,00
13638	MOLA TRAS MB 710 2º		UN	8,00	390,00	0,00	3.120,00
13639	MOLA TRAS MB 710 3º		UN	8,00	252,00	0,00	2.016,00
12946	MOLA TRAS VOLARE V-8 1º	MARCHETTI	UN	6,00	249,20	0,00	1.495,20
13637	MOLA TRAS VOLARE V-8 2º		UN	6,00	236,36	0,00	1.418,16
1578	MOLA DIANT MB 914 1º		UN	6,00	272,70	0,00	1.636,20
1581	MOLA DIANT MB 914 2º		UN	6,00	218,78	0,00	1.312,68
9963	MOLA DIANT MB 1113/1114/1118 2º		UN	10,00	131,88	0,00	1.318,80
11999	MOLA DIANT MB 1113/1114/1118 3º		UN	10,00	123,53	0,00	1.235,30
12000	MOLA DIANT MB 1113/1114/1118 4º		UN	10,00	111,96	0,00	1.119,60
405	MOLA DIANT MB 1113/1114/1118 5ª		UN	10,00	81,35	0,00	813,50
13396	MOLA TRAS VW 15170/15180/16180/16210/17210		UN	5,00	278,00	0,00	1.390,00
13629	MOLA TRAS VW 15170/15180/16180/16210/17210		UN	5,00	320,76	0,00	1.603,80
13630	MOLA TRAS VW 15170/15180/16180/16210/17210		UN	5,00	288,36	0,00	1.441,80
13631	MOLA TRAS VW 15170/15180/16180/16210/17210		UN	5,00	226,22	0,00	1.131,10
13632	MOLA TRAS VW 15170/15180/16180/16210/17210		UN	5,00	220,80	0,00	1.104,00
13633	MOLA TRAS VW 15170/15180/16180/16210/17210		UN	5,00	187,60	0,00	938,00
13634	MOLA TRAS VW 15170/15180/16180/16210/17210		UN	5,00	168,60	0,00	843,00
13635	MOLA TRAS VW 15170/15180/16180/16210/17210		UN	5,00	120,00	0,00	600,00
13636	MOLA TRAS VW 15170/15180/16180/16210/17210		UN	5,00	335,40	0,00	1.677,00
371	MOLA DIANT 1º VW 15.170/16.180/17.210		UN	8,00	335,40	0,00	2.683,20
10029	MOLA DIANT 2º VW 15.170/16.180/17.210		UN	8,00	319,20	0,00	2.553,60
12999	MOLA LISA 80 X 12 X 1100 TRUK E TRACAO		UN	30,00	139,37	0,00	4.181,10
2214	MOLA LISA 80 X 12 X 1200		UN	30,00	131,67	0,00	3.950,10
10965	MOLA LISA 80 X 12 X 1300		PC	30,00	148,82	0,00	4.464,60
10972	MOLA LISA 80 X 12 X 1600 TRUK E TRACAO		UN	30,00	164,46	0,00	4.933,80
4652	GRAMPO 9/16 X 77 X 180 D		UN	20,00	14,88	0,00	297,60
4080	GRAMPO 18 X 72 X 180 D		UN	20,00	19,26	0,00	385,20
4082	GRAMPO 18 X 72 X 200 D		UN	20,00	18,50	0,00	370,00
4084	GRAMPO 18 X 72 X 220 D		UN	20,00	18,26	0,00	365,20
4307	GRAMPO 3/4 X 82 X 220 D		UN	10,00	22,96	0,00	229,60
4311	GRAMPO 3/4 X 82 X 240 D		UN	10,00	26,16	0,00	261,60
4315	GRAMPO 3/4 X 82 X 260 D		UN	10,00	26,80	0,00	268,00
4321	GRAMPO 3/4 X 82 X 300 D		UN	20,00	29,84	0,00	596,80
4280	GRAMPO 3/4 X 102 X 240 D		UN	20,00	25,00	0,00	500,00
4551	GRAMPO 7/8 X 82 X 480 D		UN	10,00	51,74	0,00	517,40
8734	GRAMPO 7/8 X 82 X 500 D		UN	10,00	62,00	0,00	620,00
5971	PORCA 9/16" UNF DPL		CT	100,00	1,38	0,00	138,00
5941	PORCA 18 MB DPL (CL.10-TEMP.)		UN	100,00	2,12	0,00	212,00
5986	PORCA 3/4 DPL UNF GR 8 TEMP		CT	100,00	3,00	0,00	300,00
5991	PORCA 7/8 UNF DPL GR 8 TEMP GRAMPO CARRETA		CT	100,00	4,00	0,00	400,00
8257	CONICO GRAMPO MOLA MB 1113 20MM		CT	100,00	2,28	0,00	228,00
5857	PINO CENTRO 12 X 7 CB 8 8		UN	50,00	5,60	0,00	280,00
5863	PINO CENTRO 12 X 9 CB 8.8		UN	50,00	8,80	0,00	440,00
5875	PINO CENTRO 3/8 X 4 CB		UN	50,00	2,50	0,00	125,00
5925	PORCA 12 MB SIMP		UN	100,00	0,68	0,00	68,00
5960	PORCA 3/8 UNF SIMP		UN	50,00	0,30	0,00	15,00
8933	PINO MOLA DIANT CARGO 1 X 156MM CURTO		PC	50,00	27,00	0,00	1.350,00

P.M.C.
Fls 94
Rub

SFS DALLA COSTA E CIA LTDA ME

AV. JUCELINO KUBTSCHEK, 1121 - Centro
CLÁUDIA - MT
Fone: (66) 3546-1155

Orçamento: 001896
Emissão: 28/05/2018
Validade: 27/06/2018

Vendedor: DIEGO DALLA COSTA (12) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (190) Fone: (66) 3546-3100/3101
Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
10775	PINO MOLA DIANT CARGO 1 X 171MM LONGO		PC	20,00	29,86	0,00	597,20
11988	ARRUELA LISA 1 COMUM		UN	100,00	1,33	0,00	133,00
7828	ALGEMA MOLA DIANT FORD CARGO TIPO H		UN	6,00	76,00	0,00	456,00
13025	SUPORTE MOLA DIANT. P/DIANTEIRA FORD CARGO		UN	4,00	320,00	0,00	1.280,00
12257	BUCHA MOLA DIANT FORD CARGO/VOLKSWAGEN		UN	60,00	23,44	0,00	1.406,40
9788	BUCHA MOLA TRAS P/DIANT MB 709/710/912/915		UN	20,00	26,65	0,00	533,00
10776	BUCHA MOLA TRAS P/BUCHA NYLON MB 709/912		UN	30,00	21,12	0,00	633,60
11605	REPARO CONEXÃO PNEUMATICA MAIOR G12		UN	20,00	13,98	0,00	279,60
11324	ALGEMA MOLA TRAS MB 709/912/914		UN	2,00	133,96	0,00	267,92
11141	SUPORTE MOLA TRAS. P/ DIANT PINO 30MM		UN	2,00	141,58	0,00	283,16
11142	SUPORTE MOLA TRAS. P/ TRAS COM PINO EM		UN	2,00	127,62	0,00	255,24
8078	BUCHA MOLA DIANT VW 6.90/7.90/8.150/13.130		UN	30,00	25,83	0,00	774,90
598	ABRAÇADEIRA MOLEJO 80 X 120		UN	10,00	20,00	0,00	200,00
599	ABRACADEIRA MOLEJO 100 X 110		UN	14,00	22,50	0,00	315,00
9561	SUPORTE MOLA DIANT. P/ TRAS FORD CARGO		UN	4,00	142,49	0,00	569,96
7878	REBITE 3/8 X 1 P/ABRACADEIRA FERRO		UN	30,00	1,26	0,00	37,80
10986	REFIL ROLAMENTO INTERNO 40 MM		UN	30,00	167,20	0,00	5.016,00
8012	REFIL ROLAMENTO INTERNO 45 MM		UN	20,00	299,96	0,00	5.999,20
11395	CRUZETA CARDAN MB ACCELO/ATEGO/1218/1620		UN	20,00	130,00	0,00	2.600,00
11674	CRUZETA CARDAN CARGO/VW/MB TINKAO		UN	20,00	45,90	0,00	918,00
10872	LONA FREIO TRAS VW TH202		JG	20,00	171,78	0,00	3.435,60
8640	LONA FREIO TRAS F4000 (FD-72)		JG	20,00	113,37	0,00	2.267,40
8703	LONA FREIO TRAS MB TH161		JG	10,00	144,17	0,00	1.441,70
11845	LONA FREIO DIANT VW TH258		JG	10,00	135,59	0,00	1.355,90
8696	LONA FREIO DIANT/TRAS VW TH166		JG	12,00	225,34	0,00	2.704,08
13563	LONA FREIO TRAS VW TH191		JG	12,00	281,20	0,00	3.374,40
10958	PASTILHA FREIO DIANT F-4000/AGRALE		UN	20,00	75,62	0,00	1.512,40
8891	PASTILHA FREIO DIANT/TRAS MB L709/L912		UN	10,00	135,75	0,00	1.357,50
9243	RETENTOR CUBO TRAS FORD F-4000/VW		UN	50,00	14,86	0,00	743,00
8052	RETENTOR CUBO DIANT VW 7.100/7.110/8.150		UN	30,00	50,40	0,00	1.512,00
11436	RETENTOR CUBO TRAS MB 708/709/710		UN	10,00	17,86	0,00	178,60
11640	RETENTOR CUBO DIANT MB 812/912/914		UN	10,00	14,06	0,00	140,60
9285	RETENTOR CUBO DIANT FORD CARGO TODOS		PC	20,00	26,10	0,00	522,00
9284	RETENTOR CUBO TRAS VW/FORD CARGO TODOS		UN	20,00	54,21	0,00	1.084,20
8607	KIT CUICAO FREIO MASTER COMPLETO		UN	30,00	31,50	0,00	945,00
10856	DIAFRAGMA CUICA 8" C/ANEL		PC	40,00	14,56	0,00	582,40
8361	DIAFRAGMA CUICA 7"		PC	30,00	13,12	0,00	393,60
11161	MOLA CUICA 30 X 30 CONICA		UN	20,00	65,00	0,00	1.300,00
8499	FLEXIVEL FREIO 1000M X R16 X R16		UN	20,00	29,48	0,00	589,60
9656	TERMINAL DIREÇÃO (DIR) VW 12.140/16.220		UN	6,00	188,06	0,00	1.128,36
9657	TERMINAL DIREÇÃO (ESQ) VW 12.140/16.220		UN	6,00	188,06	0,00	1.128,36
11748	TERMINAL DIREÇAO (DIR) VW		UN	6,00	150,82	0,00	904,92
11747	TERMINAL DIREÇÃO (ESQ) VW		UN	6,00	150,84	0,00	905,04
7895	PARAFUSO RODA TRAS 18 X 80 CH 27 MM		UN	30,00	16,85	0,00	505,50
8866	PARAFUSO RODA TRAS 22 X 95/103 FORD CARGO		CT	20,00	15,21	0,00	304,20
9367	PORCA RODA MB-18 MM / 1.5 CHAVE 27 MM		UN	30,00	139,02	0,00	4.170,60
10185	PORCA RODA MB-22 MM / 1.5 CHAVE 32 COM	FAY	CT	30,00	8,39	0,00	251,70
7881	REBITE 10 X 14 MACICO PARA LONA CARRETA		UN	5.000,0	0,18	0,00	900,00

8,20

P.M.C.
Fls 23
Rub

SFS DALLA COSTA E CIA LTDA ME
AV, JUCELINO KUBTSCHEK, 1121 - Centro
CLÁUDIA - MT
Fone: (66) 3546-1155

Orçamento: 001896
Emissão: 28/05/2018
Validade: 27/06/2018

Vendedor: DIEGO DALLA COSTA (12) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (190) Fone: (66) 3546-3100/3101
Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
8235 COLA ADESIVO PARA JUNTAS ORB (75G)		UN	100,00	7,62	0,00	762,00

Qtde. Total: 7361

Subtotal: 119.120,58
Acréscimo: 0,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: **119.120,58**

Condição de Pagto.:

Prazo de Entrega:

Observações: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

P.M.C.
Fls 36
Rub

SFS DALLA COSTA E CIA LTDA ME

AV. JUCELINO KUBTSCHEK, 1121 - Centro
CLÁUDIA - MT
Fone: (66) 3546-1155

Orçamento: 001898
Emissão: 29/05/2018
Validade: 28/06/2018

Vendedor: DIEGO DALLA COSTA (12) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (190) Fone: (66) 3546-3100/3101
Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
4330	GRAMPO 3/4 X 82 X 360 D		UN	20,00	31,83	0,00	636,60
4277	GRAMPO 3/4 X 102 X 220 D		UN	20,00	17,32	0,00	346,40
13086	GRAMPO SUSPENSOR 7/8 X 130 X 600 D		UN	4,00	52,01	0,00	208,04
10712	GRAMPO SUSPENSOR 7/8 X 130 X 650 D		UN	8,00	56,99	0,00	455,92
10711	GRAMPO SUSPENSOR 7/8 X 130 X 750 D		UN	6,00	64,11	0,00	384,66
8538	GRAXEIRO 3/8 (RETO)		UN	100,00	1,80	0,00	180,00
8974	PINO MOLA DIANT.MB 1113/1313/1513...		PC	50,00	14,50	0,00	725,00
8933	PINO MOLA DIANT CARGO 1 X 156MM CURTO		PC	50,00	27,00	0,00	1.350,00
10775	PINO MOLA DIANT CARGO 1 X 171MM LONGO		PC	50,00	29,86	0,00	1.493,00
7831	ALGEMA MOLA DIANT MB 1113/1313/1513/2013		UN	8,00	46,21	0,00	369,68
7828	ALGEMA MOLA DIANT FORD CARGO TIPO H		UN	4,00	76,00	0,00	304,00
12257	BUCHA MOLA DIANT FORD CARGO/VOLKSWAGEN		UN	60,00	23,44	0,00	1.406,40
776	BUCHA MOLA DIANT MB 1113/1313/1513... (		PC	50,00	10,92	0,00	546,00
9739	TRAVA PINO MOLA MB. TODOS 10MM		UN	50,00	4,11	0,00	205,50
11988	ARRUELA LISA 1 COMUM		UN	100,00	1,33	0,00	133,00
13025	SUPORTE MOLA DIANT. P/DIANTEIRA FORD CARGO		UN	2,00	320,00	0,00	640,00
9561	SUPORTE MOLA DIANT. P/ TRAS FORD CARGO		UN	6,00	142,49	0,00	854,94
8258	CONICO GRAMPO MOLA MB 2013 24MM		UN	100,00	8,66	0,00	866,00
12078	FOLE SUSPENSOR PNEUMÁTICO ENCAIXE		UN	6,00	254,51	0,00	1.527,06
12004	CAMARA FREIO CUICA 30 X 30		UN	10,00	169,94	0,00	1.699,40
11161	MOLA CUICA 30 X 30 CONICA		UN	20,00	65,00	0,00	1.300,00
10624	MOLA CUICA CONICA CORPO SIMPLES		UN	30,00	5,89	0,00	176,70
10856	DIAFRAGMA CUICA 8" C/ANEL		PC	40,00	14,56	0,00	582,40
8362	DIAFRAGMA CUICA 8" S/ANEL		PC	30,00	15,00	0,00	450,00
8358	DIAFRAGMA CUICA 6.1/2"		UN	30,00	15,99	0,00	479,70
8499	FLEXIVEL FREIO 1000M X R16 X R16		UN	30,00	29,48	0,00	884,40
11930	REFIL ROLAMENTO INTERNO 45 MM		UN	10,00	109,20	0,00	1.092,00
8012	REFIL ROLAMENTO INTERNO 45 MM		UN	10,00	299,96	0,00	2.999,60
11267	CRUZETA CARDAN MB/VW/CARGO ONIBUS		UN	20,00	128,18	0,00	2.563,60
11395	CRUZETA CARDAN MB ACCELO/ATEGO/1218/1620		UN	10,00	130,00	0,00	1.300,00
11389	CRUZETA CARDAN MB 2638/ATRON/AXOR ENTRE		UN	4,00	215,19	0,00	860,76
9511	SUPORTE CARDAN C/ROLAMENTO 45 MM		UN	4,00	239,34	0,00	957,36
9524	SUPORTE CENTRAL CARRETA RANDON 2000 Completo 490,00		UN	2,00	198,00	0,00	396,00
9524	SUPORTE CENTRAL CARRETA RANDON 2000 "		UN	2,00	198,00	0,00	396,00
11899	SUPORTE CENTRAL TRUCK 1620 RANDON		UN	4,00	508,92	0,00	2.035,68
11226	ASSENTO MOLEJO TRAS FORD CARGO TODOS/VW		UN	10,00	34,53	0,00	345,30
12598	DESLIZANTE MOLA TRAS VW-24.220/26.310		UN	10,00	46,91	0,00	469,10
9789	SUPORTE MOLA DIANT MB FURO 12 MM		UN	12,00	49,86	0,00	598,32
9461	DESLIZANTE DIANT.TRUCK MB 1620		UN	10,00	58,19	0,00	581,90
11386	DESLIZANTE MOLA TRAS MB 2013/2213...		UN	10,00	229,52 58,19	0,00	2.295,20
10988	MANCAL PINO BALANCA RANDON 50MM TIPO G		UN	10,00	29,56	0,00	295,60
3254	MANCAL PINO BALANCA EXT 50MM (CAPELINHA)		UN	10,00	56,20	0,00	562,00
3240	MANCAL PINO BALANCA 50MM (QUADRADO)		UN	10,00	41,04	0,00	410,40
11196	CUNHA MOLA TRAS .13 MM (78 X 164 X 13)		UN	10,00	16,85	0,00	168,50
7301	ABRAÇADEIRA MOLEJO 80 X 140 2 FUROS		PC	15,00	16,62	0,00	249,30
10667	ABRACADEIRA MOLEJO 80 X 160 2 FUROS		PC	15,00	17,99	0,00	269,85
7814	ABRAÇADEIRA MOLEJO 90 X 140 1 FURO		UN	15,00	17,30	0,00	259,50
8548	GUIA GRAMPO TRAS 1113/2013		UN	10,00	41,29	0,00	412,90

P.M.C.
Fls
Rub

SFS DALLA COSTA E CIA LTDA ME
AV, JUCELINO KUBTSCHEK, 1121 - Centro
CLÁUDIA - MT
Fone: (66) 3546-1155

Orçamento: 001898
Emissão: 29/05/2018
Validade: 28/06/2018

Vendedor: DIEGO DALLA COSTA (12) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (190) Fone: (66) 3546-3100/3101
Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
8561	GUIA GRAMPO TRAS MB 1113/1313 C/PERNA		UN	10,00	30,23	0,00	302,30
11124	MOLA DIANT FORD CARGO 1313/3530 1º		UN	10,00	230,00	0,00	2.300,00
5396	MOLA DIANT FORD CARGO 1313/3530 2º		UN	10,00	202,10	0,00	2.021,00
11261	MOLA DIANT FORD CARGO 1313/3530 2º REF		UN	10,00	223,81	0,00	2.238,10
10884	MOLA DIANT FORD CARGO 1313/3530 3º		UN	10,00	151,09	0,00	1.510,90
10885	MOLA DIANT FORD CARGO 1313/3530 4º		UN	10,00	126,39	0,00	1.263,90
11392	MOLA DIANT FORD CARGO 1313/3530 5º		UN	10,00	106,05	0,00	1.060,50
11393	MOLA DIANT FORD CARGO 1313/3530 6º		UN	10,00	108,96	0,00	1.089,60
10618	MOLA DIANT MB 1313/1513/1519 1º	MARCHETTI	UN	10,00	182,00	0,00	1.820,00
13193	MOLA DIANT MB 1313/1513/1519 2º	MOBRASMA	UN	10,00	225,71	0,00	2.257,10
12609	MOLA DIANT MB 1313/1513/1519 3º		UN	6,00	159,55	0,00	957,30
11007	MOLA DIANT MB 1313/1513/1519 4º	MARCHETTI	UN	6,00	120,24	0,00	721,44
[illegible]24	MOLA DIANT 1º MB 1720/1718/2729		UN	4,00	265,88	0,00	1.063,52
13232	MOLA DIANT 2º MB 1720/1718/2729		UN	4,00	252,33	0,00	1.009,32
13644	MOLA DIANT MB 3ª 1720/ 1718 /2729		UN	4,00	227,00	0,00	908,00
13645	MOLA DIANT MB 4ª 1720/ 1718 /2729		UN	4,00	115,00	0,00	460,00
10277	MOLA TRUCK SUSPENSYS 1º	MARCHETTI	UN	30,00	117,19	0,00	3.515,70
11342	MOLA TRUCK SUSPENSYS 3º		UN	15,00	107,50	0,00	1.612,50
11343	MOLA TRUCK SUSPENSYS 4º		UN	15,00	79,60	0,00	1.194,00
11344	MOLA TRUCK SUSPENSYS 5º		UN	15,00	77,86	0,00	1.167,90
11368	MOLA TRUCK SUSPENSYS 6º		UN	15,00	66,06	0,00	990,90
10818	MOLA TRUCK SUSPENSYS 7º	MARCHETTI	UN	15,00	61,46	0,00	921,90
11369	MOLA TRUCK SUSPENSYS 8º		UN	15,00	53,74	0,00	806,10
11420	MOLA TRUCK SUSPENSYS 9º		UN	15,00	46,48	0,00	697,20
13431	MOLA TRUCK FORD CARGO	MARCHETTI	UN	40,00	170,00	0,00	6.800,00
1383	MOLEJO CARRETA RANDON SUSPENSYS 11FOLHAS	MARCHETTI	UN	4,00	813,31	0,00	3.253,24
11340	MOLA TRUCK CAVALO FORD CARGO		UN	30,00	169,08	0,00	5.072,40
2585	MOLA LISA S/FURO 90 X 3/8 X 1200		UN	20,00	222,02	0,00	4.440,40
13646	MOLA LISA S/FURO 90 X 3/8 X 1100		UN	20,00	75,40	0,00	1.508,00
[illegible]47	MOLA LISA S/FURO 90 X 3/8 X 1000		UN	20,00	72,80	0,00	1.456,00
[illegible]51	MOLA TRAS MB 2218/2315/2729...1ª EIXO MORTO	330,00	UN	2,00	~~140,00~~	0,00	280,00
13454	MOLA TRAS MB 2218/2315/2729...2ª EIXO MORTO		UN	2,00	315,17	0,00	630,34
13640	MOLA TRAS MB 2218/2315/2729...3ª EIXO MORTO		UN	2,00	208,00	0,00	416,00
13641	MOLA TRAS MB 2218/2315/2729...4ª EIXO MORTO		UN	2,00	208,00	0,00	416,00
13642	MOLA TRAS MB 2218/2315/2729...5ª EIXO MORTO		UN	2,00	208,00	0,00	416,00
7957	BALANÇA CARRETA RANDON ASA DELTA PINO		UN	20,00	191,61	0,00	3.832,20
4924	BALANÇA TRUCK MB-1620 PINO 60MM		UN	20,00	298,28	0,00	5.965,60
3246	PINO BALANÇA CARRETA RANDON (50 X 205MM)		UN	20,00	86,00	0,00	1.720,00
11749	PINO BALANÇA CARRETA GUERRA (50 X 225MM)		UN	20,00	95,70	0,00	1.914,00
8098	BUCHA BALANÇA 60 X (50) X 120MM		UN	20,00	35,00	0,00	700,00
5860	PINO CENTRO 12 X 8 CB 8.8		UN	50,00	4,86	0,00	243,00
5912	PINO CENTRO 9/16 X 7 CB		UN	50,00	8,46	0,00	423,00
5913	PINO CENTRO 9/16 X 8 CB		UN	30,00	8,40	0,00	252,00
5976	PORCA 9/16" UNF CAST		UN	100,00	1,38	0,00	138,00
5986	PORCA 3/4 DPL UNF GR 8 TEMP		CT	200,00	3,00	0,00	600,00
5991	PORCA 7/8 UNF DPL GR 8 TEMP GRAMPO CARRETA		CT	200,00	4,00	0,00	800,00
4572	GRAMPO 7/8 X 92 X 340 D		UN	20,00	46,16	0,00	923,20
4576	GRAMPO 7/8 X 92 X 360 D		UN	20,00	36,47	0,00	729,40

P.M.C. Fls 28 Rub

SFS DALLA COSTA E CIA LTDA ME

AV, JUCELINO KUBTSCHEK, 1121 - Centro
CLÁUDIA - MT
Fone: (66) 3546-1155

Orçamento: 001898
Emissão: 29/05/2018
Validade: 28/06/2018

Vendedor: DIEGO DALLA COSTA (12) | celtasistemas.com.br

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA (190) Fone: (66) 3546-3100/3101
Endereço: AVENIDA GASPAR DUTRA, S/N Bairro: CENTRO CEP: 78540-000
Cidade/UF: CLÁUDIA - MT CPF/CNPJ: 01.310.499/0001-04 RG/IE: ISENTO

Produto		Marca	Unid.	Qtde.	Unitário	%Descto	TOTAL
4581	GRAMPO 7/8 X 92 X 380 D		UN	20,00	37,66	0,00	753,20
4586	GRAMPO 7/8 X 92 X 400 D		UN	20,00	47,26	0,00	945,20
4324	GRAMPO 3/4 X 82 X 320 D		UN	20,00	30,11	0,00	602,20
7548	BUCHA TIRANTE CARRETA (RN 2000) E MB-1620		UN	40,00	13,83	0,00	553,20
11176	BUCHA TIRANTE SUSPENSYS		UN	20,00	52,41	0,00	1.048,20
13076	PARAFUSO (PINO TIRANTE) 24 X 125 SUSPENSYS		UN	20,00	20,40	0,00	408,00
5998	PORCA 24 MB TRAV PASSO 1.5		CT	20,00	6,07	0,00	121,40
8938	PINO PATIM DT/TR. MB ADAPTAÇÃO C/PARAFUSO		UN	30,00	15,94	0,00	478,20
8866	PARAFUSO RODA TRAS 22 X 95/103 FORD CARGO		CT	40,00	15,21	0,00	608,40
10185	PORCA RODA MB-22 MM / 1.5 CHAVE 32 COM	FAY	CT	40,00	8,39	0,00	335,60
8696	LONA FREIO DIANT/TRAS VW TH166		JG	20,00	225,34	0,00	4.506,80
8675	LONA FREIO TRUCK/CARRETA TH4515		JG	4,00	174,95	0,00	699,80
8650	LONA FREIO DIANT/TRAS MB TH133		JG	20,00	149,59	0,00	2.991,80
8691	LONA FREIO DIANT/TRAS MB TH134		JG	8,00	127,70	0,00	1.021,60
12429	RETENTOR CUBO CARRETA (CORTECO)	SABO	UN	30,00	13,57	0,00	407,10
9241	RETENTOR CUBO TRAS MB 1313/1513.....1518 F		UN	30,00	27,63	0,00	828,90
9246	RETENTOR CUBO DIANT MB 1113.....1519 F A AR		UN	30,00	17,20	0,00	516,00
9284	RETENTOR CUBO TRAS VW/FORD CARGO TODOS		UN	30,00	54,21	0,00	1.626,30
9285	RETENTOR CUBO DIANT FORD CARGO TODOS		PC	20,00	26,10	0,00	522,00
13169	CATRACA 28 ESTRIAS CARRETA 02 FUROS CH19		PC	20,00	102,00	0,00	2.040,00
8179	CATRACA FREIO 26E S/L MB		UN	6,00	100,41	0,00	602,46
13290	MOLA CABINE MB 1214/1723 1 FL		UN	2,00	98,93	0,00	197,86
7881	REBITE 10 X 14 MACICO PARA LONA CARRETA		UN	2.000,0	0,18	0,00	360,00
7884	REBITE 13 X 14 MACIÇO P/LONA MERCEDES		UN	2.000,0	0,25	0,00	500,00
8235	COLA ADESIVO PARA JUNTAS ORB (75G)		UN	100,00	7,62	0,00	762,00

Qtde. Total: 6864

Subtotal: 135.977,85
Acréscimo: 0,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: **135.977,85**

Condição de Pagto.:

Prazo de Entrega:

Observações: **SECRETARIA DE OBRAS**

GRAMPO - 3/4 x 82 x 340 30,22 /

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 Do **Objeto**: **"Registro de preços para eventual aquisição de Peças e Serviços em Molejo, Suspensão, Freios e Escapamento, para Manutenção da frota Municipal".**

1.2 A prestação de serviço, objeto desta licitação, deverá ser realizada no Município de Jaciara, ou em outro Município desde que as despesas com a remoção do veiculo ou maquina seja por conta da licitante adjudicatária, bem como a total responsabilidade sobre os bens.

1.3 A empresa deverá apresentar declaração de que possui local apropriado para realizar o serviço, com capacidade de abrigar o veículo com segurança, com ferramentas e equipamentos adequados.

A empresa deverá colocar a disposição um número de telefone 24horas para eventual socorro.

1.5 Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia;

1.6 A solicitação será feito mediante Requisição de Compra emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

1.7 O contrato terá o período de 12 meses (01) um ano.

2 DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações dos Serviços a serem adquiridos pelo Município de Jaciara deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	CÓDIGO TCE	QTDE	UNI.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TIPO DE VEICULO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	90370-1	1000	PÇ	ARREBITE 10X14	*Micro Volks 9-150*	0,24	240,00
2	174628-6	10	PÇ	RETENTOR DE RODA TRAZ 07375	*Micro Volks 9-150*	55,01	550,10
3	133192-2	10	PÇ	ARRUELA CUBO DIANT VOLKS	*Micro Volks 9-150*	25,78	257,80
4	174628-6	8	PÇ	RETENTOR DIANT VOLKS 0188	*Micro Volks 9-150*	15,55	124,40
5	157977-0	10	PÇ	TERNINAL DIREÇÃO 28 MM	*Micro Volks 9-150*	131,21	1.312,10

P.M.C.
Fls 30
Rub

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6290/2017

Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR VALOR POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 027/2017, de 06 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local, abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, para REGISTRO DE PREÇOS, o qual será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 6 de abril de 2001, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 2.499/2006 de 11 de maio de 2006 subsidiariamente à Lei 8666/93 e alterações posteriores e ainda à Lei Complementar 123/2006, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

Processo nº	6290/2017
Tipo de Licitação:	MENOR VALOR POR ÍTEM
Data do pregão	**26 de janeiro de 2018**
Horário:	Às 08:00 horas (horário de MT)
Local:	Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº. 1075, Centro, Jaciara- MT Fone (66) 3461 7925 Ramal

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **"Registro de preços para eventual aquisição de peças para reposição de suspensão e molejo, sistema de freio e sistema de escapamento para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT"**, conforme Termo de Referência constante no anexo I deste Edital.

1.2 O Município de Jaciara não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do art. 7º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002.

P.M.C.
Fls 34
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

6	106350-2	8	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRAZ 3664	*Micro Volks 9-150*	769,10	6.152,80
7	243558-6	9	PÇ	MOLA DIANT MICRO ONIBUS VW	*Micro Volks 9-150*	1.250,06	11.250,54
8	362081-6	2	PÇ	JOGO EMBUCHAMENTO MANGUA DE EIXO 33,20	*Micro Volks 9-150*	533,47	1.066,94
9	362081-6	2	PÇ	BUCHA MOLA DIANT VOLKS	*Micro Volks 9-150*	48,38	96,76
10	243558-6	4	PÇ	MOLA TRAZ VW-6204.01	*Micro Volks 9-150*	377,74	1.510,96
11	243558-6	4	PÇ	MOLA TRAZ VW-6204.02	*Micro Volks 9-150*	305,18	1.220,72
12	243558-6	4	PÇ	MOLA TRAZ VW-6204.03	*Micro Volks 9-150*	181,87	727,48
13	243558-6	4	PÇ	MOLA TRAZ VW-6204.04	*Micro Volks 9-150*	167,88	671,52
14	243558-6	4	PÇ	MOLA TRAZ VW-6204.RF	*Micro Volks 9-150*	211,62	846,48
15	362081-6	16	PÇ	BUCHA MOLA VW 9-150	*Micro Volks 9-150*	47,78	764,48
16	223461-0	10	PÇ	GRAMPO 5/8X82X300-D	*Micro Volks 9-150*	33,86	338,60
17	223461-0	5	PÇ	GRAMPO 5/8X82X340-D	*Micro Volks 9-150*	37,08	185,40
18	223461-0	5	PÇ	GRAMPO 5/8X82X360-D	*Micro Volks 9-150*	40,30	201,50
19	223461-0	5	PÇ	GRAMPO 5/8X82X380-D	*Micro Volks 9-150*	40,01	200,05

P.M.C.
Fls 36
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

87	249578-3	6	PÇ	EMEMDA UNIÃO 12MM	*Micro Volks 9-150*	26,52	159,12
88	157116-8	15	PÇ	LONA DE FREIO TRAZ VOLKS TH-202	*Micro Volks 9-150*	178,00	2.670,00
89	145980-5	20	PÇ	ROLETE PATIN	*Micro Volks 9-150*	14,71	294,20
90	143539-6	10	PÇ	TRAVA ROLETE	*Micro Volks 9-150*	10,56	105,60
91	49508-5	20	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA 7/8 NF	*Micro Volks 9-150*	5,56	111,20
92	105050-8	200	PÇ	REBITE CABEÇA REDONDA 3/8X1	*Micro Volks 9-150*	2,93	586,00
93	223211-1	30	PÇ	MOLA DIANT MICRO ONIBUS VW	*Ônibus VW 15-190/16-180*	1.381,26	41.437,80
94	258170-1	60	PÇ	BUCHA MOLA DIANT VOLKS	*Ônibus VW 15-190/16-180*	48,38	2.902,80
95	314528-0	20	PÇ	MOLA TRAZ VW-6204.01	*Ônibus VW 15-190/16-180*	377,74	7.554,80
96	314528-0	20	PÇ	MOLA TRAZ VW-6204.02	*Ônibus VW 15-190/16-180*	305,17	6.103,40
97	314528-0	20	PÇ	MOLA TRAZ VW-6204.03	*Ônibus VW 15-190/16-180*	181,87	3.637,40
98	314528-0	20	PÇ	MOLA TRAZ VW-6204.04	*Ônibus VW 15-190/16-180*	167,88	3.357,60

P.M.C.
Fls 37
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

99	314528-0	20	PÇ	MOLA TRAZ VW-6204.RF	*Ônibus VW 15-190/16-180*	211,62	4.232,40
100	244964-1	40	PÇ	BUCHA MOLA VW	*Ônibus VW 15-190/16-180*	47,78	1.911,20
101	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 5/8X82X300-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	33,86	1.015,80
102	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 5/8X82X340-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	37,08	1.112,40
103	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 5/8X82X360-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	40,30	1.209,00
104	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 5/8X82X380-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	40,01	1.200,30
105	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 5/8X82X400-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	46,31	1.389,30
106	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 5/8X82X420-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	51,07	1.532,10
107	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 5/8X77X160-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	13,39	401,70
108	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 5/8X77X180-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	18,14	544,20
109	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 5/8X77X200-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	22,12	663,60

P.M.C.
Fls 38
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

110	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 5/8X77X220-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	23,95	718,50
111	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 5/8X77X240-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	26,14	784,20
112	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 9/16X77X140-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	19,46	583,80
113	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 9/16X77X160-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	15,85	475,50
114	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 9/16X77X180-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	16,68	500,40
115	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 9/16X77X200-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	23,54	706,20
116	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 9/16X77X220-D	*Ônibus VW 15-190/16-180*	26,69	800,70
117	49508-5	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA 5/8 MM	*Ônibus VW 15-190/16-180*	2,06	412,00
118	49508-5	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA 9/16 MM	*Ônibus VW 15-190/16-180*	2,82	564,00
119	225449-2	200	PÇ	PARAFUSO DE MOLA ESPIGAO 14X7CB VOLKS	*Ônibus VW 15-190/16-180*	32,81	6.562,00
120	225449-2	200	PÇ	PARAFUSO ESPIGAO CEA 12X4	*Ônibus VW 15-190/16-180*	16,03	3.206,00

P.M.C
Fls 39
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

132	223209-0	40	PÇ	BUCHA MOLA DIANT VOLKS	*Ônibus VW 15-190/16-180*	48,38	1.935,20
133	314528-0	40	PÇ	MOLA TRAZ ONIBUS VOLKS 16-180 VW-6681-01	*Ônibus VW 15-190/16-180*	413,57	16.542,80
134	314528-0	40	PÇ	MOLA TRAZ ONIBUS VOLKS 16-180 VW-6681-02	*Ônibus VW 15-190/16-180*	457,25	18.290,00
135	314528-0	40	PÇ	MOLA TRAZ ONIBUS VOLKS 16-180 VW-6681-03	*Ônibus VW 15-190/16-180*	387,89	15.515,60
136	314528-0	40	PÇ	MOLA TRAZ ONIBUS VOLKS 16-180 VW-6681-04	*Ônibus VW 15-190/16-180*	373,81	14.952,40
137	314528-0	40	PÇ	MOLA TRAZ ONIBUS VOLKS 16-180 VW-6681-05	*Ônibus VW 15-190/16-180*	353,38	14.135,20
138	314528-0	40	PÇ	MOLA TRAZ ONIBUS VOLKS 16-180 VW-6681-06	*Ônibus VW 15-190/16-180*	295,44	11.817,60
139	314528-0	40	PÇ	MOLA TRAZ ONIBUS VOLKS 16-180 VW-6681-07	*Ônibus VW 15-190/16-180*	329,41	13.176,40
140	314528-0	40	PÇ	MOLA TRAZ ONIBUS VOLKS 16-180 VW-6681-08	*Ônibus VW 15-190/16-180*	400,46	16.018,40
141	314528-0	40	PÇ	MOLA TRAZ ONIBUS VOLKS 16-180 VW-6681-09	*Ônibus VW 15-190/16-180*	283,62	11.344,80
142	285822-3	30	PÇ	GRAMPO 7/8X82X360	*Ônibus VW 15-190/16-180*	67,08	2.012,40

P.M.C.
Fls_____
Rub_____

143	285822-3	30	PÇ	GRAMPO 7/8X82X380	*Ônibus VW 15-190/16-180*	73,01	2.190,30
144	285822-3	30	PÇ	GRAMPO 7/8X82X400	*Ônibus VW 15-190/16-180*	76,62	2.298,60
145	285822-3	30	PÇ	GRAMPO 7/8X82X420	*Ônibus VW 15-190/16-180*	78,77	2.363,10
146	285822-3	30	PÇ	GRAMPO 7/8X82X440	*Ônibus VW 15-190/16-180*	71,29	2.138,70
147	285822-3	30	PÇ	GRAMPO 7/8X82X460	*Ônibus VW 15-190/16-180*	74,16	2.224,80
148	285822-3	30	PÇ	GRAMPO 7/8X82X480	*Ônibus VW 15-190/16-180*	79,26	2.377,80
149	285822-3	30	PÇ	GRAMPO 7/8X82X500	*Ônibus VW 15-190/16-180*	89,84	2.695,20
150	285822-3	30	PÇ	GRAMPO 7/8X82X520	*Ônibus VW 15-190/16-180*	93,73	2.811,90
151	285822-3	30	PÇ	GRAMPO 7/8X82X540	*Ônibus VW 15-190/16-180*	97,03	2.910,90
152	285822-3	30	PÇ	GRAMPO 7/8X82X560	*Ônibus VW 15-190/16-180*	106,46	3.193,80
153	285822-3	30	PÇ	GRAMPO 7/8X82X580	*Ônibus VW 15-190/16-180*	100,45	3.013,50

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

154	49508-5	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA 7/8 NF	*Ônibus VW 15-190/16-180*	5,57	1.114,00
155	105050-8	500	PÇ	REBITE CABEÇA REDONDA 3/8X1	*Ônibus VW 15-190/16-180*	2,93	1.465,00
156	160837-1	200	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3 1/2 NF	*Ônibus VW 15-190/16-180*	1,96	392,00
157	160837-1	200	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3 1/2 NF	*Ônibus VW 15-190/16-180*	2,11	422,00
158	49508-5	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA 5/16 NF	*Ônibus VW 15-190/16-180*	0,44	88,00
159	49508-5	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA 3/8 NF	*Ônibus VW 15-190/16-180*	0,56	112,00
160	160837-1	200	PÇ	PARAFUSO SEXTAVA 12X45 MB	*Ônibus VW 15-190/16-180*	4,24	848,00
161	160837-1	200	PÇ	PARAFUSO SEXTAVA 14X50 MB	*Ônibus VW 15-190/16-180*	7,30	1.460,00
162	49508-5	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA 12 MB	*Ônibus VW 15-190/16-180*	0,94	188,00
163	49508-5	200	PÇ	PORCA SEXTAVADA 14 MB	*Ônibus VW 15-190/16-180*	1,34	268,00
164	157096-0	50	PÇ	ROLAMENTO TRAZ 368/362	*Ônibus VW 15-190/16-180*	129,29	6.464,50

P.M.C.
Fls 129
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

352	330031-5	8	PÇ	LONA DE FREIO TRAZ	*Micro Ônibus MB 608*	200,58	1.604,64
353	330030-7	8	PÇ	LONA FREIO DIANT	*Micro Ônibus MB 608*	162,60	1.300,80
354	362081-6	4	PÇ	JOGO EMBUCHAMENTO 26.30	*Micro Ônibus MB 608*	374,46	1.497,84
355	362081-6	4	PÇ	JOGO EMBUCHAMENTO 26.40	*Micro Ônibus MB 608*	374,46	1.497,84
356	362081-6	4	PÇ	JOGO EMBUCHAMENTO 27.30	*Micro Ônibus MB 608*	415,80	1.663,20
357	362081-6	4	PÇ	JOGO EMBUCHAMENTO 27.40	*Micro Ônibus MB 608*	416,16	1.664,64
358	*96790-4*	*8*	*PÇ*	*CATRACA DE FREIO*	*Micro Ônibus MB 608*	*175,03*	1.400,24
359	362081-6	*4*	*PÇ*	*JOGO EMBUCHAMENTO 27.50*	*Micro Ônibus MB 608*	*416,27*	1.665,08
360	223218-9	20	PÇ	MOLA TRAÇÃO /TRUCK 1620 YT-7306-1	*Mercedes Benz 1620*	226,80	4.536,00
361	223218-9	20	PÇ	MOLA TRAÇÃO /TRUCK 1620 YT-7306-2	*Mercedes Benz 1620*	216,24	4.324,80
362	223218-9	20	PÇ	MOLA TRAÇÃO /TRUCK 1620 YT-7306-3	*Mercedes Benz 1620*	215,81	4.316,20
363	223218-9	20	PÇ	MOLA TRAÇÃO /TRUCK 1620 YT-7306-4	*Mercedes Benz 1620*	205,68	4.113,60
364	223218-9	20	PÇ	MOLA TRAÇÃO /TRUCK 1620 YT-7306-5	*Mercedes Benz 1620*	175,08	3.501,60

P.M.C.
Fls 23
Rub

365	223218-9	20	PÇ	MOLA TRAÇÃO /TRUCK 1620 YT-7306-6	*Mercedes Benz 1620*	157,08	3.141,60
366	223218-9	20	PÇ	MOLA TRAÇÃO /TRUCK 1620 YT-7306-7	*Mercedes Benz 1620*	150,90	3.018,00
367	223218-9	20	PÇ	MOLA TRAÇÃO /TRUCK 1620 YT-7306-8	*Mercedes Benz 1620*	121,24	2.424,80
368	223218-9	20	PÇ	MOLA TRAÇÃO /TRUCK 1620 YT-7306-9	*Mercedes Benz 1620*	103,25	2.065,00
369	277377-5	10	PÇ	MOLA CABINE MB 1620	*Mercedes Benz 1620*	252,55	2.525,50
370	118368-0	10	PÇ	SUPORTE CENTRAL SUSPENSY	*Mercedes Benz 1620*	1.105,98	11.059,80
371	154603-1	10	PÇ	BALANCA DO TRUCK 1620 3620.01.20	*Mercedes Benz 1620*	302,40	3.024,00
372	223458-0	30	PÇ	PINO BALANCA 50X165 3619.02.02	*Mercedes Benz 1620*	94,60	2.838,00
373	121742-9	30	PÇ	TRAVA CONICA BALANCA MENOR 0207.02.13	*Mercedes Benz 1620*	13,66	409,80
374	260228-8	30	PÇ	DESLIZANTE TRUCK 1620 3630.01.19	*Mercedes Benz 1620*	100,22	3.006,60
375	225449-2	40	PÇ	PARAFUSO ESPIGAO 12X10	*Mercedes Benz 1620*	15,32	612,80
376	225449-2	40	PÇ	PARAFUSO ESPIGAO 12X8	*Mercedes Benz 1620*	12,80	512,00
377	225449-2	40	PÇ	PARAFUSO ESPIGAO 12X7	*Mercedes Benz 1620*	14,38	575,20
378	225449-2	40	PÇ	PARAFUSO ESPIGAO 12X6	*Mercedes Benz 1620*	11,21	448,40

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

379	225449-2	40	PÇ	PARAFUSO ESPIGAO 12X5	*Mercedes Benz 1620*	8,70	348,00
380	305433-0	160	PÇ	PORCA SEXTAVADA 12 MMB	*Mercedes Benz 1620*	0,94	150,40
381	409109-4	40	PÇ	GRAXEIRA 3/8 RETA	*Mercedes Benz 1620*	2,50	100,00
382	180706-4	30	PÇ	BUCHA TIRANTE CARRETA RONDON 2000 103116	*Mercedes Benz 1620*	41,59	1.247,70
383	224034-3	30	PÇ	PINO TENSOR CARRETA RONDON 2000 24X125	*Mercedes Benz 1620*	23,84	715,20
384	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 34X82X380 D	*Mercedes Benz 1620*	53,76	1.612,80
385	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 34X82X360 D	*Mercedes Benz 1620*	54,59	1.637,70
386	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 34X82X340 D	*Mercedes Benz 1620*	47,21	1.416,30
387	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 34X82X320 D	*Mercedes Benz 1620*	49,99	1.499,70
388	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 34X82X300 D	*Mercedes Benz 1620*	47,24	1.417,20
389	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 34X82X280 D	*Mercedes Benz 1620*	36,73	1.101,90
390	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 34X82X260 D	*Mercedes Benz 1620*	43,42	1.302,60
391	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 34X82X240 D	*Mercedes Benz 1620*	34,32	1.029,60
392	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 34X82X220 D	*Mercedes Benz 1620*	33,94	1.018,20
393	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 34X82X200 D	*Mercedes Benz 1620*	28,06	841,80
394	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 18X72X240 D	*Mercedes Benz 1620*	36,91	1.107,30
395	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 18X72X220 D	*Mercedes Benz 1620*	28,45	853,50
396	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 18X72X200 D	*Mercedes Benz 1620*	28,01	840,30

P.M.C.
Fls 45
Rub

397	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 18X72X180 D	*Mercedes Benz 1620*	25,79	773,70
398	223461-0	30	PÇ	GRAMPO 18X72X160 D	*Mercedes Benz 1620*	25,79	773,70
399	271116-8	50	PÇ	PORCA DUPLA 3/4 MM	*Mercedes Benz 1620*	3,43	171,50
400	164898-5	50	PÇ	CONICO LISO 20MM	*Mercedes Benz 1620*	3,54	177,00
401	243561-6	50	PÇ	DESLIZANTE TRAÇÃO 1620 3629.01.19	*Mercedes Benz 1620*	129,60	6.480,00
402	297149-6	20	PÇ	SUPORTE TRUCK DIREITO 1620 3628.01.23	*Mercedes Benz 1620*	464,60	9.292,00
403	297150-0	20	PÇ	SUPORTE TRUCK ESQUERDO 1620 3628.02.23	*Mercedes Benz 1620*	466,18	9.323,60
404	223458-0	20	PÇ	PINO MOLA DIANT MB 1113/2013 DIREITO	*Mercedes Benz 1620*	26,23	524,60
405	223458-0	20	PÇ	PINO MOLA DIANT MB 1113/2013 ESQUERDO	*Mercedes Benz 1620*	26,28	525,60
406	223209-0	20	PÇ	BUCHA MOLA DIANT BRONZE	*Mercedes Benz 1620*	18,30	366,00
407	107266-8	60	PÇ	ARRUELA LATERAL DIANT MB 2101303	*Mercedes Benz 1620*	3,11	186,60
408	145120-0	60	PÇ	TRAVA PINO MB DIANT 1921223	*Mercedes Benz 1620*	6,34	380,40
409	118379-6	40	PÇ	PORCA SEXTAVADA 10 MA	*Mercedes Benz 1620*	0,80	32,00
410	121742-9	40	PÇ	ALGEMA DIANT MB 1113/2013 CM-M10-01	*Mercedes Benz 1620*	72,58	2.903,20

P.M.C. 46
Fls
Rub

411	288047-4	40	PÇ	SUPORTE MOLA DIANT MB 1113/2013 CM-M20-01A	*Mercedes Benz 1620*	118,36	4.734,40
412	243556-0	60	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 14X50	*Mercedes Benz 1620*	7,30	438,00
413	243556-0	60	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 12X45	*Mercedes Benz 1620*	4,24	254,40
414	223215-4	20	PÇ	MOLA DIANT MB 1620 PARABOLICA 6072.01	*Mercedes Benz 1620*	985,69	19.713,80
415	223215-4	20	PÇ	MOLA DIANT MB 1620 PARABOLICA 6072.02	*Mercedes Benz 1620*	846,08	16.921,60
416	223215-4	20	PÇ	MOLA DIANT MB 1620 PARABOLICA 6072.03	*Mercedes Benz 1620*	851,05	17.021,00
417	223215-4	20	PÇ	MOLA DIANT MB 1620 PARABOLICA 6072.04	*Mercedes Benz 1620*	851,05	17.021,00
418	225767-0	20	PÇ	BATENTE MOLA DIANT MB	*Mercedes Benz 1620*	28,81	576,20
419	258144-2	20	PÇ	CALCO GUIA DIANT MB 1113/2013 CM-M10.40	*Mercedes Benz 1620*	46,20	924,00
420	174410-0	40	PÇ	GRAXA 1 KG	*Mercedes Benz 1620*	43,04	1.721,60
421	144007-1	8	PÇ	VALVULA DRENO 22	*Mercedes Benz 1620*	28,51	228,08
422	294790-0	8	PÇ	VALVULA DUAS VIAS	*Mercedes Benz 1620*	296,78	2.374,24
423	111125-6	8	PÇ	VALVULA DE FREIO DE MAO ESTACIONARIO	*Mercedes Benz 1620*	792,13	6.337,04

P.M.C.
Fls 17
Rub

424	111126-4	8	PÇ	VALVULA GOVERNADORA	*Mercedes Benz 1620*	317,80	2.542,40
425	161609-9	8	PÇ	VALVULA PEDAL 1620	*Mercedes Benz 1620*	836,93	6.695,44
426	367042-2	8	PÇ	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO	*Mercedes Benz 1620*	652,46	5.219,68
427	271437-0	8	PÇ	VALVULA RELE	*Mercedes Benz 1620*	325,42	2.603,36
428	111990-7	8	PÇ	COMPRESSOR DE AR MERCEDES BENZ 1620	*Mercedes Benz 1620*	2.145,60	17.164,80
429	157116-8	20	PÇ	LONA DE FREIO TRAZ 1516/17/19 0134-T	*Mercedes Benz 1620*	254,02	5.080,40
430	229706-0	1000	PÇ	ARREBITE 13X16	*Mercedes Benz 1620*	0,33	330,00
431	118813-5	60	PÇ	TRAVA PINO PATIN FREIO AR	*Mercedes Benz 1620*	3,02	181,20
432	157088-9	30	PÇ	RETENTOR RODA TRAZ MB 1513 FREIO AR 01884-B	*Mercedes Benz 1620*	33,55	1.006,50
433	271455-8	60	PÇ	MOLA PATIN FREIO AR	*Mercedes Benz 1620*	7,61	456,60
434	291750-5	60	PÇ	TRAVA ARANHA MB FREIO AR	*Mercedes Benz 1620*	4,54	272,40
435	118813-5	60	PÇ	PINO PATIN DIANT/TRAZ FREIO AR 30M	*Mercedes Benz 1620*	21,46	1.287,60
436	157088-9	30	PÇ	RETENTOR RODA DIANT MB 1313/1513 2049	*Mercedes Benz 1620*	34,38	1.031,40
437	351176-6	30	PÇ	MEIA BUCHA MANCAL DO ESTAB.MB 1620 R.458-A	*Mercedes Benz 1620*	28,68	860,40

P.M.C.
Fls 198
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

454	98487-6	16	PÇ	TAMBOR DE FREIO DIANT MB AR 1620/2420 1020-A	*Mercedes Benz 1620*	865,73	13.851,68
455	98487-6	16	PÇ	TAMBOR DE FREIO TRAZ MB AR 1620/2420 1020-B	*Mercedes Benz 1620*	767,23	12.275,68
456	118672-8	20	PÇ	TRAVA CUBO DIANT FREIO AR TODOS	*Mercedes Benz 1620*	2,45	49,00
457	112454-4	30	PÇ	TAMPA CUBO DIANT FREIO AR MB TODOS 030.012-8	*Mercedes Benz 1620*	46,93	1.407,90
458	112454-4	30	PÇ	TAMPA CUBO TRAZ FREIO AR MB TODOS	*Mercedes Benz 1620*	78,78	2.363,40
459	227574-0	20	PÇ	DIAFRA CUICA 8	*Mercedes Benz 1620*	32,63	652,60
460	227574-0	20	PÇ	DIAFRA CUICA / COM ANEL	*Mercedes Benz 1620*	32,34	646,80
461	227574-0	20	PÇ	DIAFRA CUICA 7	*Mercedes Benz 1620*	27,29	545,80
462	227574-0	20	PÇ	DIAFRA CUICA 16X24 WABECO	*Mercedes Benz 1620*	21,19	423,80
463	271455-8	20	PÇ	MOLA CUICAO 30X30 REFORÇADO BOECHAT	*Mercedes Benz 1620*	86,77	1.735,40
464	271455-8	20	PÇ	MOLA CUICA PEQUENA	*Mercedes Benz 1620*	13,92	278,40
465	313370-2	20	PÇ	REPARO CUICAO S/DIAF INTERNO	*Mercedes Benz 1620*	47,21	944,20
466	271455-8	20	PÇ	CUICAO 30X30 DUPLO KNORR	*Mercedes Benz 1620*	404,93	8.098,60

P.M.C.
Fls
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

467	94355-0	20	PÇ	FLEXIVEL DIANT FREIO AR MB TODOS	*Mercedes Benz 1620*	30,24	604,80
468	354168-1	20	PÇ	VALVULA DESCARGA RAPIDA 16 MM	*Mercedes Benz 1620*	45,94	918,80
469	351135-9	20	PÇ	VALVULA PEDAL WABECO 1620	*Mercedes Benz 1620*	1.377,22	27.544,40
470	111969-9	20	PÇ	CONEXAO UNIAO COMPLETA 12	*Mercedes Benz 1620*	26,52	530,40
471	111969-9	20	PÇ	CONEXAO UNIAO COMPLETA 8	*Mercedes Benz 1620*	19,36	387,20
472	111969-9	20	PÇ	CONEXAO UNIAO COMPLETA 6	*Mercedes Benz 1620*	12,90	258,00
473	111965-6	20	PÇ	CONEXAO CONECTOR 16X06 MACHO	*Mercedes Benz 1620*	17,16	343,20
474	111965-6	20	PÇ	CONEXAO CONECTOR 16X08 MACHO	*Mercedes Benz 1620*	21,25	425,00
475	111965-6	20	PÇ	CONEXAO CONECTOR 16X12	*Mercedes Benz 1620*	25,15	503,00
476	201318-5	20	PÇ	CONEXAO UNIAO RAPIDA 4 MM	*Mercedes Benz 1620*	10,03	200,60
477	201318-5	20	PÇ	CONEXAO UNIAO RAPIDA 6 MM	*Mercedes Benz 1620*	12,24	244,80
478	201318-5	20	PÇ	CONEXAO UNIAO RAPIDA 8 MM	*Mercedes Benz 1620*	11,29	225,80
479	201318-5	20	PÇ	CONEXAO UNIAO RAPIDA 10 MM	*Mercedes Benz 1620*	13,38	267,60
480	201318-5	20	PÇ	CONEXAO UNIAO RAPIDA 12 MM	*Mercedes Benz 1620*	16,51	330,20

P.M.C.
Fls 30
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

505	175702-4	16	PÇ	ROLAMENTO DIANT EXTERNO 32310-A	*Mercedes Benz 1620*	324,08	5.185,28
506	152382-1	60	PÇ	PARAFUSO RODA 22X90 OSCILANTE CHAVE 32	*Mercedes Benz 1620*	36,35	2.181,00
507	152382-1	60	PÇ	PARAFUSO RODA 22X110 OSCILANTE CHAVE 33	*Mercedes Benz 1620*	16,40	984,00
508	353278-0	60	PÇ	PORCA PARAFUSO DE RODA 22 CH 33 MM	*Mercedes Benz 1620*	10,42	625,20
509	353278-0	60	PÇ	PORCA PARAFUSO DE RODA 22 CH 32 MM	*Mercedes Benz 1620*	11,16	669,60
510	293810-3	30	PÇ	COLA P/JUNTA SILICONE	*Mercedes Benz 1620*	12,48	374,40
511	120098-4	32	PÇ	CATRACA DE FREIO 26 ESTRIA MB 1620 6060	*Mercedes Benz 1620*	157,51	5.040,32
512	120098-4	20	PÇ	CATRACA 28 ESTRIA MASTER	*Mercedes Benz 1620*	138,00	2.760,00
513	271434-5	20	PÇ	REPARO DO EIXO S C/ROTULA TRAZ	*Mercedes Benz 1620*	139,99	2.799,80
514	170590-3	20	PÇ	PISTA RETENTOR TRAZ FREIO AR	*Mercedes Benz 1620*	49,55	991,00
515	161606-4	25	PÇ	ROLAMENTO DO CARDAN MB	*Mercedes Benz 1620*	196,15	4.903,75

P.M.C.
Fls 51
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

254	68738-3	20	PÇ	CONEXAO UNIAO 3/16	*F-4000 Molejo*	13,82	276,40
255	228700-5	30	PÇ	ESTOPA	*F-4000 Molejo*	2,53	75,90
256	317695-9	40	PÇ	PARAFUSO RODA TRAZ F-4000 1	*F-4000 Molejo*	15,54	621,60
257	317224-4	40	PÇ	PARAFUSO DE RODA DIANT F-4000	*F-4000 Molejo*	12,95	518,00
258	118672-8	20	PÇ	TRAVA CUBO F-400	*F-4000 Molejo*	14,23	284,60
259	353278-0	40	PÇ	PORCA CARCAÇA F-4000	*F-4000 Molejo*	27,22	1.088,80
260	351244-4	20	PÇ	RETENTOR RODA TRAZ F-4000 07375	*F-4000 Molejo*	55,01	1.100,20
261	150267-0	20	PÇ	ROLAMENTO RODA TRAZ EXTERNO F-4000 368/362	*F-4000 Molejo*	129,28	2.585,60
262	150267-0	20	PÇ	ROLAMENTO RODA TRAZ INTERNO 3F-4000 368A/362/X	*F-4000 Molejo*	112,61	2.252,20
263	92770-8	20	PÇ	ROLAMENTO EXTERNO DIANT F-4000 15101/245	*F-4000 Molejo*	96,62	1.932,40
264	92771-6	20	PÇ	ROLAMENTO INTERNO DIANT F-4000 501349/10	*F-4000 Molejo*	93,13	1.862,60
265	112357-2	3	PÇ	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS 608 1	*Micro Ônibus MB 608*	267,22	801,66
266	112357-2	3	PÇ	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS 608 2	*Micro Ônibus MB 608*	233,50	700,50
267	112357-2	3	PÇ	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS 608 3	*Micro Ônibus MB 608*	214,03	642,09

P.M.C.
Fls 33
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

268	112357-2	3	PÇ	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS 608 4	*Micro Ônibus MB 608*	178,20	534,60
269	112357-2	3	PÇ	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS 608 5	*Micro Ônibus MB 608*	162,60	487,80
270	283538-0	3	PÇ	MOLA DIANT MB 608 1	*Micro Ônibus MB 608*	420,60	1.261,80
271	283538-0	3	PÇ	MOLA DIANT MB 608 2	*Micro Ônibus MB 608*	402,24	1.206,72
272	283538-0	3	PÇ	MOLA DIANT MB 608 3	*Micro Ônibus MB 608*	270,60	811,80
273	283538-0	3	PÇ	MOLA DIANT MB 608 4	*Micro Ônibus MB 608*	162,24	486,72
274	283538-0	3	PÇ	MOLA DIANT MB 608 5	*Micro Ônibus MB 608*	138,60	415,80
275	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 5/8X82X300-D	*Micro Ônibus MB 608*	33,86	135,44
276	223461-0	2	PÇ	GRAMPO 5/8X82X340-D	*Micro Ônibus MB 608*	37,08	74,16
277	223461-0	2	PÇ	GRAMPO 5/8X82X360-D	*Micro Ônibus MB 608*	40,30	80,60
278	223461-0	2	PÇ	GRAMPO 5/8X82X380-D	*Micro Ônibus MB 608*	40,01	80,02
279	223461-0	2	PÇ	GRAMPO 5/8X82X400-D	*Micro Ônibus MB 608*	46,31	92,62
280	223461-0	2	PÇ	GRAMPO 5/8X82X420-D	*Micro Ônibus MB 608*	51,07	102,14
281	223461-0	2	PÇ	GRAMPO 5/8X77X160-D	*Micro Ônibus MB 608*	13,39	26,78

P.M.C.
Fls 53
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

529	223218-9	6	PÇ	MOLA DIANT MB 03	*Mercedes Benz 1618 /1513*	224,76	1.348,56
530	223218-9	6	PÇ	MOLA DIANT MB 04	*Mercedes Benz 1618 /1513*	214,68	1.288,08
531	223218-9	6	PÇ	MOLA DIANT MB 05	*Mercedes Benz 1618 /1513*	181,63	1.089,78
532	223218-9	6	PÇ	MOLA DIANT MB 06	*Mercedes Benz 1618 /1513*	123,04	738,24
533	223218-9	6	PÇ	MOLA DIANT MB 07	*Mercedes Benz 1618 /1513*	112,21	673,26
534	223236-7	10	PÇ	MOLA TRAZ MERCEDES 80X12X100	*Mercedes Benz 1618 /1513*	156,83	1.568,30
535	223236-7	10	PÇ	MOLA TRAZ MERCEDES 80X12X120	*Mercedes Benz 1618 /1513*	182,99	1.829,90
536	223236-7	10	PÇ	MOLA TRAZ MERCEDES 80X12X130	*Mercedes Benz 1618 /1513*	179,40	1.794,00
537	223236-7	10	PÇ	MOLA TRAZ MERCEDES 80X12X140	*Mercedes Benz 1618 /1513*	187,20	1.872,00
538	223236-7	10	PÇ	MOLA TRAZ MERCEDES 80X12X160	*Mercedes Benz 1618 /1513*	193,08	1.930,80
539	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 34X82X380 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	53,76	215,04
540	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 34X82X360 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	54,59	218,36
541	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 34X82X340 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	47,21	188,84
542	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 34X82X320 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	49,99	199,96

P.M.C.
Fls 54
Rub

543	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 34X82X300 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	47,24	188,96
544	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 34X82X280 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	36,73	146,92
545	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 34X82X260 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	43,42	173,68
546	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 34X82X240 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	34,32	137,28
547	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 34X82X220 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	33,94	135,76
548	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 34X82X200 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	28,06	112,24
549	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 18X72X240 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	36,91	147,64
550	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 18X72X220 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	28,45	113,80
551	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 18X72X200 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	28,01	112,04
552	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 18X72X180 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	25,79	103,16
553	223461-0	4	PÇ	GRAMPO 18X72X160 D	*Mercedes Benz 1618 /1513*	25,79	103,16
554	345760-5	20	PÇ	PORCA DUPLA 18 MM	*Mercedes Benz 1618 /1513*	3,02	60,40
555	345760-5	20	PÇ	PORCA DUPLA 3/4 MM	*Mercedes Benz 1618 /1513*	3,43	68,60
556	95271-0	40	PÇ	CONICO LISO 20MM	*Mercedes Benz 1618 /1513*	3,54	141,60

P.M.C.
Fls 55
Rub

SETOR DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rub._____

557	223460-2	20	PÇ	BUCHA TENSOR RODOVIARIA	*Mercedes Benz 1618 /1513*	8,78	175,60
558	223459-9	20	PÇ	PINO TENSOR	*Mercedes Benz 1618 /1513*	46,96	939,20
559	112411-0	10	PÇ	PORCA CASTELO 1	*Mercedes Benz 1618 /1513*	6,25	62,50
560	153152-2	10	PÇ	TENSOR FIXO	*Mercedes Benz 1618 /1513*	158,95	1.589,50
561	223209-0	6	PÇ	BALANCA	*Mercedes Benz 1618 /1513*	374,09	2.244,54
562	223458-0	6	PÇ	PINO BALANCA	*Mercedes Benz 1618 /1513*	100,98	605,88
563	118434-2	6	PÇ	PINO MOLA DIANT MB 1113/2013 DIREITO	*Mercedes Benz 1618 /1513*	26,23	157,38
564	118434-2	6	PÇ	PINO MOLA DIANT MB 1113/2013 ESQUERDO	*Mercedes Benz 1618 /1513*	26,28	157,68
565	223209-0	6	PÇ	BUCHA MOLA DIANT BRONZE	*Mercedes Benz 1618 /1513*	18,30	109,80
566	285083-4	6	PÇ	ARRUELA LATERAL DIANT MB 2101303	*Mercedes Benz 1618 /1513*	3,11	18,66
567	121742-9	6	PÇ	TRAVA PINO MB DIANT 1921223	*Mercedes Benz 1618 /1513*	6,34	38,04
568	118379-6	6	PÇ	PORCA SEXTAVA 10 MA	*Mercedes Benz 1618 /1513*	0,80	4,80
569	226140-5	6	PÇ	ALGEMA DIANT MB 1113/2013 CM-M10-01	*Mercedes Benz 1618 /1513*	72,58	435,48

P.M.C.
Fls 56
Rub

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018 - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos Dezesseis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF 367.464.955/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO REMÉDIO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Avenida dos Imigrantes nº 2083, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT , portador da Cédula de Identidade nº. 428.609 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 361.992.571-20, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA **CASTRO NETO & CASTRO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 05.366.069/0001-57, estabelecia na Rua Rio Grande do Sul, 2409 - Jardim Zeferino I, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, neste ato representado por seu proprietário pelo Sr Josué Gonçalves de Castro, portador do RG. 632.591 SSP/MT e CPF nº 442.354.451-20, residente e domiciliado na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços de empresa vencedora para fornecimento parcelado de peças e serviços de posto de molas, na cidade de Glória D' Oeste, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital de Pregão nº 03/2018/PMGO, e proposta apresentada pela fornecedora.

LOTE 01 - PEÇAS DE POSTO DE MOLAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABA DA SEGUNDA TRAVESSA DO MOTOR MB 1313		06	400,79	2.404,74
02	ADAPTADOR DA BARRA DE DIRECAO		20	70,00	1.400,00
03	ADAPTADOR DO CUBO FORD COMPLETO		04	280,12	1.120,48
04	ADAPTADOR DO CUBO MB 1313		10	148,45	1.484,50
05	ADAPTADOR DO EIXO MB 1313		15	148,45	2.226,75
06	ALAVANCA DA EMBREAGEM MB		15	14,20	213,00

P.M.C.
Fls
Rub

	1113/1313			
07	ALGEMA DIANT FORD CARGO	10	101,06	1.010,60
08	ALGEMA DIANT MB	10	57,60	576,00
09	ALGEMA TRAS MB	10	69,21	692,10
10	ALGEMA TRAS VW 8140	05	245,28	1.226,40
11	ANEL DE PNEUMATICO GRANDE	07	71,57	500,99
12	ANEL DE PNEUMATICO PEQUENA	07	71,57	500,99
13	ANEL DE VEDACAO DO EIXO S	15	6,73	100,95
14	ANILHA DE ENCOSTO 10MM	40	2,80	112,00
15	ANILHA DE ENCOSTO 11MM	40	3,36	134,40
16	ANILHA DE ENCOSTO 12MM	40	4,20	168,00
17	ANILHA DE ENCOSTO 14MM	40	5,60	224,00
18	ANILHA DE ENCOSTO 18MM	40	8,99	359,60
19	ARRIBITE 3/8X1"	300	2,75	825,00
20	ARRIBITE 5/16	300	2,20	660,00
21	ARRIBITE DE LONA MB Pct com 65 UN	40	10,00	400,00
22	ARRUELA DE AJUSTE DIANT	200	3,50	700,00
23	ARRUELA DE AJUSTE DIANT GROSSA	200	3,50	700,00
24	ARRUELA DE AJUSTE TRAS GROSSA	200	3,50	700,00
25	ARRUELA DE ALUMINIO 10MM	200	0,42	84,00
26	ARRUELA DE BALANCA 1/4	50	30,06	1.503,00
27	ARRUELA LISA 3/8	300	0,55	165,00
28	ARRUELA LISA 5/16	300	0,77	231,00
29	ASSENTO DE MOLEJO MB 1313	50	61,60	3.080,00
30	ASSENTO DE MOLEJO TRAS VW CARGO TODOS	20	61,60	1.232,00
31	BARRA ROSCADA UNC 3/4X1M	12	23,94	287,28

P.M.C.
Fls 58
Rub

32	BATENTE DE GUIA DE GRAMPO MB	15	22,80	342,00
33	BICO PARA TUBO NYLON UNIAO 1/2	20	9,66	193,20
34	BICO PARA TUBO NYLON UNIAO 3/8	20	7,25	145,00
35	BORRACHA BARRA ESTABILIZADOR DIANT CARGO	15	33,56	503,40
36	BORRACHA DE ESTIRANTE MB TRUCK 1000	15	9,46	141,90
37	BORRACHA DE SUPORTE DE CARDAN	30	7,99	239,70
38	BORRACHA DO AMORTECEDOR MB 1113 AO 2213	20	11,22	224,40
39	BUCHA DE BALANCA MB	20	63,48	1.269,60
40	BUCHA DE BRONZE MANGA DE EIXO MB 1313	20	30,24	604,80
41	BUCHA DE BRONZE MANGA DE EIXO MB FAAR	20	31,42	628,40
42	BUCHA DE ESTIRANTE SUSPENSAO	20	35,95	628,40
43	BUCHA DE TRAMBULADOR DE CAMBIO	05	11,03	55,15
44	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT TRAS MB1318 REI	05	18,18	90,90
45	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT MB 1318	05	11,75	58,75
46	BUCHA INT DA BALANCA TRUCK 60X50X50	05	40,60	203,00
47	BUJAO C/ ENCOSTO 12X1,5 MB	10	10,50	105,00
48	BUJAO C/ ENCOSTO 16X1,5 MB	10	14,35	143,50
49	CALCO DE GUIA DE GRAMPO DIANT MB	08	32,71	261,68
50	CANTONEIRA DA 3ª TRAVESSA DO CHASSIS	06	83,88	503,28
51	CANTONEIRA DA 4 TRAVESSA SUPERIOR MB 1313/1113	06	83,88	503,28

P.M.C.
Fls 59
Rub

52	CANTONEIRA DA 5 TRAVESSA	06	83,88	503,28
53	CANTONEIRA LATERAL MB 1313/1513	10	83,88	838,80
54	CARCACA DO TERMINAL C/ TRAVA	15	9,70	145,50
55	CHAPA CALCO COXIM DIANT MOTOR MB 1313	15	29,20	438,00
56	CONEXAO UNIAO 10MM C/ PORCA	20	26,95	539,00
57	CONEXAO UNIAO 12MM C/ PORCA	20	29,61	592,20
58	CRUZETA MB 1111 A 2213	20	63,36	1.267,20
59	DEFLETOR DISTANCIADOR SEMI EIXO MB 1313	20	41,19	823,80
60	DESLIZANTE DE SUSPENSAO TRAS CARGO	08	87,26	698,08
61	GARFO DO CARDAN SOLDAVEL MB	10	90,47	904,70
62	GRAMPO DIANT VW 3/4X102-260 FORD CARGO	15	35,70	535,50
63	GRAMPO DIANT VW 3/4X102-280 FORD CARGO	15	38,05	570,75
64	GRAMPO DIANT VW 3/4X102-300 FORD CARGO	05	40,32	201,60
65	GRAMPO TRAS MB ONIBUS 371 18X140-400	05	57,62	288,10
66	GRAMPO TRAS MB ONIBUS 371 7/8X132-400	06	65,48	392,88
67	GRAMPO TRAS VW FORD CARGO 7/8X82-360	05	47,25	236,25
68	GRAMPO TRAS VW FORD CARGO 7/8X82-380	05	49,35	246,75
69	GRAMPO TRAS VW FORD CARGO 7/8X82-400	05	52,47	262,35
70	GRAMPO TRAS VW FORD CARGO 7/8X82-420	05	56,74	283,70
71	GRAMPO TRAS VW FORD CARGO 7/8X82-460	05	61,64	308,20
72	GRAMPO TRAS VW FORD CARGO 7/8X82-560	05	77,18	385,90
73	JUNTA DA TAMPA DO CUBO TRAS MB 1313	15	6,16	92,40
74	KG DE CHAPA LISA	50	10,00	500,00

P.M.C.
Fls 80
Pub

75	KG DE CHAPA PERFIL	50	10,00	500,00
76	KIT REPARO S/ PINO MB 1313	02	323,90	647,80
77	MANCAL GARFO EMBREAGEM EXT MB 1113/2213	02	16,58	33,16
78	MANCAL GARFO EMBREAGEM INT MB 1113/2213	04	16,58	66,32
79	MOLA DE CARRETA PARABOLICA	04	132,22	528,88
80	MOLA DIANT MB 1313 ESPECIAL ONIBUS-2 FOLHA	10	283,14	2.831,40
81	MOLA DIANT MB 1313 ESPECIAL ONIBUS-3 FOLHA	05	267,30	1.336,50
82	MOLA DIANT MB 1313-3 FOLHA	01	160,38	160,38
83	MOLA DIANT MB 1313-4 FOLHA	01	152,36	152,36
84	MOLA DIANT MB 1313-5 FOLHA	06	130,30	781,80
85	MOLA DIANT MB 1313-6 FOLHA	06	88,51	531,06
86	MOLA DIANT MB 1313/1513-1 FOLHA	06	245,03	1.470,18
87	MOLA DIANT MB 1313/1513-2 FOLHA	06	242,57	1.455,42
88	MOLA DIANT MB 1313/1513-2 FOLHA REFORCO	06	231,42	1.388,52
89	MOLA DIANT MB 812-1 FOLHA	06	316,80	1.900,80
90	MOLA DIANT MB 812-3 FOLHA	06	160,54	963,24
91	MOLA DIANT MB 812-4 FOLHA	06	154,40	926,40
92	MOLA DIANT MB 812-5 FOLHA	06	145,11	870,66
93	MOLA DIANT MICROONIBUS 8-150/8-140 -1 FOLHA	04	794,97	3.179,88
94	MOLA DIANT MICROONIBUS 8-150/8-140 -2 FOLHA	04	653,40	2.613,60

P.M.C.
Fls 82
Rub

95	MOLA DIANT MICROONIBUS 8-150/8-140 -3 FOLHA	04	648,30	2.593,20
96	MOLA DIANT VW 8140-1 FOLHA	04	679,14	2.716,56
97	MOLA DIANT VW 8140-2 FOLHA	04	661,58	2.646,32
98	MOLA DIANT VW CARGO-1 FOLHA	02	326,74	653,48
99	MOLA DIANT VW CARGO-2 FOLHA	02	263,34	526,68
100	MOLA DIANT VW CARGO-2 FOLHA REFORCO	02	270,43	540,86
101	MOLA DIANT VW CARGO-3 FOLHA	02	198,73	397,46
102	MOLA DIANT VW CARGO-4 FOLHA	02	159,23	318,46
103	MOLA DIANT VW CARGO-5 FOLHA	02	133,67	267,34
104	MOLA DIANT VW CARGO-6 FOLHA	02	113,85	227,70
105	MOLA DIANT VW CARGO-7 FOLHA	02	55,30	110,60
106	MOLA TRAS AG V6/V8 MICROONIBUS-1 FOLHA	02	217,80	435,60
107	MOLA TRAS AG V6/V8 MICROONIBUS-2 FOLHA	02	211,86	423,72
108	MOLA TRAS CH D-10-1 FOLHA	02	147,27	294,54
109	MOLA TRAS CH D-10-2 FOLHA	02	118,92	237,84
110	MOLA TRAS CH D-10-3 FOLHA	02	81,06	162,12
111	FOLHA MOLA TRAS MB 1313-1 FOLHA	02	442,63	885,26
112	MOLA TRAS MB 1313-1 FOLHA REFORCO	02	405,90	811,80
113	MOLA TRAS MB 1313-2 FOLHA	01	392,59	392,59
114	MOLA TRAS MB 1313-3 FOLHA	01	293,89	293,89
115	MOLA TRAS MB 1313-4 FOLHA	01	226,20	226,20
116	MOLA TRAS MB 1313-5 FOLHA	01	174,83	174,83

P.M.C.
Fls 1021
Rub

117	MOLA TRAS MB 1313-6 FOLHA	03	119,35	358,05
118	MOLA TRAS MB 1313-7 FOLHA	03	99,47	298,41
119	MOLA TRAS MB 1313/1513 CANALETADA-01 FOLHA	03	387,20	1.161,60
120	MOLA TRAS MB 1313/1513 CANALETADA-02 FOLHA	04	365,51	1.462,04
121	MOLA TRAS MB 812 - 1 FOLHA	06	380,16	2.280,96
122	MOLA TRAS MB 812 - 2 FOLHA	06	270,48	1.622,88
123	MOLA TRAS MB 812 -3 FOLHA	06	192,65	1.155,90
124	MOLA TRAS MB 812 -4 FOLHA	06	185,28	1.111,68
125	MOLA TRAS MB 812 -5 FOLHA	06	174,13	1.044,78
126	MOLA TRAS VW 812 -1 FOLHA	06	380,16	2.280,96
127	MOLA TRAS VW 812 -2 FOLHA VIRADA	06	270,48	1.622,88
128	MOLA TRAS VW 812 -3 FOLHA 1 ONIBUS	06	192,65	1.155,90
129	MOLA TRAS VW 812 -3 FOLHA 2	06	192,65	1.155,90
130	MOLA TRAS VW 812 -4 FOLHA	06	185,28	1.111,68
131	MOLA TRAS VW 812 -5 FOLHA	06	174,13	1.044,78
132	MOLA TRAS VW 812 -6 FOLHA	06	328,48	1.970,88
133	MOLA TRAS VW 8140/8150 FEIXE AUXILIAR-1 FOLHA	04	169,53	678,12
134	PARAFUSO DE MANGA DE EIXO MB 1313 C/ PORCA	20	16,38	327,60
135	PINO DE CENTRO 10X6 CABECA BAIXA C/ PORCA	20	4,45	89,00
136	PINO DE CENTRO 12X10 CABECA BAIXA C/ PORCA	20	10,92	218,40
138	PINO DE CENTRO 12X12 CABECA BAIXA C/ PORCA	15	14,08	211,20
139	PINO DE CENTRO 12X4 CABECA BAIXA C/ PORCA	15	4,28	64,20
140	KIT DO EIXO S TRAS. F.	10	400,91	4.009,10

P.M.C.
Fls 63
Rub

	AR MB			
141	MOLA TRAS MB TRAÇADO - 3 FOLHA	02	235,68	471,36
142	MOLA TRAS MB TRAÇADO - 4 FOLHA	02	206,45	412,90
143	MOLA TRAS MB TRAÇADO - 5 FOLHA	02	201,47	402,94
144	MOLA TRAS MB TRAÇADO - 6 FOLHA	02	178,10	356,20
145	MOLA TRAS MB TRAÇADO - 7 FOLHA	02	170,50	341,00
TOTAL				**R$ 109.019,77**

LOTE 02 - SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS PARA MANUTENÇÃO REGULAR DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HORAS TÉCNICAS TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTO DE MOLAS, PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE/MT.	700 horas/serv.	95,00	66.500,00
TOTAL				

P.M.C.
Fls 64
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: PREFEITO MUNICIPAL

Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizar abertura de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL.**

Cláudia - MT, 03 de Julho de 2018.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 65
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio

Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural no valor de R$ 17.092,64
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos no valor de R$ 132.853,77
Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 104.013,40

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural no valor de R$ 10.125,00
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos no valor de R$ 81.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R$ 65.250,00

Cláudia - MT, 05 de Julho de 2018.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 66
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação **Dotação Orçamentária**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- (109) 05.002.12.361.0012.2014.33.90.39.00.00 Sec. Mun. Educação e Cultura
- (291) 08.002.26.782.0009.1035.33.90.39.00.00 Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos
- (303) 09.001.20.606.0027.2030.33.90.39.00.00 Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico Rural

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS
- (108) 05.002.12.361.0012.2014.33.90.30.00.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (290) 08.002.26.782.0009.1035.33.90.30.00.00 Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos
- (300) 09.001.20.606.0027.2030.33.90.30.00.00 Sec. Mun. Desenvolvimento Econômico Rural

Cláudia - MT, 05 de Julho de 2018.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 67
Rub

Cláudia – MT, 06 de Julho de 2018.

DA: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

PARA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência contida no parágrafo único, art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e seus anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

P.M.C.
Fls 68
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 89
Rub

MINUTA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
TIPO: Menor Preço por Item
INTERESSADA: Diversas Secretarias Municipais

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA** (ANEXO III).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, designada pela Portaria n.º 018/2018, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar **Licitação**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 24 de Julho de 2018,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, no endereço constante no rodapé. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO III).

1.2. A empresa contratada para a prestação de serviços de mão de obra de mecânica pesada em ônibus e caminhões deverá estar situada dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras dos ônibus e caminhões da frota municipal.

1.3. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser prestados de boa qualidade e os materiais deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

1.4. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação empresas que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

P.M.C.
Fls
Rub

3.2. Não poderão participar:
3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;
3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;
3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte (se houver) não poderão participar sociedades estrangeiras;
3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006.

3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

3.4. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas como inidôneas em um dos cadastros abaixo:
3.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;
3.4.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
3.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.
3.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes**.
4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia de Documento de Identificação Oficial com foto, do Representante da empresa licitante para o certame (leia-se: da pessoa credenciada);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV,** reconhecido firma em cartório, ou Procuração por instrumento público/particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;

P.M.C.
Fls 11
Rub

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital).
e) A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim, no momento do credenciamento (Modelo de Declaração de ME e EPP - Modelo disponível **Anexo IX** do edital). Para comprovação de enquadramento de Microempresa (ME), Microempreendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), é necessária a apresentação de documento hábil, podendo inclusive ser através da Certidão da Junta Comercial, caso nela conste esta informação. Caso a licitante não fizer a comprovação, não terá direito aos benefícios da referida Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio–proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, mas deverá apresentar todos os demais documentos contidas nas alíneas do item 4.4.
4.6. O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de Credenciamento apresentados não inabilitam a licitante, mas inviabilizará a formação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
4.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.
4.8. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada,
4.9. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeira.
4.10. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
4.11. O licitante que desejar se fizer acompanhar por advogado, deverá providenciar a identificação do mesmo com a apresentação da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos que o autorize a se pronunciar em nome do licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

P.M.C.
Fls 12
Rub

5.4. As empresas licitantes através de seus representantes legais só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para inicio da sessão.
5.5. Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos.
5.6. Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2 Na Proposta de Preços deverão constar:
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. A marca e o modelo do produto ofertado (se houver);
6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.
6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme **Anexo I** do edital.
6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT;
6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).
6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.
6.7 Será desclassificada a empresa licitante que apresentar proposta de preços em desacordo com os termos estabelecidos no item 06, deste edital.

P.M.C.
Fls 13
Rub

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pelo Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.7.1. O critério de exequibilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente, ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.7.2. Poderá o licitante que teve sua proposta desclassificada, no prazo de 02 (dois) dias, comprovar a exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha onde abranja os custos de produção, fornecedores, insumos e lucro da licitante.

7.8. Considerada exequível a oferta de menor preço, se dará continuidade ao certame, com a abertura do envelope de habilitação.

7.9. Se a oferta não for exequível, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua exequibilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta exequível, cujo valor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.9.1. Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes e que ofertarem preços inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta licitação.

7.9.2. Se houver indícios de inexequibilidade de proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

P.M.C.
Fls 111
Rub

c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
e) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
f) Estudos setoriais;
g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Estadual ou Municipal;
h) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e
i) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
7.11. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 50% do valor estimado para a contratação, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
7.12. Será desclassificada a proposta que omitir informações relevantes ou que associem características diversas do serviço cotado.
7.13. É expressamente vedada a apresentação de proposta alternativa.
7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.
7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.16. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.
7.17. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.18. Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.
7.19 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

8. DA HABILITAÇÃO:

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:
8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

P.M.C.
Fls 75
Rub

I – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio), acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

OBS: Caso a licitante já tenha apresentado alguns dos documentos elencados acima no momento da fase de Credenciamento, fica dispensada a apresentação dos respectivos no envelope nº 02 - "Documentos de Habilitação".

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2018, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas.

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

P.M.C.
Fls 18
Rub

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

a.1) Para efeito de caracterização desta pertinência e compatibilidade, serão observados os mesmos parâmetros disposto no Termo de Referência;

a.2) Atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

a.3) A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo V** do edital);
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VI** do edital);
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VII** do edital);
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo VIII** do edital);
f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo X** do edital).

8.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.
8.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.4 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.5 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o

P.M.C.
Fls 17
Rub

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de credenciamento, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, do art. 3º, da referida Lei, podendo utilizar-se no modelo disponível anexo ao Edital.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá ao pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

P.M.C.
Fls 38
Rub

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou poderão ser protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeira ao vencedor.
11.3 O recurso contra decisão do pregoeira não terá efeito suspensivo.
11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

12.1 Os produtos e os serviços serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues ou executados de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.
12.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável, sendo que os serviços registrados deverão ter sua execução iniciada em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.
12.2.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
12.3 A prestação de serviços somente será realizada se houver eventual necessidade de contratação pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.
12.4 Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados imediatamente pela contratada, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, bem como aos finais de semana e feriados, a depender do caso.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais ou serviços e emissão da referida Nota Fiscal.
13.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços executados no mês, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

P.M.C.
Fls
Rub

13.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
13.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
13.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
13.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A recusa injustificada em entregar/executar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2 O atraso injustificado na entrega/execução dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

P.M.C.
Fls 80
Rub

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal
15.7 A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.
15.8 Os serviços em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
15.9 A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato o quantitativo de funcionários mínimo para atender a demanda conforme o plano de trabalho;
15.10 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7h00min às 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 31
Rub

ANEXO I

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME E OU RAZÃO SOCIAL:
CPF OU CNPJ:
ENDEREÇO:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls
Rub

Referente: **Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 039/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PECAS	CÓD. TCE	QTD	UND	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOLA TRAZEIRA MB- 112-1ª	0001389	30	UND			
2	MOLA TRAZEIRA MB- 112-3ª	0001389	15	UND			
3	MOLA TRAZEIRA MB- 112-4ª	0001389	15	UND			
4	MOLA TRAZEIRA MB- 112-5ª	0001389	15	UND			
5	MOLA TRAZEIRA MB- 112-6ª	0001389	15	UND			
6	MOLA TRAZEIRA MB- 112-7ª	0001389	15	UND			
7	MOLA TRAZEIRA MB- 112-8ª	0001389	15	UND			
8	MOLA TRAZEIRA MB- 112-9ª	0001389	15	UND			
9	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1200	0001389	20	UND			
10	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1100	0001389	20	UND			

11	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1000	0001389	20	UND			
12	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1600	0001389	30	UND			
13	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1100	0001389	30	UND			
14	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1200	0001389	30	UND			
15	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1300	0001389	30	UND			
16	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-1ª)	0001389	10	UND			
17	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ª)	0001389	10	UND			
18	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ª A)	0001389	10	UND			
19	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-3ª)	0001389	10	UND			
20	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-4ª)	0001389	10	UND			
21	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-5ª)	0001389	10	UND			
22	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-6ª)	0001389	10	UND			
23	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-1ª)	0001389	10	UND			
24	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-2ª)	0001389	10	UND			
25	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-3ª)	0001389	6	UND			
26	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-4ª)	0001389	6	UND			
27	MOLA TRASEIRA MB- 60-1ª	0001389	2	UND			
28	MOLA TRASEIRA MB- 60-2ª	0001389	2	UND			
29	MOLA TRASEIRA MB- 60-3ª	0001389	2	UND			
30	MOLA TRASEIRA MB- 60-4ª	0001389	2	UND			
31	MOLA TRASEIRA MB- 60-5ª	0001389	2	UND			

P.M.C.
Fls
Rub

32	MOLA DIANTEIRA MB- 120-1ª	0001389	4	UND			
33	MOLA DIANTEIRA MB- 120-2ª	0001389	4	UND			
34	MOLA DIANTEIRA MB- 120-3ª	0001389	4	UND			
35	MOLA DIANTEIRA MB- 120-4ª	0001389	4	UND			
36	MOLA FEIXE AUXILIAR VW135-1ª	0001389	4	UND			
37	MOLA TRASEIRA VW124-1ª	0001389	4	UND			
38	MOLA TRASEIRA VW124-2ª	0001389	4	UND			
39	MOLA TRASEIRA VW124-2ª-A	0001389	4	UND			
40	MOLA TRASEIRA VW 124-3ª	0001389	4	UND			
41	MOLA TRASEIRA VW 124-4ª	0001389	4	UND			
42	MOLA TRASEIRA VW 124-5ª	0001389	4	UND			
43	MOLA TRASEIRA VW 124-6ª	0001389	4	UND			
44	MOLA DIANTEIRA VW 8-150 1ª (VWC2501/PARABOLICA)	0001389	4	UND			
45	MOLA DIANTEIRA VW 8-150 2ª (VWC2502/PARABOLICA)	0001389	4	UND			
46	MOLA TRASEIRA MB- 4-1ª	0001389	8	UND			
47	MOLA TRASEIRA MB- 4-2ª	0001389	8	UND			
48	MOLA TRASEIRA MB- 4-3ª	0001389	8	UND			
49	MOLA TRASEIRA AG- 43-1ª	0001389	6	UND			
50	MOLA TRASEIRA AG- 43-2ª	0001389	6	UND			
51	MOLA DIANTEIRA MB- 997-1ª	0001389	6	UND			
52	MOLA DIANTEIRA MB- 997-2ª	0001389	6	UND			

P.M.C
Fls 84
Rub

53	MOLA DIANTEIRA MB- 104-2ªA	0001389	10	UND			
54	MOLA DIANTEIRA MB- 104-3ª	0001389	10	UND			
55	MOLA DIANTEIRA MB- 104- 4ª	0001389	10	UND			
56	MOLA DIANTEIRA MB- 104-5ª	0001389	10	UND			
57	MOLA TRASEIRA VW- 133-1ª	0001389	5	UND			
58	MOLA TRASEIRA VW- 133-2ª	0001389	5	UND			
59	MOLA TRASEIRA VW- 133-3ª	0001389	5	UND			
60	MOLA TRASEIRA VW- 133-4ª	0001389	5	UND			
61	MOLA TRASEIRA VW- 133-5ª	0001389	5	UND			
62	MOLA TRASEIRA VW- 133-6ª	0001389	5	UND			
63	MOLA TRASEIRA VW- 133-7ª	0001389	5	UND			
64	MOLA TRASEIRA VW- 133-8ª	0001389	5	UND			
65	MOLA TRASEIRAVW- 133-9ª	0001389	5	UND			
66	MOLA CUICÃO 30 X 30 MASTER	0001389	40	UND			
67	MOLA CUICA CONICA PEQUENA 7/8/9"	0001389	30	UND			
68	BALANÇA RANDON FURO 50MM	0001389	20	UND			
69	BALANÇA TRUK 1620	0001389	20	UND			
70	PINO DE BALANÇA 50X205MM	0001389	20	UND			
71	PINO DE BALANÇA 50X225MM	0001389	20	UND			
72	PINO DE CENTRO 9/16X6"	0001389	20	UND			
73	PINO DE CENTRO 9/16X7"	0001389	50	UND			

P.M.C.
Fls 85
Rub

74	PINO DE CENTRO 9/16X8"	0001389	20	UND			
75	PINO DE CENTRO 12X7"	0001389	50	UND			
76	PINO DE CENTRO 12X8"	0001389	50	UND			
77	PINO DE CENTRO 12X9"	0001389	50	UND			
78	PINO DE CENTRO 3/8X4"	0001389	50	UND			
79	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 1620	0001389	50	UND			
80	PINO DE MOLA DIANTEIRO VW 15-190 CURTO	0001389	100	UND			
81	PINO DE MOLA DIANTEIRO VW15-190 LONGO	0001389	70	UND			
82	PINO PATIM ADAPTAÇÃO MB(FURADO)-62.303.132	0001389	30	UND			
83	BUCHA DE BALANÇA 50X60X120MM	0001389	20	UND			
84	BUCHA MOLA DIANTEIRA VW 8-150 R-262	0001389	30	UND			
85	BUCHA MOLA DIANTEIRA VW 8-150 3001-IABV	0001389	18	UND			
86	BUCHA DE MOLA TRASEIRA VW 8-150 3045-IABV	0001389	18	UND			
87	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA VW 15-190	0001389	120	UND			
88	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MB-812 (R3253)	0001389	50	UND			
89	BUCHA DE MOLA TRASEIRA GRANDE MB-812 (R-3254 IABV)	0001389	20	UND			
90	BUCHA DE MOLA TRASEIRA PEQUENA MB-812 (R-3265 IABV)	0001389	30	UND			
91	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA MB-1620/CARGO-3116	0001389	40	UND			
92	BUCHA TIRANTE DUPLA CARGO/VW/VOLVO-3396	0001389	20	UND			
93	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X340	0001389	20	UND			
94	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X360	0001389	20	UND			

P.M.C.
Fls 206
Rub

95	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380	0001389	20	UND			
96	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X400	0001389	20	UND			
97	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X600	0001389	4	UND			
98	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X650	0001389	8	UND			
99	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X700	0001389	6	UND			
100	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X320	0001389	20	UND			
101	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X340	0001389	20	UND			
102	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X360	0001389	40	UND			
103	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X300	0001389	20	UND			
104	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X220	0001389	10	UND			
105	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X240	0001389	10	UND			
106	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X260	0001389	10	UND			
107	GRAMPO DE MOLA 3/4X102X220	0001389	20	UND			
108	GRAMPO DE MOLA 3/4X102X240	0001389	20	UND			
109	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X320	0001389	8	UND			
110	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X340	0001389	8	UND			
111	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X360	0001389	10	UND			
112	GRAMPO 9/16 X77 X 180 D	0001389	30	UND			
113	GRAMPO MOLA 18X72X180 D	0001389	20	UND			
114	GRAMPO MOLA 18X72X200 D	0001389	20	UND			
115	GRAMPO MOLA 18X72X220 D	0001389	20	UND			

P.M.C.
Fls 81
Rub

116	GRAMPO 7/8 X 82 X 500 D	0001389	10	UND			
117	GRAMPO 7/8 X82 X 480	0001389	10	UND			
118	PORCA 12MM	0001389	100	UND			
119	PORCA 9/16-1789	0001389	120	UND			
120	PORCA 9/16-1986	0001389	100	UND			
121	PORCA 3/4 DUPLA	0001389	300	UND			
122	PORCA 7/8 DUPLA	0001389	300	UND			
123	PORCA 18 MM	0001389	100	UND			
124	PORCA 5/8 DUPLA	0001389	50	UND			
125	PORCA 3/8	0001389	50	UND			
126	PORCA PINO ESTIRANTE MB-1620/CARGO-5043	0001389	20	UND			
127	TRAVA PINO DE MOLA MB1620	0001389	50	UND			
128	ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1620	0001389	8	UND			
129	ALGEMA TRASEIRA VW 8-150	0001389	2	UND			
130	ALGEMA MOLA DIANTEIRA VW 15-190 (FO-118)	0001389	10	UND			
131	ALGEMA MOLA TRASEIRA MB058	0001389	2	UND			
132	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO 45MM-R-3062	0001389	4	UND			
133	SUPORTE CENTRAL BALANÇA TRUCK MOLA 92MM -0239	0001389	2	UND			
134	SUPORTE CENTRAL BALANÇA TRUCK MOLA 92MM (CARGO)	0001389	2	UND			
135	SUPORTE CENTRAL MB 1620	0001389	4	JGO			
136	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB002 (1620)	0001389	12	UND			

P.M.C
Fls
Rub

137	SUPORTE MOLA TRASEIRO VW 8-150	0001389	4	UND			
138	SUPORTE AUXILIAR TRASEIRO VW 8-150	0001389	4	UND			
139	SUPORTE MOLA DIANTEIRO VW 15-190	0001389	6	UND			
140	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DA FRENTE MB 812	0001389	2	UND			
141	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DE TRAS MB 812	0001389	2	UND			
142	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DE TRAS VW216	0001389	10	UND			
143	ASSENTO MOLEJO FORD FO126	0001389	10	UND			
144	DESLISANTE MOVEL CAMINHÃO CARGO 2421	0001389	10	UND			
145	DESLIZANTE MOVEL SUPORTE DIANTEIRO MB1620	0001389	10	UND			
146	DESLIZANTE MOVEL SUPORTE TRASEIRO MB1620	0001389	10	UND			
147	MANCAL PINO BALANÇA TIPO "G" 50MM	0001389	10	UND			
148	MANCAL PINO BALANÇA RODOVIARIA EXT 50MM CARGO	0001389	10	UND			
149	MANCAL PINO BALANÇA RODOVIARIA INT. 50MM CARGO	0001389	10	UND			
150	CUNHA MOLA TRASEIRA MB 1620	0001389	10	UND			
151	ABRAÇADEIRA MOLA 80X140MM	0001389	15	UND			
152	ABRAÇADEIRA MOLA 80X160MM	0001389	15	UND			
153	ABRAÇADEIRA MOLA 90X140MM-AB-101	0001389	15	UND			
154	ABRAÇADEIRA MOLA 70X110MM	0001389	10	UND			
155	ABRAÇADEIRA MOLA 100 X 110 MM	0001389	14	UND			
156	SEPARADOR DE GRAMPO TRUCK MB1620	0001389	10	UND			
157	SEPARADOR DE GRAMPO TRAÇÃO MB1620	0001389	10	UND			

P.M.C
Fls 89
Rub

158	REPARO DE ENGATE RAPIDO NG-12 (QA4002)	0001389	20	JGO			
159	REBITE MOLA 3/8	0001389	30	UND			
160	REBITE LONA FREIO 10 X 14	0001389	2000	UND			
161	REBITE LONA FREIO 13 X 14	0001389	2000	UND			
162	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40 mm pista larga -R-3056	0001389	30	UND			
163	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40 mm pista larga -R-968 -R	0001389	4	UND			
164	REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-3061	0001389	30	UND			
165	REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-778-R-BLINDADO	0001389	10	UND			
166	CRUZETA CARDAN MB-1620/VW-15-190 CZ-271	0001389	30	UND			
167	CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-254	0001389	26	UND			
168	CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-264	0001389	20	UND			
169	CRUZETA CARDAN MB-2638 ENTRE EIXOS -CZ-284	0001389	4	UND			
170	LONA FREIO TH-258	0001389	14	JGO			
171	LONA FREIO TH-259	0001389	4	JGO			
172	LONA FREIO TH-202	0001389	20	JGO			
173	LONA FREIO TRAS. VOLARE-FD-72	0001389	20	JGO			
174	LONA FREIO TH-161	0001389	10	JGO			
175	LONA FREIO -TH-166	0001389	32	JGO			
176	LONA FREIO TH-191	0001389	12	JGO			
177	LONA DE FREIO TH-4515	0001389	4	JGO			
178	LONA DE FREIO TH-133	0001389	20	JGO			

P.M.C
Fls 10
Rub

179	LONA DE FREIO TH-134	0001389	8	JGO			
180	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW-8.150 VOLARE 0188BA	0001389	40	UND			
181	RETENTOR CUBO TRASEIRO F-4000/VW-8150-09123	0001389	60	UND			
182	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-710 -02938	0001389	10	UND			
183	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-710 -02753	0001389	10	UND			
184	RETENTOR CUBO DIANTEIRO FORD CARGO/VW-02484	0001389	40	UND			
185	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD/MB/VW-02713	0001389	50	UND			
186	RETENTOR CUBO TRUCK CARGO-0310 B	0001389	30	UND			
187	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-1620-01884	0001389	30	UND			
188	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-1620-02049	0001389	30	UND			
189	CATRACA 24 ESTRIAS VW-7100/8150 MANUAL	0001389	4	UND			
190	CATRACA FREIO 28 EST.VW-15.190/FORD CARGO	0001389	20	UND			
191	CATRACA FREIO TRAS. MB-1620-BOECHAT-6060	0001389	6	UND			
192	REPARO EIXO "S" DIANTEIRO VW-8.150	0001389	2	JGO			
193	REPARO EIXO "S" TRASEIRO VW-8.150	0001389	2	JGO			
194	REBITE LONA FREIO 10 X 14	0001389	5500	UND			
195	COLA ADESIVO P/JUNTAS	0001389	220	UND			
196	CAMARA FREIO 16X24 CUICÃO	0001389	2	UND			
197	CAMARA FREIO 30X30 CUICÃO	0001389	10	UND			
198	REPARO CUICÃO 30X30 MASTER	0001389	38	UND			
199	DIAFRAGMA CUICA 7" RASA	0001389	40	UND			

P.M.G.L
Fls
Rub

200	DIAFRAGMA FREIO A AR 6.1/2	0001389	40	UND			
201	DIAFRAGMA FREIO A AR 8 COM ANEL	0001389	80	UND			
202	DIAFRAGMA FREIO A AR 8"	0001389	30	UND			
203	MOLA CABINE MB-1214/1723 (1ª)	0001389	2	UND			
204	MOLA CUICÃO 16X24-VWS	0001389	2	UND			
205	MOLA DIANTEIRA VW-132.1	0001389	8	UND			
206	MOLA DIANTEIRA VW-132.2	0001389	8	UND			
207	MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566.1	0001389	40	UND			
208	FEIXE DE MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566-FX	0001389	4	UND			
209	MOLA TRUCK CAVALO FORD CARGO-RND-5859	0001389	30	UND			
210	CONICO 20 MM LISO	0001389	100	UND			
211	CONICO 24 MM LISO	0001389	100	UND			
212	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	0001389	200	UND			
213	PASTILHA FREIO F-4000-SNA-118	0001389	20	UND			
214	PASTILHA DE FREIO MB-L-812-P-117	0001389	10	UND			
215	FLEXIVEL FREIO 16 MM X 16 MM 800 MM	0001389	50	UND			
216	TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD DIREITO-PD-3310	0001389	6	UND			
217	TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD ESQUERDO-PD-3309	0001389	6	UND			
218	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/7.100/8.150 DIREITO -PD-3136	0001389	6	UND			
219	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/7.100/8.150 ESQUERDO-PD-3135	0001389	6	UND			
220	PARAFUSO RODA TRASEIRA 18 X 80-CH-27 VW-6	0001389	30	UND			

P.M.C.
Fls 92
Rub

221	**PARAFUSO RODA TRASEIRA VW/FORD CARGO**	0001389	60	UND			
222	**PARAFUSO PINO TENSOR MB-1620/FORD CARGO-199.34.01**	0001389	20	UND			
223	**PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 OCILANTE**	0001389	30	UND			
224	**PORCA PARAFUSO RODA OSCILANTE 22MM CH 32**	0001389	70	UND			
225	**GRAXEIRA 3/8" RETA**	0001389	100	UND			
226	**FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE**	0001389	6	UND			
	SERVIÇOS						
227	**MÃO DE OBRA EM ÔNIBUS**	00013294	600	HORAS			
228	**MÃO DE OBRA EM CAMINHÕES**	00013294	900	HORAS			
						TOTAL	

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

LOCAL E DATA

(ASSINATURA E CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA)

P.M.C.
Fls
Rub

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Srº. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Todos os serviços descritos no Termo de Referência (anexo III) deverão ser prestados de boa qualidade e os materiais deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

P.M.C.
Fls
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu

intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais ou serviços e emissão da referida Nota Fiscal.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os produtos e os serviços serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues ou executados de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.
4.1.2 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável, sendo que os serviços registrados deverão ter sua execução iniciada em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.
4.2. Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados imediatamente pela contratada, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, bem como aos finais de semana e feriados, a depender do caso.
4.3 O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.
4.4 Os serviços licitados através deste Pregão deverão ser executados conforme solicitação pela secretaria competente e entregue no local indicado.
4.5 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
4.6 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do serviço, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição dos serviços em desacordo com as especificações.
4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita

P.M.C.
Fls 95
Rub

execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
4.8 A vigência da Ata de Registro de Preços será para 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da mesma.
4.8.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.9 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

P.M.C.
Fls 96
Rub

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

P.M.C.
Fls 97
Rub

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.M.C.
Fls 98
Rub

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

P.M.C.
Fls
Rub

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018** e a proposta da empresa ....., classificada em 1º (primeiro) lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:

P.M.C.
Fls 100
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, nos termos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PECAS	CÓD. TCE	QTD	UND	VL.UNIT.	VL.TOTAL
1	MOLA TRAZEIRA MB- 112-1ª	0001389	30	UND	117,43	3.522,90
2	MOLA TRAZEIRA MB- 112-3ª	0001389	15	UND	107,33	1.609,95
3	MOLA TRAZEIRA MB- 112-4ª	0001389	15	UND	87,53	1.312,95
4	MOLA TRAZEIRA MB- 112-5ª	0001389	15	UND	80,15	1.202,25
5	MOLA TRAZEIRA MB- 112-6ª	0001389	15	UND	73,19	1.097,85
6	MOLA TRAZEIRA MB- 112-7ª	0001389	15	UND	64,99	974,85
7	MOLA TRAZEIRA MB- 112-8ª	0001389	15	UND	58,76	881,40
8	MOLA TRAZEIRA MB- 112-9ª	0001389	15	UND	52,78	791,70
9	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1200	0001389	20	UND	144,01	2.880,20
10	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1100	0001389	20	UND	92,13	1.842,60
11	MOLA LISA S/ FURO 90X3/8X1000	0001389	20	UND	85,97	1.719,40
12	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1600	0001389	30	UND	147,19	4.415,70
13	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1100	0001389	30	UND	110,12	3.303,60
14	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1200	0001389	30	UND	134,89	4.046,70

P.M.C.
Fls 101
Rub

15	MOLA LISA SEM FURO 80X12X1300	0001389	30	UND	147,27	4.418,10
16	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-1ª)	0001389	10	UND	261,67	2.616,70
17	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ª)	0001389	10	UND	242,37	2.423,70
18	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-2ª A)	0001389	10	UND	232,94	2.329,40
19	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-3ª)	0001389	10	UND	173,03	1.730,30
20	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-4ª)	0001389	10	UND	143,13	1.431,30
21	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-5ª)	0001389	10	UND	119,35	1.193,50
22	MOLA DIANTEIRA FORD (FO-627-6ª)	0001389	10	UND	128,99	1.289,90
23	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-1ª)	0001389	10	UND	198,33	1.983,30
24	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-2ª)	0001389	10	UND	208,90	2.089,00
25	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-3ª)	0001389	6	UND	174,52	1.047,12
26	MOLA DIANTEIRA MB 1620 (MB-335-4ª)	0001389	6	UND	151,08	906,48
27	MOLA TRASEIRA MB- 60-1ª	0001389	2	UND	336,67	673,34
28	MOLA TRASEIRA MB- 60-2ª	0001389	2	UND	292,06	584,12
29	MOLA TRASEIRA MB- 60-3ª	0001389	2	UND	242,33	484,66
30	MOLA TRASEIRA MB- 60-4ª	0001389	2	UND	231,67	463,34
31	MOLA TRASEIRA MB- 60-5ª	0001389	2	UND	136,00	272,00
32	MOLA DIANTEIRA MB- 120-1ª	0001389	4	UND	321,63	1.286,52
33	MOLA DIANTEIRA MB- 120-2ª	0001389	4	UND	292,44	1.169,76
34	MOLA DIANTEIRA MB- 120-3ª	0001389	4	UND	241,67	966,68
35	MOLA DIANTEIRA MB- 120-4ª	0001389	4	UND	150,13	600,52

P.M.C
Fls 1820
Rub

36	MOLA FEIXE AUXILIAR VW135-1ª	0001389	4	UND	181,24	724,96
37	MOLA TRASEIRA VW124-1ª	0001389	4	UND	183,33	733,32
38	MOLA TRASEIRA VW124-2ª	0001389	4	UND	154,02	616,08
39	MOLA TRASEIRA VW124-2ª-A	0001389	4	UND	143,97	575,88
40	MOLA TRASEIRA VW 124-3ª	0001389	4	UND	138,99	555,96
41	MOLA TRASEIRA VW 124-4ª	0001389	4	UND	121,86	487,44
42	MOLA TRASEIRA VW 124-5ª	0001389	4	UND	106,40	425,60
43	MOLA TRASEIRA VW 124-6ª	0001389	4	UND	178,43	713,72
44	MOLA DIANTEIRA VW 8-150 1ª (VWC2501/PARABOLICA)	0001389	4	UND	512,43	2.049,72
45	MOLA DIANTEIRA VW 8-150 2ª (VWC2502/PARABOLICA)	0001389	4	UND	507,67	2.030,68
46	MOLA TRASEIRA MB- 4-1ª	0001389	8	UND	275,00	2.200,00
47	MOLA TRASEIRA MB- 4-2ª	0001389	8	UND	264,67	2.117,36
48	MOLA TRASEIRA MB- 4-3ª	0001389	8	UND	196,67	1.573,36
49	MOLA TRASEIRA AG- 43-1ª	0001389	6	UND	216,40	1.298,40
50	MOLA TRASEIRA AG- 43-2ª	0001389	6	UND	202,79	1.216,74
51	MOLA DIANTEIRA MB- 997-1ª	0001389	6	UND	214,90	1.289,40
52	MOLA DIANTEIRA MB- 997-2ª	0001389	6	UND	184,93	1.109,58
53	MOLA DIANTEIRA MB- 104-2ªA	0001389	10	UND	143,63	1.436,30
54	MOLA DIANTEIRA MB- 104-3ª	0001389	10	UND	129,51	1.295,10
55	MOLA DIANTEIRA MB- 104- 4ª	0001389	10	UND	118,66	1.186,60
56	MOLA DIANTEIRA MB- 104-5ª	0001389	10	UND	98,12	981,20

P.M.C
Fls 103
Rub

57	MOLA TRASEIRA VW- 133-1ª	0001389	5	UND	303,33	1.516,65
58	MOLA TRASEIRA VW- 133-2ª	0001389	5	UND	300,59	1.502,95
59	MOLA TRASEIRA VW- 133-3ª	0001389	5	UND	265,79	1.328,95
60	MOLA TRASEIRA VW- 133-4ª	0001389	5	UND	232,74	1.163,70
61	MOLA TRASEIRA VW- 133-5ª	0001389	5	UND	216,60	1.083,00
62	MOLA TRASEIRA VW- 133-6ª	0001389	5	UND	198,87	994,35
63	MOLA TRASEIRA VW- 133-7ª	0001389	5	UND	178,53	892,65
64	MOLA TRASEIRA VW- 133-8ª	0001389	5	UND	202,67	1.013,35
65	MOLA TRASEIRAVW- 133-9ª	0001389	5	UND	219,80	1.099,00
66	MOLA CUICÃO 30 X 30 MASTER	0001389	40	UND	55,33	2.213,20
67	MOLA CUICA CONICA PEQUENA 7/8/9"	0001389	30	UND	5,96	178,80
68	BALANÇA RANDON FURO 50MM	0001389	20	UND	198,87	3.977,40
69	BALANÇA TRUK 1620	0001389	20	UND	241,09	4.821,80
70	PINO DE BALANÇA 50X205MM	0001389	20	UND	73,00	1.460,00
71	PINO DE BALANÇA 50X225MM	0001389	20	UND	86,90	1.738,00
72	PINO DE CENTRO 9/16X6"	0001389	20	UND	6,55	131,00
73	PINO DE CENTRO 9/16X7"	0001389	50	UND	7,65	382,50
74	PINO DE CENTRO 9/16X8"	0001389	20	UND	7,97	159,40
75	PINO DE CENTRO 12X7"	0001389	50	UND	5,53	276,50
76	PINO DE CENTRO 12X8"	0001389	50	UND	5,79	289,50
77	PINO DE CENTRO 12X9"	0001389	50	UND	8,43	421,50

P.M.C.
Fls 184
Rub

78	PINO DE CENTRO 3/8X4"	0001389	50	UND	3,73	186,50
79	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 1620	0001389	50	UND	17,33	866,50
80	PINO DE MOLA DIANTEIRO VW 15-190 CURTO	0001389	100	UND	24,50	2.450,00
81	PINO DE MOLA DIANTEIRO VW15-190 LONGO	0001389	70	UND	26,79	1.875,30
82	PINO PATIM ADAPTAÇÃO MB(FURADO)-62.303.132	0001389	30	UND	20,65	619,50
83	BUCHA DE BALANÇA 50X60X120MM	0001389	20	UND	35,33	706,60
84	BUCHA MOLA DIANTEIRA VW 8-150 R-262	0001389	30	UND	19,11	573,30
85	BUCHA MOLA DIANTEIRA VW 8-150 3001-IABV	0001389	18	UND	18,71	336,78
86	BUCHA DE MOLA TRASEIRA VW 8-150 3045-IABV	0001389	18	UND	30,34	546,12
87	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA VW 15-190	0001389	120	UND	18,31	2.197,20
88	BUCHA DE MOLA DIANTEIRA MB-812 (R3253)	0001389	50	UND	7,31	365,50
89	BUCHA DE MOLA TRASEIRA GRANDE MB-812 (R-3254 IABV)	0001389	20	UND	23,72	474,40
90	BUCHA DE MOLA TRASEIRA PEQUENA MB-812 (R-3265 IABV)	0001389	30	UND	20,54	616,20
91	BUCHA TIRANTE SILENCIOSA MB-1620/CARGO-3116	0001389	40	UND	19,94	797,60
92	BUCHA TIRANTE DUPLA CARGO/VW/VOLVO-3396	0001389	20	UND	54,50	1.090,00
93	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X340	0001389	20	UND	39,05	781,00
94	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X360	0001389	20	UND	36,49	729,80
95	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X380	0001389	20	UND	37,98	759,60
96	GRAMPO DE MOLA 7/8X92X400	0001389	20	UND	41,09	821,80
97	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X600	0001389	4	UND	59,84	239,36
98	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X650	0001389	8	UND	61,50	492,00

P.M.C.
Fls 105
Rub

99	GRAMPO PNEUMATICO 7/8X130X700	0001389	6	UND	63,87	383,22
100	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X320	0001389	20	UND	26,54	530,80
101	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X340	0001389	20	UND	27,07	541,40
102	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X360	0001389	40	UND	28,28	1.131,20
103	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X300	0001389	20	UND	28,11	562,20
104	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X220	0001389	10	UND	22,99	229,90
105	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X240	0001389	10	UND	25,05	250,50
106	GRAMPO DE MOLA 3/4X82X260	0001389	10	UND	26,60	266,00
107	GRAMPO DE MOLA 3/4X102X220	0001389	20	UND	21,44	428,80
108	GRAMPO DE MOLA 3/4X102X240	0001389	20	UND	25,33	506,60
109	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X320	0001389	8	UND	25,73	205,84
110	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X340	0001389	8	UND	27,23	217,84
111	GRAMPO DE MOLA 5/8X82X360	0001389	10	UND	28,93	289,30
112	GRAMPO 9/16 X77 X 180 D	0001389	30	UND	12,79	383,70
113	GRAMPO MOLA 18X72X180 D	0001389	20	UND	19,25	385,00
114	GRAMPO MOLA 18X72X200 D	0001389	20	UND	19,33	386,60
115	GRAMPO MOLA 18X72X220 D	0001389	20	UND	19,59	391,80
116	GRAMPO 7/8 X 82 X 500 D	0001389	10	UND	52,50	525,00
117	GRAMPO 7/8 X82 X 480	0001389	10	UND	48,58	485,80
118	PORCA 12MM	0001389	100	UND	0,76	76,00
119	PORCA 9/16-1789	0001389	120	UND	1,14	136,80

P.M.C.
Fls 106
Rub

120	PORCA 9/16-1986	0001389	100	UND	1,56	156,00
121	PORCA 3/4 DUPLA	0001389	300	UND	2,27	681,00
122	PORCA 7/8 DUPLA	0001389	300	UND	2,97	891,00
123	PORCA 18 MM	0001389	100	UND	1,97	197,00
124	PORCA 5/8 DUPLA	0001389	50	UND	1,80	90,00
125	PORCA 3/8	0001389	50	UND	0,45	22,50
126	PORCA PINO ESTIRANTE MB-1620/CARGO-5043	0001389	20	UND	5,86	117,20
127	TRAVA PINO DE MOLA MB1620	0001389	50	UND	4,70	235,00
128	ALGEMA MOLA DIANTEIRA MB 1620	0001389	8	UND	47,07	376,56
129	ALGEMA TRASEIRA VW 8-150	0001389	2	UND	165,77	331,54
130	ALGEMA MOLA DIANTEIRA VW 15-190 (FO-118)	0001389	10	UND	69,67	696,70
131	ALGEMA MOLA TRASEIRA MB058	0001389	2	UND	115,65	231,30
132	SUPORTE CARDAN COM ROLAMENTO 45MM-R-3062	0001389	4	UND	317,45	1.269,80
133	SUPORTE CENTRAL BALANÇA TRUCK MOLA 92MM -0239	0001389	2	UND	526,67	1.053,34
134	SUPORTE CENTRAL BALANÇA TRUCK MOLA 92MM (CARGO)	0001389	2	UND	526,67	1.053,34
135	SUPORTE CENTRAL MB 1620	0001389	4	JGO	472,31	1.889,24
136	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB002 (1620)	0001389	12	UND	61,12	733,44
137	SUPORTE MOLA TRASEIRO VW 8-150	0001389	4	UND	200,07	800,28
138	SUPORTE AUXILIAR TRASEIRO VW 8-150	0001389	4	UND	66,30	265,20
139	SUPORTE MOLA DIANTEIRO VW 15-190	0001389	6	UND	294,67	1.768,02
140	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DA FRENTE MB 812	0001389	2	UND	118,19	236,38

P.M.C.
Fls 107
Rub

141	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DE TRAS MB 812	0001389	2	UND	106,87	213,74
142	SUPORTE MOLA DIANTEIRO PARTE DE TRAS VW216	0001389	10	UND	128,93	1.289,30
143	ASSENTO MOLEJO FORD FO126	0001389	10	UND	42,01	420,10
144	DESLISANTE MOVEL CAMINHÃO CARGO 2421	0001389	10	UND	61,64	616,40
145	DESLIZANTE MOVEL SUPORTE DIANTEIRO MB1620	0001389	10	UND	55,73	557,30
146	DESLIZANTE MOVEL SUPORTE TRASEIRO MB1620	0001389	10	UND	53,56	535,60
147	MANCAL PINO BALANÇA TIPO "G" 50MM	0001389	10	UND	26,02	260,20
148	MANCAL PINO BALANÇA RODOVIARIA EXT 50MM CARGO	0001389	10	UND	48,73	487,30
149	MANCAL PINO BALANÇA RODOVIARIA INT. 50MM CARGO	0001389	10	UND	45,71	457,10
150	CUNHA MOLA TRASEIRA MB 1620	0001389	10	UND	18,28	182,80
151	ABRAÇADEIRA MOLA 80X140MM	0001389	15	UND	17,54	263,10
152	ABRAÇADEIRA MOLA 80X160MM	0001389	15	UND	18,33	274,95
153	ABRAÇADEIRA MOLA 90X140MM-AB-101	0001389	15	UND	17,77	266,55
154	ABRAÇADEIRA MOLA 70X110MM	0001389	10	UND	21,17	211,70
155	ABRAÇADEIRA MOLA 100 X 110 MM	0001389	14	UND	23,17	324,38
156	SEPARADOR DE GRAMPO TRUCK MB1620	0001389	10	UND	36,93	369,30
157	SEPARADOR DE GRAMPO TRAÇÃO MB1620	0001389	10	UND	34,24	342,40
158	REPARO DE ENGATE RAPIDO NG-12 (QA4002)	0001389	20	JGO	12,83	256,60
159	REBITE MOLA 3/8	0001389	30	UND	1,99	59,70
160	REBITE LONA FREIO 10 X 14	0001389	2000	UND	0,13	260,00
161	REBITE LONA FREIO 13 X 14	0001389	2000	UND	0,16	320,00

P.M.C.
Fls 108
Rub

162	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40 mm pista larga -R-3056	0001389	30	UND	143,40	4.302,00
163	REFIL ROLAMENTO CARDAN 40 mm pista larga -R-968 -R	0001389	4	UND	124,70	498,80
164	REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-3061	0001389	30	UND	213,65	6.409,50
165	REFIL ROLAMENTO CARDAN 45MM-R-778-R-BLINDADO	0001389	10	UND	155,73	1.557,30
166	CRUZETA CARDAN MB-1620/VW-15-190 CZ-271	0001389	30	UND	102,67	3.080,10
167	CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-254	0001389	26	UND	65,63	1.706,38
168	CRUZETA CARDAN MB/FORD/GM/VW -CZ-264	0001389	20	UND	116,34	2.326,80
169	CRUZETA CARDAN MB-2638 ENTRE EIXOS -CZ-284	0001389	4	UND	250,06	1.000,24
170	LONA FREIO TH-258	0001389	14	JGO	124,53	1.743,42
171	LONA FREIO TH-259	0001389	4	JGO	132,39	529,56
172	LONA FREIO TH-202	0001389	20	JGO	135,59	2.711,80
173	LONA FREIO TRAS. VOLARE-FD-72	0001389	20	JGO	91,79	1.835,80
174	LONA FREIO TH-161	0001389	10	JGO	127,39	1.273,90
175	LONA FREIO -TH-166	0001389	32	JGO	196,11	6.275,52
176	LONA FREIO TH-191	0001389	12	JGO	260,40	3.124,80
177	LONA DE FREIO TH-4515	0001389	4	JGO	181,78	727,12
178	LONA DE FREIO TH-133	0001389	20	JGO	164,86	3.297,20
179	LONA DE FREIO TH-134	0001389	8	JGO	133,73	1.069,84
180	RETENTOR CUBO DIANTEIRO VW-8.150 VOLARE 0188BA	0001389	40	UND	26,30	1.052,00
181	RETENTOR CUBO TRASEIRO F-4000/VW-8150-09123	0001389	60	UND	18,19	1.091,40
182	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-710 -02938	0001389	10	UND	19,62	196,20

P.M.C.
Fls 109
Rub

183	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-710 -02753	0001389	10	UND	18,09	180,90
184	RETENTOR CUBO DIANTEIRO FORD CARGO/VW-02484	0001389	40	UND	32,60	1.304,00
185	RETENTOR CUBO TRASEIRO FORD/MB/VW-02713	0001389	50	UND	48,74	2.437,00
186	RETENTOR CUBO TRUCK CARGO-0310 B	0001389	30	UND	13,69	410,70
187	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB-1620-01884	0001389	30	UND	26,38	791,40
188	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB-1620-02049	0001389	30	UND	17,73	531,90
189	CATRACA 24 ESTRIAS VW-7100/8150 MANUAL	0001389	4	UND	145,88	583,52
190	CATRACA FREIO 28 EST.VW-15.190/FORD CARGO	0001389	20	UND	88,43	1.768,60
191	CATRACA FREIO TRAS. MB-1620-BOECHAT-6060	0001389	6	UND	151,14	906,84
192	REPARO EIXO "S" DIANTEIRO VW-8.150	0001389	2	JGO	33,46	66,92
193	REPARO EIXO "S" TRASEIRO VW-8.150	0001389	2	JGO	54,48	108,96
194	REBITE LONA FREIO 10 X 14	0001389	5500	UND	0,13	715,00
195	COLA ADESIVO P/JUNTAS	0001389	220	UND	7,87	1.731,40
196	CAMARA FREIO 16X24 CUICÃO	0001389	2	UND	394,97	789,94
197	CAMARA FREIO 30X30 CUICÃO	0001389	10	UND	187,65	1.876,50
198	REPARO CUICÃO 30X30 MASTER	0001389	38	UND	30,33	1.152,54
199	DIAFRAGMA CUICA 7" RASA	0001389	40	UND	15,04	601,60
200	DIAFRAGMA FREIO A AR 6.1/2	0001389	40	UND	15,16	606,40
201	DIAFRAGMA FREIO A AR 8 COM ANEL	0001389	80	UND	15,65	1.252,00
202	DIAFRAGMA FREIO A AR 8"	0001389	30	UND	15,07	452,10
203	MOLA CABINE MB-1214/1723 (1ª)	0001389	2	UND	97,64	195,28

P.M.C.
Fls 110
Rub

204	MOLA CUICÃO 16X24-VWS	0001389	2	UND	66,57	133,14
205	MOLA DIANTEIRA VW-132.1	0001389	8	UND	349,47	2.795,76
206	MOLA DIANTEIRA VW-132.2	0001389	8	UND	319,40	2.555,20
207	MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566.1	0001389	40	UND	126,67	5.066,80
208	FEIXE DE MOLA TRUCK FORD CARGO-SR-566-FX	0001389	4	UND	914,44	3.657,76
209	MOLA TRUCK CAVALO FORD CARGO-RND-5859	0001389	30	UND	138,36	4.150,80
210	CONICO 20 MM LISO	0001389	100	UND	1,84	184,00
211	CONICO 24 MM LISO	0001389	100	UND	8,39	839,00
212	ARRUELA ENCOSTO PINO MOLA DIANTEIRA	0001389	200	UND	1,78	356,00
213	PASTILHA FREIO F-4000-SNA-118	0001389	20	UND	75,51	1.510,20
214	PASTILHA DE FREIO MB-L-812-P-117	0001389	10	UND	151,95	1.519,50
215	FLEXIVEL FREIO 16 MM X 16 MM 800 MM	0001389	50	UND	23,83	1.191,50
216	TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD DIREITO-PD-3310	0001389	6	UND	161,02	966,12
217	TERMINAL DIREÇÃO VW/FORD ESQUERDO-PD-3309	0001389	6	UND	161,02	966,12
218	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/7.100/8.150 DIREITO -PD-3136	0001389	6	UND	133,61	801,66
219	TERMINAL DE DIREÇÃO VW/7.100/8.150 ESQUERDO-PD-3135	0001389	6	UND	133,61	801,66
220	PARAFUSO RODA TRASEIRA 18 X 80-CH-27 VW-6	0001389	30	UND	15,75	472,50
221	PARAFUSO RODA TRASEIRA VW/FORD CARGO	0001389	60	UND	17,40	1.044,00
222	PARAFUSO PINO TENSOR MB-1620/FORD CARGO-199.34.01	0001389	20	UND	17,63	352,60
223	PORCA PARAFUSO RODA 18MM CH-27 OCILANTE	0001389	30	UND	7,07	212,10
224	PORCA PARAFUSO RODA OSCILANTE 22MM CH 32	0001389	70	UND	7,53	527,10

P.M.C.
Fls 111
Rub

225	**GRAXEIRA 3/8" RETA**	0001389	100	UND	**2,10**	**210,00**
226	**FOLE SUSPENSOR ENCAIXE GRANDE**	0001389	6	UND	**274,50**	**1.647,00**
	SERVIÇOS					**253.959,81**
227	**MÃO DE OBRA EM ÔNIBUS**	00013294	600	HORAS	**108,75**	65.250,00
228	**MÃO DE OBRA EM CAMINHÕES**	00013294	900	HORAS	**101,25**	91.125,00
					TOTAL	**156.375,00**

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **AQUISICÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da aquisição e prestação de serviços, o processo licitatório já estará realizado, agilizando os respectivos serviços de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de **AQUISICÃO DE MOLAS, GRAMPOS E PEÇAS DIVERSAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA EM ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os materiais e os serviços serão adquiridos conforme necessidade das Secretarias Municipais e deverão ser entregues ou executados de forma parcelada, nos termos da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo órgão solicitante.

5.1.1 Os produtos registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após solicitação da Secretaria responsável, sendo que os serviços registrados deverão ter sua execução iniciada em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

P.M.C.
Fls 112
Rub

5.1.2 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
5.2 Os prazos podem ser reduzidos ou prorrogados de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.
5.3 Todos os serviços deverão ser prestados de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.
5.4 Os serviços a serem prestados deverão ser observados os prazos e freqüência determinado pela PREFEITURA.
5.5 A PREFEITURA terá o prazo de até 03 (três) dias para aceitar os serviços prestados pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços/peças com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos e a conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
5.6 Os serviços prestados em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.
5.7 Quanto a problemas de qualidade dos serviços ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável por refazer os serviços, que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços e peças, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
6.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
6.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

P.M.C.
Fls 13
Rub

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

8- ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:
8.1 O valor global máximo admissível para a aquisição de molas, grampos e outros materiais, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R$ 253.959,81 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos)** e para a prestação dos serviços é **R$ 156.375,00 (cento e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais),** conforme valores unitários e totais para cada item especificado no Item 1.1 deste Termo de Referência.

8.2 As licitantes ficam limitadas aos valores unitários e totais indicados no Item 01, deste Termo de Referência, sendo que a apresentação de proposta de preços com valores superiores ficará sujeita a desclassificação.

Cláudia/MT, 10 de Julho de 2018.

ANTONIO ROBERTO DALMASO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 194
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2018.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C
Fls 115
Rub

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 9quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 116
Rub

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 97
Rub

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls_____
Rub_____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C
Fls
Rub